



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2023

DATA: 25 DE OUTUBRO DE 2023.

OBJETIVO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, tipo menor preço Global.

MODALIDADE

PREGÃO ELETRONICO

CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Global

De acordo com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

AUTUAÇÃO

Aos (25) vinte e cinco dias do mês de outubro de 2023, eu Membro da Comissão de Licitação autuei sob o nº. 382/2023, este processo contendo um ofício do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, solicitando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia e seus anexos (Termo de Referência e cotações), bem como os ofícios oriundos do Gabinete autorizando abertura de processo e ofício da Secretaria de Finanças versando sobre a dotação orçamentária. Eu, Claudiana Serra da Silva, assino: _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria Administração

PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas (COMBUSTÍVEL).

Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia.

A aquisição dos combustíveis se dará de forma parcelada para suprimento da frota do Município de Conceição da Feira incluindo veículos locados quando a serviço da contratante. A quantidade estimada com base no consumo de anos anteriores, visando suprir os trabalhos realizados pela contratante, incluindo-se a previsão para convênios celebrados e/ou a serem firmados junto aos órgãos das esferas Federal e Estadual. Visa ainda suprir a necessidade de abastecimento dos veículos pertencentes a frota do Município de Conceição da Feira.

De antemão informo que o custo estimado das despesas com, em referência, importa no valor total de R\$ 3.459.200,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e duzentos reais), e foi calculado através do estudo dos valores dispendidos atualmente, levando em conta os aumentos sucessivos nos preços dos combustíveis nos últimos 12 meses, bem como pesquisas de preços em postos da região no mês de outubro de 2023. Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme o consumo mensal de combustíveis, até os limites descritos anualmente, conforme tabela abaixo:

VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO			
COMBUSTÍVEL	QUANT. ESTIMADA PARA 12 MESES (Litros)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
GASOLINA COMUM	200.000	5,79	1.158.000,00
ETANOL	50.000	4,15	207.500,00
DIESEL	150.000	6,29	943.500,00
DIESEL S-10	180.000	6,39	1.150.200,00
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO			3.459.200,00

Conceição da Feira - Bahia, 24 de outubro de 2023.

Atenciosamente,


Vinicius Souza Pedreira Papa
Secretário de Administração e Ordem Pública

À PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Ao Setor de Compras

EMPRESA: Aperipe Comercio Combos LTDA

ENDEREÇO COMERCIAL:

CNPJ: 07 342130 0001-51 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Proposta Comercial

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	DIESEL S10	L	0	R\$ 6,39	R\$ -
2	DIESEL S500	L	0	R\$ —	R\$ -
3	ETANOL	L	0	R\$ 4,90	R\$ -
4	GASOLINA	L	0	5,79	
SUB-TOTAL					R\$ -
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ -

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Atenciosamente,

Conceição da Feira - Ba, 05 de outubro de 2023

APERIPE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
ASSINATURA E CARIMBO

Á PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Ao Setor de Compras

EMPRESA: AB COM. VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA OLHOS D'ÁGUA

CNPJ: 19.009.375/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112266679

Proposta Comercial

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	DIESEL S10	L	0	R\$ 6,39	R\$ -
2	DIESEL S500	L	0	R\$ 6,29	R\$ -
3	ETANOL	L	0	R\$ 3,90	R\$ -
4	GASOLINA	L	0	5,79	
SUB-TOTAL					R\$ -
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ -

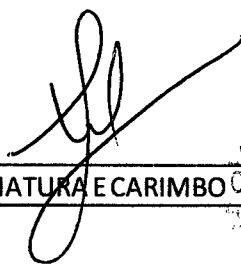
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Atenciosamente,

Conceição da Feira – Ba, 5 de OUTUBRO de 2023

ASSINATURA E CARIMBO



19.009.375/0001-40
COMERCIO V. DE COMBUSTÍVEIS LTDA
RUA OLHOS D'ÁGUA
SANTO - CEP: 44.320 - 000

Á PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Ao Setor de Compras

Silva e Oliveira Comercio de Combustiveis LTDA
EMPRESA: Rodovia BA 502 Pinheiros conceição da feira

ENDEREÇO COMERCIAL:

CNPJ: 33683.873.0005-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Proposta Comercial

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	DIESEL S10	L	0	R\$ 6,39	R\$ -
2	DIESEL S500	L	0	R\$ 6,29	R\$ -
3	ETANOL	L	0	R\$ 3,90	R\$ -
4	GASOLINA	L	0	5,79	R\$ -
SUB-TOTAL					R\$ -
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ -

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Atenciosamente,

Conceição da Feira - Ba, ___ de _____ de 2023

Silva e Oliveira Com. de Combustiveis Ltda

Kauane Joaquina de Souza Araújo
ASSINATURA E CARIMBO

À PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Ao Setor de Compras

EMPRESA: P002 POMEZCO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA JARDIM DO MOTE

CNPJ: 287940790001-99

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Proposta Comercial

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	DIESEL S10	L	0	R\$ 6,39	R\$ -
2	DIESEL S500	L	0	R\$ 6,29	R\$ -
3	ETANOL	L	0	R\$ 3,90	R\$ -
4	GASOLINA	L	0	R\$ 5,79	R\$ -
SUB-TOTAL					R\$ -
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ -

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Atenciosamente,

Conceição da Feira - Ba, ___ de ___ de 2023

POMEZCO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 28.794.079/0001-99


ASSINATURA E CARIMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos combustíveis se dará de forma parcelada para suprimento da frota do Município de Conceição da Feira incluindo veículos locados quando a serviço da contratante. A quantidade estimada com base no consumo de anos anteriores, visando suprir os trabalhos realizados pelas diversas secretarias do Município. Assim os produtos acima elencados atenderá às necessidades de todas as secretarias da prefeitura, para utilização nos veículos da frota de cada secretaria, e para que os serviços que dependem do mesmo continuem normalmente, sem transtornos para administração pública e para os que dependem desses serviços.

1. DOS PRODUTOS

VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO			
COMBUSTÍVEL	QUANT. ESTIMADA PARA 12 MESES (Litros)	VALOR UNITÁRIO TABELA ANP - BRASIL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
GASOLINA COMUM	200.000	5,79	1.158.000,00
ETANOL	50.000	4,15	207.500,00
DIESEL	150.000	6,29	943.500,00
DIESEL S-10	180.000	6,39	1.150.200,00
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO			3.459.200,00

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE ENTREGA

4.1. **O prazo de execução:** 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogado nos limites da Lei;

4.2. **Forma de execução:** Fornecimento Parcelado

4.3. Os veículos serão abastecidos diretamente nas bombas de abastecimento situadas no estabelecimento do fornecedor contratado, de acordo com as necessidades, a partir de Autorizações de Abastecimento emitidas em uma única via pela CONTRATANTE;

4.4. As bombas de abastecimento deverão estar localizadas dentro do posto de combustíveis contratado, situado num perímetro que não poderá ultrapassar os limites do Município de Conceição da Feira -Ba, uma vez que o abastecimento fora deste perímetro acarretará em um maior consumo de combustível para deslocamento até o local de abastecimento, onerando a Administração, além de desgaste dos veículos, perda de tempo, e risco de acidentes;

4.4.1 O objeto da licitação tem a particularidade da necessidade diária de abastecimento da frota, por isso a inclusão da exigência acima, já que o deslocamento da frota municipal para abastecer em outro município acarretará custo excessivo e desnecessário aos cofres, uma vez que existem vários postos de combustível nos limites do Município.

4.5. O abastecimento dos veículos e equipamentos da contratante se dará por meio de Autorização de Abastecimento, emitida em uma única via, na qual constará a assinatura do responsável pela autorização de abastecimento, da parte da CONTRATANTE;

4.6. O condutor/abastecedor do veículo deverá ser prévia e formalmente designado pela CONTRATANTE junto à CONTRATADA, para que por ela seja cadastrado em sistema informatizado, e, também, deverá assinar o cupom fiscal de abastecimento (ou outro documento hábil que venha a substituí-lo), objeto da respectiva Autorização de Abastecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.7. O cupom fiscal de abastecimento, ou outro documento hábil que venha a substituí-lo, deverá ter, mecanicamente impressa, a identificação:

- 4.7.1. da data de abastecimento do veículo;
- 4.7.2. da placa do veículo;
- 4.7.3. do motorista/abastecedor, pelo nome e/ou CPF;
- 4.7.4. da quantidade de litros e tipo de combustível abastecido;
- 4.7.5. dos valores totais e por litro de combustível abastecido;
- 4.7.6. o hodômetro do veículo no momento de seu abastecimento;
- 4.7.7. de outros dados que sejam oportunamente necessários e comunicados.

4.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da data da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.9. A Contratada deverá garantir a qualidade dos combustíveis e arcar com qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE decorrente de sua utilização;

5. PAGAMENTO

5.1. O período de faturamento/emissão da nota fiscal será MENSAL, em conformidade com as autorizações de abastecimento emitidas. Porém, a sua liquidação pela CONTRATADA ocorrerá somente uma única vez por mês e para tal será considerado o período de 4 (quatro) semanas consecutivas, contadas a partir da semana inicial de vigência e aplicabilidade do contrato. A liquidação mensal dos valores poderá ter seu prazo reduzido para semanal ou quinzenal, desde que expressamente autorizados pela Secretaria Executiva;

5.2. O pagamento somente será autorizado mediante nota fiscal e, com atestação do recebimento por parte do servidor designado para acompanhamento e fiscalização do contrato;

5.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, desde que tenha ocorrido o Recebimento Definitivo, através de ordem bancária, transmitida para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

5.4. Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes a contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a Contratante;

5.5. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal e trabalhista, para verificação da manutenção das condições de habilitação previstas no Edital;

5.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no neste mesmo prazo, apresente defesa. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento dos créditos;

5.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa;

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;

5.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente na regularidade fiscal e trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.11. Quando do pagamento, a contratante procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação aplicável a este instrumento;

5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. O pagamento será efetuado mensalmente, no 10º dia do mês subsequente para os matérias de informática e em até cinco dias após a liquidação do recebimento para o caso de aquisição de veículo.

5.14. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, única e exclusivamente, em nome da contratada e todas as despesas decorrentes, como impostos, taxas, contribuições ou outras, serão suportadas pela CONTRATADA.

5.15. O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, frete de entrega, seguro de carga, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessárias;

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação com a pessoa jurídica vencedora da licitação terá vigência de 12 (doze) meses.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a vigência do contrato, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por servidor devidamente autorizado para esse fim, representando o Município de Conceição da Feira, através de registro próprio, que conterà todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Encaminhar todas as autorizações de fornecimento do período com relatório sintetizado para setor compras no primeiro dia útil do mês subsequente, visando a conferência e fechamento do período apurado.

8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada para o e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com, somente após aprovação do fechamento do período apurado por parte do setor de compras.

8.3. A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, o representante legal, devidamente credenciado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

8.4. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual;

8.5. No campo de informações complementares e/ou o corpo da nota fiscal a contratada deverá fazer menção do nº contrato, objeto da contratação e competência a que se refere o período de entrega dos produtos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Caberá ao CONTRATANTE efetuar os pagamentos pelo fornecimento do objeto deste contrato, conforme ajustado.

9.2. Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e equipamentos, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o contrato.
- 9.4. Emitir as autorizações de fornecimento respectivas, assinadas pela autoridade competente.
- 9.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto no edital, termo de referência, contrato e demais anexos
- 9.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 9.6.1. possuir autorização na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e B combustíveis • ANP (Resolução ANP nº 41/2013), bem como que os combustíveis vendidos possuam registro na ANP (Resolução ANP nº 01/2014 e Resolução ANP nº 22/2014);
 - 9.6.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 9.6.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.6.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 9.6.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.6.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 9.6.7. manter, nas dependências do Posto Revendedor, o Boletim de Conformidade, expedido pelo Distribuidor do qual adquiriu o combustível, referente ao recebimento dos últimos 6 (seis) meses (Art. 4º da Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007);
 - 9.6.8. realizar análise dos combustíveis objetos do contrato sempre que solicitada pela Administração. Para isso, a CONTRATADA deverá manter disponíveis os materiais necessários à realização das análises (Resolução ANP nº9, de 07/03/2007, artigo 8º);
 - 9.6.9. os procedimentos detalhados para a realização dos testes de qualidade dos combustíveis seguirão a legislação específica editada pela ANP; podendo ser consultado, acaso existente e atualizado, o Anexo da Cartilha do Posto Revendedor de Combustíveis publicada pela respectiva agência.
 - 9.6.10. fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, relatórios de consumo por item de combustível e outros, prestações de contas e documentos fiscais, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da sua solicitação, a qual poderá, inclusive, ser feita por correio eletrônico;

10. DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PATRIMÔNIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA /BA

PLACA	MARCA	Modelo	ANO
PLT-8J00	FIAT	UNO ATTRACTIVE 1.0	2019
PLT-6I16	FIAT	UNO ATTRACTIVE 1.0	2019
PLT-3I13	FIAT	UNO ATTRACTIVE 1.0	2019
PLT-2I20	FIAT	UNO ATTRACTIVE 1.0	2019
PLT-1H80	FIAT	UNO ATTRACTIVE 1.0	2019
PLQ-8A17	FIAT	UNO ATTRACTIVE 1.0	2019
PLQ-6J23	FIAT	UNO ATTRACTIVE 1.0	2019
PLQ-5C45	FIAT	UNO ATTRACTIVE 1.0	2019
PLQ-2A14	FIAT	UNO ATTRACTIVE 1.0	2019
PLQ-1H80	FIAT	UNO ATTRACTIVE 1.0	2019
PLQ-7D80	FIAT	FIORINO HD WK	2019
PLQ-1I98	FIAT	STRADA HD WK	2018
NTO-7128	VW	KOMBI LOTAÇÃO	2010
QTX-5B52	VW	MASCA GRAN MIDI U	2019
QTX-3J98	VW	MASCA GRAN MIDI U	2019
QTX-2C58	VW	MASCA GRAN MIDI U	2019
QTX-9J96	VW	MASCA GRAN MIDI U	2019
OUU-1053	M. BENZ	OF 1519 R.ORE	2013
NYL-2951	IVECO	CITYCLASS 70C16	2010
OUU-6961	M. BENZ	OF 1519 R.ORE	2013
OUU-4643	M. BENZ	OF 1519 R.ORE	2013
OUU-1672	M. BENZ	OF 1519 R.ORE	2013
OUU-3294	M. BENZ	OF 1519 R.ORE	2013
OUU-3053	M. BENZ	OF 1519 R.ORE	2013
OUN-3860	MPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO	2013
NYS-9819	VW	15.190 EOD E.S.ORE	2010
OUU-7601	M. BENZ	OF 1519 R.ORE	2013
NTP-6028	VW	15.190 EOD ESCOLAR HD	2010
PLL-3C97	VW	15.190 EOD E.HD ORE	2018
PJN-4261	M. BENZ	OF 1519 R.ORE	2015
OZN-9219	M. BENZ	OF 1519 R.ORE	2014
PLA-4276	RENAULT	MASTER MARIMAR A	2018
OLB-9663	RENAULT	MASTERAMB RONTAN	2012
RCQ-7B58	FIAT	FIORINO GREENCAR AM	2020
QTU-2D45	RENAULT	SPRINTER VER AMB	2019
PLD-1012	RENAULT	MASTER BUS16 DCI	2010
PJG-7342	I	RENAULT KGOO RONTA AMB	2014
OZF-4320	FIAT	FIORINO 1.4 FLEX	2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

QTW-5J90	I	M.BENZ 416CDISPRINTERM	2020
NZD-8659	RENAULT	MASTER BUS16 DCI	2011
JSM-8891	FIAT	UNO MILLE WAY ECO	2009
NTS-1A63	VW	GOL 1.0	2010
AUO-8594	RENAULT	MASTER BUS16 D	2011
PKL-3699	VW	SAVEIRO MARIMAR AMB	2017
RCT-5B63	RENAULT	KWID ZEN 10MT	2020
RCT-9C05	RENAULT	KWID ZEN 10MT	2019
	out/45 FIAT	DOBLO ATTRACTIV 1.4	2013
JRS-9004	FIAT	PALIO ELX FLEX	2008
OZC-9116	VW	26.280 CRM 6X4	2013
LXZ-0850	VW	8.140	1995
		PATROL	
		PATROL	
		RETRO	
		RETRO JCB	
		RETRO RANDON	
		BESOURINHO	
		MOTOR BOMBA	
		MOTOR BOMBA	
RCR-5F72	FIAT	MOBI LIKE	2020
PJW-9756	FIAT	PALIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: SETOR DE CONTABILIDADE
SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia.

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pelo Secretário Municipal de Administração e Ordem Pública, nos moldes da Lei 10.520/02 e do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.


Conceição da Feira – Bahia, 25 de outubro de 2023.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 25 / 10 / 2023

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 25 / 10 / 2023 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 25 de outubro de 2023.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com especificações e detalhamento contidos do termo de referencia, com valor estimado em **R\$ 3.459.200,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e duzentos reais)**, informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 20100-GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

UNIDADE GESTORA: 20700-SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA
ATIVIDADE : 2019- MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

UNIDADE GESTORA: 20500-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATIVIDADE : 2.011- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
ATIVIDADE : 2.012- MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATIVIDADE : 2.013- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
ATIVIDADE : 2.014- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE GESTORA: 20600-SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE : 2.017- MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE GESTORA: 40100-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE : 2.031- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
ATIVIDADE : 2.032- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ATIVIDADE : 2.037- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UNIDADE GESTORA: 50100-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE : 2.040- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE : 2.044- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ATIVIDADE : 2.046- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 30100-SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
ATIVIDADE : 2.021- MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
ATIVIDADE : 2.024- MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/SUAS
ATIVIDADE : 2.025- MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF
ATIVIDADE : 2.029- MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 1500,015001001, 15001002, 1540, 1600, 1660, 1661, 1704

Atenciosamente,


Abelardo Ribeiro Santos Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS




DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração, como parte do Processo Administrativo Nº. **382/2023**, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Eletrônico sob o Tipo de Menor Preço Global**, atribuindo-lhe o número **011/2023**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 25 de Outubro de 2023.


Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 25 de outubro de 2023.

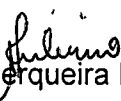
A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 382/2023, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombada sob o Nº 011/2023, cujo objeto atine sobre Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com especificações e detalhamento contidos do termo de referencia, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA OFICIAL

Recebido em:

...../...../2023

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2023

PROCESSO Nº 382/2023

contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição-da Feira – Bahia, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, tipo menor preço Global

MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2023

PROCESSO Nº 382/2023

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO Global, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira, conforme termo de referência, anexo I do edital., do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada no e www.licitacoes-e.com.br, no horário local das 08h00min do dia ____ de _____ de 2023, até as 08:00h do dia ____ de _____ de 2023 (horário de Brasília).

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br) até as 08:00 h do dia 22 de novembro de 2023, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia ____ de _____ de 2023.

LOCAL DA SESSÃO: HYPERLINK <http://www.licitacoes-e.com.br>.

MODO DE DISPUTA: será adotada a disputa em modo aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto 10.024/2019

Conceição da Feira/Ba, 09 de novembro de 2023.

**Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira**



ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
9. DA HABILITAÇÃO
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
16. DAS MULTAS
17. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS
18. DA CONTRATAÇÃO
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20. DA GARANTIA
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/ MODELO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - TERMO DE PROPOSTA/ MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2023

PROCESSO Nº 382/2023

DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br até as **09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia ____ de _____ de 2023, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: a partir das **09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia ____ de _____ de 2023.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira - BAHIA, por intermédio de sua Pregoeira Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012, e subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira, do tipo menor preço Global

1.22. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS FORNECIMENTOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA

1 - O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item I

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no licitações-e do Banco do Brasil por meio do sítio: www.licitacoes-e.com.br, para acesso ao sistema eletrônico, conforme previsto no item 6 deste Edital.

2.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no país, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.

2.1.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

2.1.2 Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Decreto nº 10.024/2019).

2.1.3 A participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e de seus anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.2. As licitantes deverão se inteirar dos fornecimentos a serem executados e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, inclusive quanto à localização do empreendimento.

2.3. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico:

a) Credenciar-se no licitações-e;

b) Remeter no prazo estabelecido no subitem 6.1 do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmese verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 10.024/2019);



d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 10.024/2019);

e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;

g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Não será permitida a participação de empresas:

a) Sob a forma de consórcio nem a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos;

b) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificadas na PREFEITURA;

c) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG ou que por estes tenham sido declaradas inidôneas;

d) Empresa em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;

f) Que possuam, em seu quadro, sócio com vínculo de parentesco com servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA;

g-1) Será considerado vínculo de parentesco o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acessar o sistema eletrônico (Decreto nº 10.024/2019), devendo ser providenciado no sítio www.licitacoes.com.br.

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019).

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02 (dois) dias úteis anteriores à data afixada para



abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via *internet*, no sítio setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.

4.2 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegure a qualidade igual ou superior à indicada nas Especificações Técnicas, deste Edital.

4.3 As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos fornecimentos, seus custos e prazos.

4.4 Analisando as consultas, a PREFEITURA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio do licitações-e: www.licitacoes-e.com.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os fornecimentos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

4.6 A apresentação de proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que comprovou e achou correta. Evidenciará, também, que o licitante obteve da PREFEITURA, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá apresentar, no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado "**Descrição Complementar**", a sua Proposta de Preços, contendo, obrigatoriamente, a especificação do (s) ITEM (NS), a ser (em) ofertado (s), **detalhadamente**, em língua portuguesa, **indicando as especificações técnicas**, e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas nos seus manuais, atentando-se para as Especificações Técnicas, deste Edital, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como leis sociais, tributos e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (Decreto nº 10.024/2019).

5.1.1. No campo "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", da proposta eletrônica, deverá ser especificado o objeto, **sob pena de desclassificação**.

5.1.2. Deverá ser anexada a proposta de preço sob pena de desclassificação.

5.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Pregoeiro, a licitante compromete-se a executar os serviços, objeto deste Edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes deste Edital.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, sujeita a revalidação por idêntico período.

5.7. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade do licitante vencedor

5.8. Não serão considerados propostas ou lances com que não contemple os fornecimentos solicitados neste Edital.

5.9. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissos ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento.

5.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A partir das 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 22 de novembro de 2023 e em conformidade com o subitem 5.1, deste Edital terá início a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, com a divulgação das Propostas de Preços, recebidas e início da etapa de lances, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES/JULGAMENTO

7.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.3. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para os serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada lote (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

7.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

7.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

7.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

7.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

7.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

7.10.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.

7.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Conceição da Feira/Ba, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

7.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

7.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

7.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos / serviços / materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

7.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Marcas / Modelo dos produtos, preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.

g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

h) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

7.15.5. Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.



7.15.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.17. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.20. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.21. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.23. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO global, considerando o valor global do mesmo, respeitados os valores máximos unitários e globais estimados pela PREFEITURA.

8.2. Caso haja lance de preço e, por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme discriminados no subitem 9.8 e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

8.4. O Pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) Apresentarem valor global superior ao limite orçado pela PREFEITURA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório da licitação, conforme art.40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;

d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40,VII,c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93;

8.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço por lote ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos.

8.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.8. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.1. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

8.9. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 6.1 deste Edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e global de cada ITEM, devidamente atualizada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, após a fase de lances, e enviada mediante o sistema eletrônico, e/ou pelo e-mail setorlicitacaopregaopmfc@gmail.com, no prazo de **02(DUAS) horas**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, juntamente com a documentação de habilitação (documentos legíveis, sem rasuras, borrões ou apagadas e de fácil leitura, sob pena de desclassificação), e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, C.N.P.J/MF, e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que responderá pelo contrato no caso da licitante ser a vencedora;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, fax e nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da Ordem de Serviço, caso a empresa venha a ser a vencedora do certame;

c) Especificação completa do objeto ofertado, compatível com o Edital;

d) Termo de Proposta, constante do Anexo II, que é parte integrante deste Edital, devidamente preenchido;

e) Planilha Orçamentária, modelo constante no Anexo I do Edital, preenchida com clareza e sem rasuras, indicando o preço unitário e total da proposta;

f) Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.10. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entre linhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

8.11. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional (Real – R\$), com observância aos preços máximos globais e unitários constantes das planilhas de quantidades e preços unitários que integram o Edital (Anexo I), contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.12. A proposta deverá indicar em reais o (s) preço (s) do (s) ITEM (NS) ofertado (s), com menção discriminada da tributação plena até o local de entrega, considerando que a PREFEITURA não possui inscrição estadual, sendo considerado consumidor final. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.13 A licitante deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, cargas e descargas, bem como outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.13. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens, serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

8.15 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a execução do fornecimento, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

8.16 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da desclassificação; qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do serviço do objeto da presente licitação.

8.17 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.18. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no Edital, nos termos do subitem 8.17.

8.19. Os Anexos enviados junto ao Edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao Edital.

8.20 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de Anexos às propostas, de dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

8.21 O preço levado a julgamento no presente certame será o valor por lote, respeitado o preço máximo fixado na Planilha Orçamentária, Anexo I deste Edital.

8.22 Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

9. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- a) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da **CND** - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;
- CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente.
- d) Documentos de eleição (RG, CNH, ENTRE OUTROS) com fotos dos atuais administradores
- a1) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto do SICAF, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;
- a2) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos *sítios* correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
- e) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III (modelo A), parte integrante deste Edital.
- f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo III (modelo B), parte integrante este Edital.
- g) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art. 8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, Anexo III (modelo C).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor, www.tst.jus.br/certidao.
- i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
- j) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.
- k) Alvará em pleno prazo de validade.

9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação



financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO < 1,00

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

D) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

9.1.3 Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de apresentação de um ou mais atestados com indicação do (s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s) emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, através do(s) qual(is) individualmente ou somados, fique comprovada a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto licitado.
- b) Registro de revendedor varejista expedido pela ANP, em conformidade com a legislação vigente, comprovando a autorização legal do licitante para a comercialização de combustíveis e derivados de petróleo, dentro da validade;
- c) Licenciamento ambiental expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Conceição da Feira, devidamente dentro da validade.
- d) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar – AVCB;
- e) Alvará de Funcionamento do município onde a empresa é sediada.

9.2 Na hipótese de ocorrência de "Voltar Fase/Ata Complementar", o prazo para averiguação da situação regular das empresas visando a habilitação das mesmas obedecerá as exigências contidas no subitem 9.1 acima, ou seja, a partir da decisão acerca do último item em disputa, registrado no sistema eletronicamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.3 A validade das certidões referidas no subitem 9.1.1 e alínea "a" do subitem 9.1.2 corresponderão ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

9.2. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

9.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.4. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste Edital implicará na inabilitação da licitante.

9.5. Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

9.6. A aplicação do tratamento diferenciado previsto no subitem 9.5 estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

9.6.1. No caso de preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas, conforme reza o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogar a licitação.

9.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital

9.9. Será considerada vencedora do presente Pregão a licitante que, atendido as exigências fixadas no Edital com relação à aceitação da proposta e os documentos de habilitação, **ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, respeitado os preços**



UNITÁRIOS E TOTAIS, orçado pela PREFEITURA, na planilha Orçamentária ANEXO I do Edital.

9.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. Se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.12. Deve acompanhar a proposta financeira, a planilha de preços unitários com a marca do produto a ser fornecido.

9.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

10.2 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, recebimento da impugnação.

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA, localizada na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/Ba, nos dias úteis no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas.

11.6 As razões dos recursos poderão ser apresentadas via sistema do Pregão Eletrônico no sítio do Licitações - e: www.licitacoes-e.com.br, ou por escrito, tempestivamente, no endereço acima, e dirigidas a Pregoeira, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.



11.7 Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA é das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas – horário local – e, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela Pregoeira ou pelo Protocolo do Setor de Licitações até as 12h00min (doze) horas do último dia do prazo recursal.

11.7.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação dos fornecimentos do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos serviços aos proponentes vencedores pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.2.1 A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

12.3 Além das medidas legais cabíveis, a proponente vencedora desistente da contratação será declarada suspensa de participar de licitações na PREFEITURA por até 05 (cinco) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

13.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

13.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

13.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

14. Das Condições De Pagamento

14.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

14.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

14.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

14.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

14.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

14.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

14.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

14.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

14.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

14.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

14.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

14.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

14.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.



14.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30x} (1 + Im2/100)^{dx1/30x} (1 + Imn/100)^{dx1/30x} - 1, \text{ onde:}$$

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";

d = Número de dias em atraso no mês "m";

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

14.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

14.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

14.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

15 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1 Os preços contratuais serão fixos e irremovíveis pelo período de 1 (um) ano.

16 DAS MULTAS

16.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor por lote do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

16.2 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, esta será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei.



b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à PREFEITURA o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação

16.3 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA, através de ato da Secretaria de Administração baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

16.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

16.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Superintendência Regional e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

16.3.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA.

16.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Secretaria de Administração reaver ou não aplicação da pena.

16.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos à Diretoria Executiva da PREFEITURA para julgamento do recurso.

16.3.6 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá mais recurso.

16.4 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

17 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

17.1 as aquisições objeto do presente Edital, somente serão recebidos pela PREFEITURA ou por preposto por ele designado após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais documentos dele integrantes, desde que atingido o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requeridas.

17.1.1 O Recebimento definitivo das aquisições, após a sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.2 A Fiscalização fará a vistoria e se os fornecimentos estiverem de acordo com as Especificações Técnicas e Ordem de Fornecimento e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer.

17.3 Na hipótese da necessidade de correção, será lavrado Termo de Recusa onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas e estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, providencie as correções ou acertos apontados.

18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ordem de Fornecimento.

18.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

18.3 Após a homologação do Pregão Eletrônico, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver



o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

18.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

18.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

18.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 18.4.

19.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 19.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



19.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 19.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

19.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.5 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

20. Dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 20100-GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

UNIDADE GESTORA: 20700-SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA
ATIVIDADE : 2019- MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

UNIDADE GESTORA: 20500-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATIVIDADE : 2.011- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
ATIVIDADE : 2.012- MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATIVIDADE : 2.013- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
ATIVIDADE : 2.014- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE GESTORA: 20600-SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE : 2.017- MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE GESTORA: 40100-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE : 2.031- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
ATIVIDADE : 2.032- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ATIVIDADE : 2.037- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UNIDADE GESTORA: 50100-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE : 2.040- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE : 2.044- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ATIVIDADE : 2.046- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 30100-SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
ATIVIDADE : 2.021- MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATIVIDADE : 2.024- MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/SUAS
ATIVIDADE : 2.025- MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF
ATIVIDADE : 2.029- MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 1500,015001001, 15001002, 1540, 1600, 1660, 1661, 1704

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

21.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do Pregão e observada à legislação.

21.4 Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente serviço contratado.

21.5 Serviços e fornecimentos extras não contemplados na Planilha Orçamentária da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

21.6 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

21.7 A PREFEITURA poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

21.8 A PREFEITURA poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

21.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.10 Fica garantido a PREFEITURA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.11 O Edital e seus Anexos disciplinarão os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a conseqüente perda da caução e, a juízo da PREFEITURA, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.

21.12 Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à PREFEITURA e a terceiros, em decorrência dos serviços objeto desta licitação.

21.13 A licitante será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre a execução do serviço, os quais, exclusivamente correrão por sua conta.

21.14 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

21.15 O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

21.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA.

21.17 A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.

21.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, e Decreto Municipal 133/2020.

21.19 Este Edital e seus Anexos farão parte integrante da Ordem de Serviço a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

21.20 O Foro de Conceição da Feira/BA, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição da Feira/Ba, 09 de novembro de 2023.

Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023

1. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para atendimento das demandas do Município de Conceição da Feira, inclusive de convênios firmados no âmbito das esferas Federal e Estadual, conforme termo de referência, anexo I do edital.

2. **JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos combustíveis se dará de forma parcelada para suprimento da frota do Município de Conceição da Feira incluindo veículos locados quando a serviço da contratante. A quantidade estimada com base no consumo de anos anteriores, visando suprir os trabalhos realizados pela contratante,. Visa ainda suprir a necessidade de abastecimento dos veículos pertencentes a frota do Município de Conceição da Feira,

1. **DOS PRODUTOS**

VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO			
COMBUSTÍVEL	QUANT. ESTIMADA PARA 12 MESES (Litros)	VALOR UNITÁRIO TABELA ANP - BRASIL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
GASOLINA COMUM	200.000	5,79	1.158.000,00
ETANOL	50.000	4,15	207.500,00
DIESEL	150.000	6,29	943.500,00
DIESEL S-10	180.000	6,39	1.150.200,00
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO			3.459.200,00

4. **PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE ENTREGA**

4.1. **O prazo de execução:** 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogado nos limites da Lei;

4.2. **Forma de execução:** Fornecimento Parcelado

4.3. Os veículos serão abastecidos diretamente nas bombas de abastecimento situadas no estabelecimento do fornecedor contratado, de acordo com as necessidades, a partir de Autorizações de Abastecimento emitidas em uma única via pela CONTRATANTE;

4.4. As bombas de abastecimento deverão estar localizadas dentro do posto de combustíveis contratado, situado num perímetro que **não poderá ultrapassar os limites do Município** de Conceição da Feira -Ba, uma vez que o abastecimento fora deste perímetro acarretará em um maior consumo de combustível para deslocamento até o local de abastecimento, onerando a Administração, além de desgaste dos veículos, perda de tempo, e risco de acidentes;

4.4.1 O objeto da licitação tem a particularidade da necessidade diária de abastecimento da frota, por isso a inclusão da exigência acima, já que **o deslocamento da frota municipal para abastecer em outro município acarretará custo excessivo e desnecessário aos cofres, uma vez que existem vários postos de combustível nos limites do Município.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.5. O abastecimento dos veículos e equipamentos da contratante se dará por meio de Autorização de Abastecimento, emitida em uma única via, na qual constará a assinatura do responsável pela autorização de abastecimento, da parte da CONTRATANTE;

4.6. O condutor/abastecedor do veículo deverá ser prévia e formalmente designado pela CONTRATANTE junto à CONTRATADA, para que por ela seja cadastrado em sistema informatizado, e, também, deverá assinar o cupom fiscal de abastecimento (ou outro documento hábil que venha a substituí-lo), objeto da respectiva Autorização de Abastecimento;

4.7. O cupom fiscal de abastecimento, ou outro documento hábil que venha a substituí-lo, deverá ter, mecanicamente impressa, a identificação:

4.7.1. da data de abastecimento do veículo;

4.7.2. da placa do veículo;

4.7.3. do motorista/abastecedor, pelo nome e/ou CPF;

4.7.4. da quantidade de litros e tipo de combustível abastecido;

4.7.5. dos valores totais e por litro de combustível abastecido;

4.7.6. o hodômetro do veículo no momento de seu abastecimento;

4.7.7. de outros dados que sejam oportunamente necessários e comunicados.

4.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da data da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.9. A Contratada deverá garantir a qualidade dos combustíveis e arcar com qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE decorrente de sua utilização;

5. PAGAMENTO

5.1. O período de faturamento/emissão da nota fiscal será MENSAL, em conformidade com as autorizações de abastecimento emitidas. Porém, a sua liquidação pela CONTRATADA ocorrerá somente uma única vez por mês e para tal será considerado o período de 4 (quatro) semanas consecutivas, contadas a partir da semana inicial de vigência e aplicabilidade do contrato. A liquidação mensal dos valores poderá ter seu prazo reduzido para semanal ou quinzenal, desde que expressamente autorizados pela Secretaria Executiva;

5.2. O pagamento somente será autorizado mediante nota fiscal e, com atestação do recebimento por parte do servidor designado para acompanhamento e fiscalização do contrato;

5.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, desde que tenha ocorrido o Recebimento Definitivo, através de ordem bancária, transmitida para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

5.4. Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes a contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a Contratante;

5.5. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal e trabalhista, para verificação da manutenção das condições de habilitação previstas no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 5.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no neste mesmo prazo, apresente defesa. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;
- 5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento dos créditos;
- 5.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa;
- 5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;
- 5.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente na regularidade fiscal e trabalhista;
- 5.11. Quando do pagamento, a contratante procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação aplicável a este instrumento;
- 5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.13. O pagamento será efetuado mensalmente, no 10º dia do mês subsequente para os matérias de informática e em até cinco dias após a liquidação do recebimento para o caso de aquisição de veículo.
- 5.14. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, única e exclusivamente, em nome da contratada e todas as despesas decorrentes, como impostos, taxas, contribuições ou outras, serão suportadas pela CONTRATADA.
- 5.15. O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, frete de entrega, seguro de carga, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessárias;

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação com a pessoa jurídica vencedora da licitação terá vigência de 12 (doze) meses.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Durante a vigência do contrato, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por servidor devidamente autorizado para esse fim, representando o Município de Conceição da Feira, através de registro próprio, que conterà todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Encaminhar todas as autorizações de fornecimento do período com relatório sintetizado para setor compras no primeiro dia útil do mês subsequente, visando a conferência e fechamento do período apurado.
- 8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada para o e-mail notas@portaldosertao.ba.gov.br, somente após aprovação do fechamento do período apurado por parte do setor de compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.3. A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, o representante legal, devidamente credenciado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

8.4. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual;

8.5. No campo de informações complementares e/ou o corpo da nota fiscal a contratada deverá fazer menção do nº contrato, objeto da contratação e competência a que se refere o período de entrega dos produtos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Caberá ao CONTRATANTE efetuar os pagamentos pelo fornecimento do objeto deste contrato, conforme ajustado.

9.2. Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e equipamentos, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o contrato.

9.4. Emitir as autorizações de fornecimento respectivas, assinadas pela autoridade competente.

9.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto no edital, termo de referência, contrato e demais anexos

9.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.6.1. possuir autorização na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e B combustíveis • ANP (Resolução ANP nº 41/2013), bem como que os combustíveis vendidos possuam registro na ANP (Resolução ANP nº 01/2014 e Resolução ANP nº 22/2014);

9.6.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.6.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.6.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.6.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6.7. manter, nas dependências do Posto Revendedor, o Boletim de Conformidade, expedido pelo Distribuidor do qual adquiriu o combustível, referente ao recebimento dos últimos 6 (seis) meses (Art. 4º da Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007);

9.6.8. realizar análise dos combustíveis objetos do contrato sempre que solicitada pela Administração. Para isso, a CONTRATADA deverá manter disponíveis os materiais necessários à realização das análises (Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007, artigo 8º);

9.6.9. os procedimentos detalhados para a realização dos testes de qualidade dos combustíveis seguirão a legislação específica editada pela ANP; podendo ser consultado, acaso existente e atualizado, o Anexo da Cartilha do Posto Revendedor de Combustíveis publicada pela respectiva agência.

9.6.10. fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, relatórios de consumo por item de combustível e outros, prestações de contas e documentos fiscais, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da sua solicitação, a qual poderá, inclusive, ser feita por correio eletrônico;

10. DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

MANUATA

ANEXO II TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de
Licitações.

Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO,
Conceição da Feira/Ba.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atendimento das demandas do Município de Conceição da Feira, inclusive de convênios firmados no âmbito das esferas Federal e Estadual, conforme termo de referência, anexo I do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2023**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor GLOBAL de R\$(), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja,

 e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(a) , carteira de Identidade n.º , Órgão Expedidor, CPF n.º , residente e domiciliado(a) na rua, n.º , bairro , na cidade de , Estado de , ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

MODELO DA PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...					
					VALOR TOTAL:
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023/.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE		
LOCAL	DATA	ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE



Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(MODELO A – DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DO
SUBITEM 9.1.1.)**

A Licitante CNPJ nº , por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93); - que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade, data

Assinatura do representante legal



**(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 011/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 011/2023 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 011/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 011/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 011/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 011/2023 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 011/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 011/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 011/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, em de de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))**

O (os) Empresário/os sócios da
empresa.....,com sede
a.....,nacidade estado de
....., vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos
limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do
art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2023
CONTRATO Nº/2023

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Conceição da Feira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa, situada à, nº, Centro, na cidade de, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº, representada pelo, inscrito no CPF sob nº e RG SSP/BA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de combustíveis para atendimento das demandas do Município de Conceição da Feira, inclusive de convênios firmados no âmbito das esferas Federal e Estadual, conforme termo de referência, anexo I do edital.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará de até ---/---/2023.

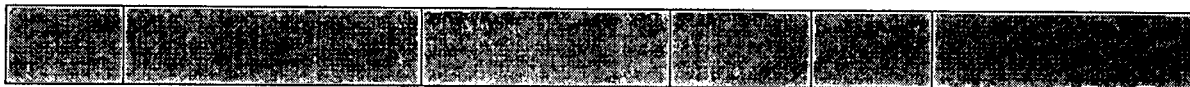
2.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei 8.666/93.

2.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

3 - DO PREÇO.

3.1 - O preço total para este contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....).

ITEM'	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------------



3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2023/2024, a saber:

UNIDADE GESTORA: 20100-GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

UNIDADE GESTORA: 20700-SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA
ATIVIDADE : 2019- MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

UNIDADE GESTORA: 20500-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATIVIDADE : 2.011- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
ATIVIDADE : 2.012- MANUTENÇÃO DA SÉC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATIVIDADE : 2.013- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
ATIVIDADE : 2.014- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE GESTORA: 20600-SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE : 2.017- MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

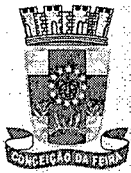
UNIDADE GESTORA: 40100-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE : 2.031- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
ATIVIDADE : 2.032- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ATIVIDADE : 2.037- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UNIDADE GESTORA: 50100-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE : 2.040- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE : 2.044- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ATIVIDADE : 2.046- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 30100-SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
ATIVIDADE : 2.021- MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
ATIVIDADE : 2.024- MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/SUAS
ATIVIDADE : 2.025- MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF
ATIVIDADE : 2.029- MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 1500,015001001, 15001002, 1540, 1600, 1660, 1661, 1704

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO



5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada mediante ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em até 30 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - A CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos equipamentos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DO REAJUSTE

9.1 - Os preços acertados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.- Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 - Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da datado pedido de reajuste.

9.5 - O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.



9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso de não cumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-ítem precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos sub-ítem acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 - DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA,de..... de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG

MANUUTA

Parecer n. ___/2023

Processo Administrativo n. 382/2023

Pregão Eletrônico n. 011/2023

Ementa: Pregão Eletrônico. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira - Bahia. Deferimento.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pela Pregoeira acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão eletrônico para contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira - Bahia.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

Antes de abordamos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, presente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carregados aos cofres públicos.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se

prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

PREÂMBULO DO EDITAL
1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade



PROGE

Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

- | |
|---|
| 4. regime de execução e o tipo de licitação |
| 5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93 |
| 6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes. |

CONTEÚDO DO EDITAL

- | |
|---|
| a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara; |
| b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; |
| c - sanções para o caso de inadimplemento; |
| d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos; |
| e - condições para participação e forma de apresentação das propostas; |
| f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos; |
| g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto; |
| h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência; |
| i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98); |
| j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela; |
| k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas; |
| l - condições de pagamento, prevendo:

1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento; |



PROGE

Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;

5 - exigências de seguros, quando for o caso.

m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;

n - condições de recebimento do objeto da licitação;

o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)

a - planilhas de quantitativos e custos unitários;

b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

CLÁUSULAS DOS CONTRATOS

a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;

b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;

f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

h - os casos de rescisão;

i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;

j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

m - nomes das partes e os de seus representantes;

n – finalidade do contrato;

o - ato que autorizou a sua lavratura;

p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;

q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Compulsando os autos, observamos o mesmo está predominantemente em consonância com os mandamentos legais. Ademais, sugerimos que se remeta ao setor competente para averiguar não é demasiado as exigências dos itens 9.1.3 “c” e “d” do edital. Por fim, deixamos cristalino, que cabe a discricionariedade da Pasta se elege cartões magnéticos, ticket impressos ou contrato direto com os postos.

Sobreleva ilustrar que despciendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante.

Nos abstemos de apreciar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 29 de novembro de 2023.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2023

PROCESSO Nº 382/2023

contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, tipo menor preço Global

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2023

PROCESSO Nº 382/2023

A V I S O

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO Global, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira, conforme termo de referência, anexo I do edital., do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada no e www.licitacoes-e.com.br, no horário local das 08h00min do dia 13 de novembro de 2023, até as 08:00h do dia 22 de novembro de 2023 (horário de Brasília).

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br) até as 08:00 h do dia 22 de novembro de 2023, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia **22 de novembro de 2023**.

LOCAL DA SESSÃO: HYPERLINK <http://www.licitacoes-e.com.br>.

MODO DE DISPUTA: será adotada a disputa em modo aberto e fechado, conforme os critérios definido no art. 32 do Decreto 10.024/2019

Conceição da Feira/Ba, 09 de novembro de 2023.

**Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira**



ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
9. DA HABILITAÇÃO
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
16. DAS MULTAS
17. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS
18. DA CONTRATAÇÃO
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20. DA GARANTIA
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ MODELO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - TERMO DE PROPOSTA/ MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2023

PROCESSO Nº 382/2023

DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br até as **09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 22 de novembro de 2023**, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: a partir das **09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 22 de novembro de 2023**.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira - BAHIA, por intermédio de sua Pregoeira Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012, e subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira, do tipo menor preço Global

1.22. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS FORNECIMENTOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 1 - O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item I
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no licitações-e do Banco do Brasil por meio do sítio: www.licitacoes-e.com.br, para acesso ao sistema eletrônico, conforme previsto no item 6 deste Edital.

2.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bemcomo, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no país, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.

2.1.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

2.1.2 Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Decreto nº 10.024/2019).

2.1.3 A participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e de seus anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.2. As licitantes deverão se inteirar dos fornecimentos a serem executados e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, inclusive quanto à localização do empreendimento.

2.3. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico:

a) Credenciar-se no licitações-e;

b) Remeter no prazo estabelecido no subitem 6.1 do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmese verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 10.024/2019);



- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 10.024/2019);
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Não será permitida a participação de empresas:

- a) Sob a forma de consórcio nem a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos;
- b) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificadas na PREFEITURA;
- c) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG ou que por estes tenham sido declaradas inidôneas;
- d) Empresa em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- f) Que possuam, em seu quadro, sócio com vínculo de parentesco com servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA;
- g-1) Será considerado vínculo de parentesco o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acessar o sistema eletrônico (Decreto nº 10.024/2019), devendo ser providenciado no sítio www.licitacoes.com.br.

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019).

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02 (dois) dias úteis anteriores à data afixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via *internet*, no sítio



setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.

4.2 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegure a qualidade igual ou superior à indicada nas Especificações Técnicas, deste Edital.

4.3 As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos fornecimentos, seus custos e prazos.

4.4 Analisando as consultas, a PREFEITURA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio do licitações-e: www.licitacoes-e.com.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os fornecimentos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

4.6 A apresentação de proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que comprovou e achou correta. Evidenciará, também, que o licitante obteve da PREFEITURA, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

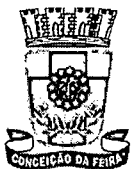
5.1. Após a divulgação do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá apresentar, no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado "**Descrição Complementar**", a sua Proposta de Preços, contendo, obrigatoriamente, a especificação do (s) ITEM (NS), a ser (em) ofertado (s), **detalhadamente**, em língua portuguesa, **indicando as especificações técnicas**, e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas nos seus manuais, atentando-se para as Especificações Técnicas, deste Edital, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como leis sociais, tributos e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (Decreto nº 10.024/2019).

5.1.1. No campo "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", da proposta eletrônica, deverá ser especificado o objeto, **sob pena de desclassificação**.

5.1.2. Deverá ser anexada a proposta de preço sob pena de desclassificação.

5.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Pregoeiro, a licitante compromete-se a executar os serviços, objeto deste Edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes deste Edital.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, sujeita a revalidação por idêntico período.

5.7. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade do licitante vencedor

5.8. Não serão considerados propostas ou lances com que não contemple os fornecimentos solicitados neste Edital.

5.9. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissos ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento.

5.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 **A partir das 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 22 de novembro de 2023** e em conformidade com o subitem 5.1 deste Edital terá início a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, com a divulgação das Propostas de Preços, recebidas e início da etapa de lances, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES/JULGAMENTO

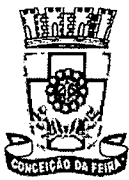
7.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 7.3. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados os prazos para os serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada lote (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.
- 7.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.
- 7.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.
- 7.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.
- 7.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.
- 7.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte– EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.
- 7.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.



7.10.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.

7.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Conceição da Feira/Ba, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

7.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

7.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:

7.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

7.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos / serviços / materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

7.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Marcas / Modelo dos produtos, preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.

g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

h) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.



7.15.5. Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

7.15.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.17. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.20. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.21. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.23. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO global, considerando o valor global do mesmo, respeitados os valores máximos unitários e globais estimados pela PREFEITURA.

8.2. Caso haja lance de preço e, por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçamento para contratação, conforme discriminados no subitem 9.8 e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

8.4. O Pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) Apresentarem valor global superior ao limite orçado pela PREFEITURA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório da licitação, conforme art.40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;

d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40, VII, c/c art.44, § 2º da Lei 8.666/93;

8.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço por lote ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos.

8.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.8. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.1. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

8.9. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 6.1 deste Edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e global de cada ITEM, devidamente atualizada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, após a fase de lances, e enviada mediante o sistema eletrônico, e/ou pelo e-mail setorlicitacaopregaopmfc@gmail.com, no prazo de **02(DUAS) horas**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, juntamente com a documentação de habilitação (documentos legíveis, sem rasuras, borrões ou apagadas e de fácil leitura, sob pena de desclassificação), e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, C.N.P.J/MF, e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que responderá pelo contrato no caso da licitante ser a vencedora;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, fax e nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da Ordem de Serviço, caso a empresa venha a ser a vencedora do certame;

c) Especificação completa do objeto ofertado, compatível com o Edital;

d) Termo de Proposta, constante do Anexo II, que é parte integrante deste Edital, devidamente preenchido;

e) Planilha Orçamentária, modelo constante no Anexo I do Edital, preenchida com clareza e sem rasuras, indicando o preço unitário e total da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

f) Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

8.10. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entre linhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

8.11. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional (Real - R\$), com observância aos preços máximos globais e unitários constantes das planilhas de quantidades e preços unitários que integram o Edital (Anexo I), contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.12. A proposta deverá indicar em reais o (s) preço (s) do (s) ITEM (NS) ofertado (s), com menção discriminada da tributação plena até o local de entrega, considerando que a PREFEITURA não possui inscrição estadual, sendo considerado consumidor final. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.13 A licitante deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, cargas e descargas, bem como outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.13. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens, serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

8.15 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a execução do fornecimento, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

8.16 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do serviço do objeto da presente licitação.

8.17 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.18. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no Edital, nos termos do subitem 8.17.

8.19. Os Anexos enviados junto ao Edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao Edital.

8.20 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de Anexos às propostas, de dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

8.21 O preço levado a julgamento no presente certame será o valor por lote, respeitado o preço máximo fixado na Planilha Orçamentária, Anexo I deste Edital.

8.22 Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.



9. DA HABILITAÇÃO

- a) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da **CND** - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;
- CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente.
- d) Documentos de eleição (RG, CNH, ENTRE OUTROS) com fotos dos atuais administradores
- a1) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto do SICAF, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;
- a2) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos *sítios* correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
- e) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III (modela A), parte integrante deste Edital.
- f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo III (modelo B), parte integrante este Edital.
- g) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art. 8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, Anexo III (modelo C).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor, www.tst.jus.br/certidao.
- i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
- j) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.
- k) Alvará em pleno prazo de validade.

9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já



exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO < 1,00

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

D) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

9.1.3 Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de apresentação de um ou mais atestados com indicação do (s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s) emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, através do(s) qual(is) individualmente ou somados, fique comprovada a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto licitado.
- b) Registro de revendedor varejista expedido pela ANP, em conformidade com a legislação vigente, comprovando a autorização legal do licitante para a comercialização de combustíveis e derivados de petróleo, dentro da validade;
- c) Licenciamento ambiental expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Conceição da Feira, devidamente dentro da validade.
- d) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar – AVCB;
- e) Alvará de Funcionamento do município onde a empresa é sediada.

9.2 Na hipótese de ocorrência de "Voltar Fase/Ata Complementar", o prazo para averiguação da situação regular das empresas visando a habilitação das mesmas obedecerá as exigências contidas no subitem 9.1 acima, ou seja, a partir da decisão acerca do último item em disputa, registrado no sistema eletronicamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.3 A validade das certidões referidas no subitem 9.1.1 e alínea "a" do subitem 9.1.2 corresponderão ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

9.2. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

9.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.4. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste Edital implicará na inabilitação da licitante.

9.5. Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

9.6. A aplicação do tratamento diferenciado previsto no subitem 9.5 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

9.6.1. No caso de preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas, conforme reza o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogar a licitação.

9.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital

9.9. Será considerada vencedora do presente Pregão a licitante que, atendido as exigências fixadas no Edital com relação à aceitação da proposta e os documentos de habilitação, **ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, respeitado os preços**



UNITÁRIOS E TOTAIS, orçado pela PREFEITURA, na planilha Orçamentária ANEXO I do Edital.

9.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. Se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.12. Deve acompanhar a proposta financeira, a planilha de preços unitários com a marca do produto a ser fornecido.

9.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

10.2 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, recebimento da impugnação.

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA, localizada na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/Ba, nos dias úteis no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas.

11.6 As razões dos recursos poderão ser apresentadas via sistema do Pregão Eletrônico no sítio do Licitações - e: www.licitacoes-e.com.br, ou por escrito, tempestivamente, no endereço acima, e dirigidas a Pregoeira, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.



11.7 Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA é das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas – horário local – e, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela Pregoeira ou pelo Protocolo do Setor de Licitações até as 12h00min (doze) horas do último dia do prazo recursal.

11.7.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação dos fornecimentos do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos serviços aos proponentes vencedores pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.2.1 A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

12.3 Além das medidas legais cabíveis, a proponente vencedora desistente da contratação será declarada suspensa de participar de licitações na PREFEITURA por até 05 (cinco) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

13.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

13.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

13.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

14. Das Condições De Pagamento

14.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

14.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplimento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

14.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

14.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

- a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;
- b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;
- c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

14.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

14.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

14.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

14.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

14.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

14.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

14.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

14.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

14.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

14.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:



$AM = P \times I$, onde:

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30} (1 + im2/100)^{dx1/30} (1 + imn/100)^{dx1/30} - 1, \text{ onde:}$$

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

d = Número de dias em atraso no mês “m”;

m = *Meses considerados para o cálculo da atualização monetária*

14.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

14.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

14.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

15 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1 Os preços contratuais serão fixos e irrealizáveis pelo período de 1 (um) ano.

16 DAS MULTAS

16.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor por lote do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

16.2 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, esta será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à PREFEITURA o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação

16.3 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA, através de ato da Secretaria de Administração baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:



16.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

16.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Superintendência Regional e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

16.3.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA.

16.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Secretaria de Administração reaver ou não aplicação da pena.

16.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos à Diretoria Executiva da PREFEITURA para julgamento do recurso.

16.3.6 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá mais recurso.

16.4 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

17 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

17.1 as aquisições objeto do presente Edital, somente serão recebidos pela PREFEITURA ou por preposto por ele designado após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais documentos dele integrantes, desde que atingido o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requeridas.

17.1.1 O Recebimento definitivo das aquisições, após a sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.2 A Fiscalização fará a vistoria e se os fornecimentos estiverem de acordo com as Especificações Técnicas e Ordem de Fornecimento e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer.

17.3 Na hipótese da necessidade de correção, será lavrado Termo de Recusa onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas e estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, providencie as correções ou acertos apontados.

18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ordem de Fornecimento.

18.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

18.3 Após a homologação do Pregão Eletrônico, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

18.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.



18.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

18.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 18.4.

19.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 19.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 19.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

19.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer



fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.5 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

20. Dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 2000-PREFEITURA MUNICIPAL
ATIVIDADE : 2.004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

UNIDADE GESTORA: 58000-SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA
ATIVIDADE : 2.110- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

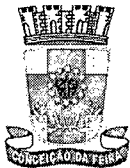
UNIDADE GESTORA: 51000-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATIVIDADE : 2.035- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
ATIVIDADE : 2.037- MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATIVIDADE : 2.038- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
ATIVIDADE : 2.039- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE GESTORA: 54000-SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE : 2.112- MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE GESTORA: 52000-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE : 2.042- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
ATIVIDADE : 2.044- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ATIVIDADE : 2.097- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UNIDADE GESTORA: 56000-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE : 2.111- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE : 2.023- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ATIVIDADE : 2.026- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 57000-SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA



ATIVIDADE :2.088- MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

ATIVIDADE : 2.101- MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/SUAS

ATIVIDADE : 2.102- MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF

ATIVIDADE : 2.106- MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIALBÁSICA

ATIVIDADE : 2.108- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

21.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

21.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do Pregão e observada à legislação.

21.4 Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente serviço contratado.

21.5 Serviços e fornecimentos extras não contemplados na Planilha Orçamentária da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

21.6 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

21.7 A PREFEITURA poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

21.8 A PREFEITURA poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.10 Fica garantido a PREFEITURA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte.

21.11 O Edital e seus Anexos disciplinarão os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a conseqüente perda da caução e, a juízo da PREFEITURA, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.

21.12 Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à PREFEITURA e a terceiros, em decorrência dos serviços objeto desta licitação.

21.13 A licitante será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre a execução do serviço, os quais, exclusivamente correrão por sua conta.

21.14 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

21.15 O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

21.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA.

21.17 A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.

21.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, e Decreto Municipal 133/2020.

21.19 Este Edital e seus Anexos farão parte integrante da Ordem de Serviço a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

21.20 O Foro de Conceição da Feira/BA, Seção Judiciária da Bahia - TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição da Feira/Ba, 09 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023

1. OBJETO: Aquisição de combustíveis para atendimento das demandas do Município de Conceição da Feira, inclusive de convênios firmados no âmbito das esferas Federal e Estadual, conforme termo de referência, anexo I do edital.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos combustíveis se dará de forma parcelada para suprimento da frota do Município de Conceição da Feira incluindo veículos locados quando a serviço da contratante. A quantidade estimada com base no consumo de anos anteriores, visando suprir os trabalhos realizados pela contratante, incluindo-se a previsão para convênios celebrados e/ou a serem firmados junto aos órgãos das esferas Federal e Estadual. Visa ainda suprir a necessidade de abastecimento dos veículos pertencentes a frota do Município de Conceição da Feira,

1. DOS PRODUTOS

VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO			
COMBUSTÍVEL	QUANT. ESTIMADA PARA 12 MESES (Litros)	VALOR UNITÁRIO TABELA ANP - BRASIL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
GASOLINA COMUM	200.000	5,79	1.158.000,00
ETANOL	50.000	4,15	207.500,00
DIESEL	150.000	6,29	943.500,00
DIESEL S-10	180.000	6,39	1.150.200,00
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO			3.459.200,00

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE ENTREGA

4.1. **O prazo de execução:** 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogado nos limites da Lei;

4.2. **Forma de execução:** Fornecimento Parcelado

4.3. Os veículos serão abastecidos diretamente nas bombas de abastecimento situadas no estabelecimento do fornecedor contratado, de acordo com as necessidades, a partir de Autorizações de Abastecimento emitidas em uma única via pela CONTRATANTE;

4.4. As bombas de abastecimento deverão estar localizadas dentro do posto de combustíveis contratado, situado num perímetro que **não poderá ultrapassar os limites do Município de Conceição da Feira -Ba**, uma vez que o abastecimento fora deste perímetro acarretará em um maior consumo de combustível para deslocamento até o local de abastecimento, onerando a Administração, além de desgaste dos veículos, perda de tempo, e risco de acidentes;

4.4.1 O objeto da licitação tem a particularidade da necessidade diária de abastecimento da frota, por isso a inclusão da exigência acima, já que **o deslocamento da frota municipal para abastecer em outro município acarretará custo excessivo e desnecessário aos cofres, uma vez que existem vários postos de combustível nos limites do Município.**

4.5. O abastecimento dos veículos e equipamentos da contratante se dará por meio de Autorização de Abastecimento, emitida em uma única via, na qual constará a assinatura do responsável pela autorização de abastecimento, da parte da CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.6. O condutor/abastecedor do veículo deverá ser prévia e formalmente designado pela CONTRATANTE junto à CONTRATADA, para que por ela seja cadastrado em sistema informatizado, e, também, deverá assinar o cupom fiscal de abastecimento (ou outro documento hábil que venha a substituí-lo), objeto da respectiva Autorização de Abastecimento;

4.7. O cupom fiscal de abastecimento, ou outro documento hábil que venha a substituí-lo, deverá ter, mecanicamente impressa, a identificação:

- 4.7.1. da data de abastecimento do veículo;
- 4.7.2. da placa do veículo;
- 4.7.3. do motorista/abastecedor, pelo nome e/ou CPF;
- 4.7.4. da quantidade de litros e tipo de combustível abastecido;
- 4.7.5. dos valores totais e por litro de combustível abastecido;
- 4.7.6. o hodômetro do veículo no momento de seu abastecimento;
- 4.7.7. de outros dados que sejam oportunamente necessários e comunicados.

4.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da data da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.9. A Contratada deverá garantir a qualidade dos combustíveis e arcar com qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE decorrente de sua utilização;

5. PAGAMENTO

5.1. O período de faturamento/emissão da nota fiscal será MENSAL, em conformidade com as autorizações de abastecimento emitidas. Porém, a sua liquidação pela CONTRATADA ocorrerá somente uma única vez por mês e para tal será considerado o período de 4 (quatro) semanas consecutivas, contadas a partir da semana inicial de vigência e aplicabilidade do contrato. A liquidação mensal dos valores poderá ter seu prazo reduzido para semanal ou quinzenal, desde que expressamente autorizados pela Secretaria Executiva;

5.2. O pagamento somente será autorizado mediante nota fiscal e, com atestação do recebimento por parte do servidor designado para acompanhamento e fiscalização do contrato;

5.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, desde que tenha ocorrido o Recebimento Definitivo, através de ordem bancária, transmitida para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

5.4. Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes a contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a Contratante;

5.5. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal e trabalhista, para verificação da manutenção das condições de habilitação previstas no Edital;

5.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no neste mesmo prazo, apresente defesa. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento dos créditos;

5.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;

5.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente na regularidade fiscal e trabalhista;

5.11. Quando do pagamento, a contratante procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação aplicável a este instrumento;

5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. O pagamento será efetuado mensalmente, no 10º dia do mês subsequente para os matérias de informática e em até cinco dias após a liquidação do recebimento para o caso de aquisição de veículo.

5.14. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, única e exclusivamente, em nome da contratada e todas as despesas decorrentes, como impostos, taxas, contribuições ou outras, serão suportadas pela CONTRATADA.

5.15. O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, frete de entrega, seguro de carga, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessárias;

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação com a pessoa jurídica vencedora da licitação terá vigência de 12 (doze) meses.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a vigência do contrato, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por servidor devidamente autorizado para esse fim, representando o Município de Conceição da Feira, através de registro próprio, que conterà todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Encaminhar todas as autorizações de fornecimento do período com relatório sintetizado para setor compras no primeiro dia útil do mês subsequente, visando a conferência e fechamento do período apurado.

8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada para o e-mail notas@portaldosertão.ba.gov.br, somente após aprovação do fechamento do período apurado por parte do setor de compras.

8.3. A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, o representante legal, devidamente credenciado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

8.4. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.5. No campo de informações complementares e/ou o corpo da nota fiscal a contratada deverá fazer menção do nº contrato, objeto da contratação e competência a que se refere o período de entrega dos produtos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Caberá ao CONTRATANTE efetuar os pagamentos pelo fornecimento do objeto deste contrato, conforme ajustado.
- 9.2. Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e equipamentos, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o contrato.
- 9.4. Emitir as autorizações de fornecimento respectivas, assinadas pela autoridade competente.
- 9.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto no edital, termo de referência, contrato e demais anexos
- 9.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 9.6.1. possuir autorização na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e B combustíveis • ANP (Resolução ANP nº 41/2013), bem como que os combustíveis vendidos possuam registro na ANP (Resolução ANP nº 01/2014 e Resolução ANP nº 22/2014);
 - 9.6.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 9.6.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.6.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 9.6.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.6.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 9.6.7. manter, nas dependências do Posto Revendedor, o Boletim de Conformidade, expedido pelo Distribuidor do qual adquiriu o combustível, referente ao recebimento dos últimos 6 (seis) meses (Art. 4º da Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007);
 - 9.6.8. realizar análise dos combustíveis objetos do contrato sempre que solicitada pela Administração. Para isso, a CONTRATADA deverá manter disponíveis os materiais necessários à realização das análises (Resolução ANP nº9, de 07/03/2007, artigo 8º);
 - 9.6.9. os procedimentos detalhados para a realização dos testes de qualidade dos combustíveis seguirão a legislação específica editada pela ANP; podendo ser consultado, acaso existente e atualizado, o Anexo da Cartilha do Posto Revendedor de Combustíveis publicada pela respectiva agência.
 - 9.6.10. fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, relatórios de consumo por item de combustível e outros, prestações de contas e documentos fiscais, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da sua solicitação, a qual poderá, inclusive, ser feita por correio eletrônico;

10. DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



ANEXO II TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.

Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO,
Conceição da Feira/Ba.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atendimento das demandas do Município de Conceição da Feira, inclusive de convênios firmados no âmbito das esferas Federal e Estadual, conforme termo de referência, anexo I do edital.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2023**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor GLOBAL de R\$(), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja,

_____, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(ª) _____, carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na rua, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

MODELO DA PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...					
					VALOR TOTAL:
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023/.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(MODELO A – DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DO
SUBITEM 9.1.1.)

A Licitante CNPJ nº , por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93); - que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade, data

Assinatura do representante legal



**(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 011/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 011/2023 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 011/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 011/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 011/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 011/2023 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 011/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 011/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 011/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, em de de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

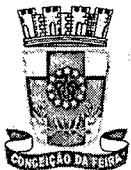


**(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))**

O (os) Empresário/os sócios da
empresa.....,com sede
a.....,nacidade de estado de
....., vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos
limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do
art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2023
CONTRATO Nº/2023

Termo de Contrato celebrado
entre a Prefeitura do Município
de Conceição da Feira e a
Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa, situada à, nº, Centro, na cidade de, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº, representada pelo, inscrito no CPF sob nº e RG SSP/BA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de combustíveis para atendimento das demandas do Município de Conceição da Feira, inclusive de convênios firmados no âmbito das esferas Federal e Estadual, conforme termo de referência, anexo I do edital.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará de até ----/----/2023.

2.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

2.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

3 – DO PREÇO.

3.1 - O preço total para este contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
------	---------------	------------	----------------	-------------	--------------



--	--	--	--	--	--

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2022, a saber:

UNIDADE GESTORA: 2000-PREFEITURA MUNICIPAL
ATIVIDADE : 2.004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

UNIDADE GESTORA: 58000-SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA
ATIVIDADE : 2.110- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

UNIDADE GESTORA: 51000-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATIVIDADE : 2.035- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
ATIVIDADE : 2.037- MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATIVIDADE : 2.038- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
ATIVIDADE : 2.039- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE GESTORA: 54000-SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE : 2.112- MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE GESTORA: 52000-SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE : 2.042- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
ATIVIDADE : 2.044- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ATIVIDADE : 2.097- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UNIDADE GESTORA: 56000-SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE : 2.111- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE : 2.023- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ATIVIDADE : 2.026- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 57000-SECR. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA



ATIVIDADE :2.088- MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

ATIVIDADE : 2.101- MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/SUAS

ATIVIDADE : 2.102- MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF

ATIVIDADE : 2.106- MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

ATIVIDADE : 2.108- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada mediante ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em até 30 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos equipamentos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DO REAJUSTE



9.1. – Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2. – Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não cumprimento dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso de não cumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-ítem precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.



10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA,de..... de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG

CAMPO FORMOSO-BA, reconhecendo como vencedora do certame, a empresa: D F DO NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 16.558.643/0001-95, com o valor global de R\$ 1.063.395,51 (um milhão, sessenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Campo Formoso - BA, 25 de outubro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0516/2023

O Prefeito Municipal de Campo Formoso, Bahia, HOMOLOGA o resultado do certame PE044/23, com o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL (AMPLA COBERTURA), para segurar os veículos pertencentes a frota oficial do Fundo Municipal de Saúde, no município de Campo Formoso/BA. Vitoriosa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERIAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60, valor R\$ 75.290,21.

Campo Formoso - BA, 24 de outubro de 2023.

ELMO ALÚZIO VIEIRA NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023**

PROCESSO Nº 4112/2023

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 106/2023, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE, PARA AS ÁREAS INTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, cujo certame teve como vencedora a empresa LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, valor unitário item 01 R\$ 192,99 (cento e noventa e dois reais e noventa e nove centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2023.

CASSIO VINICIUS FIGUEIRO BORDONI
Secretário Municipal de Educação - SEDUC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

PROCESSO Nº 4989/2023

O Secretário Municipal Interino de Gestão Pública no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 116/2023, tendo como objeto a ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, cujo certame teve como vencedora as empresas: LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, valor unitário item 01 R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais); FIL INFORMATICA LTDA, valor unitário item 02 R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2023.

ERITON DOS SANTOS RAMOS
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMGE
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDCIENCIAMENTO Nº 23/2023**

O Prefeito do Município de Capim Grosso - Bahia, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado do credenciamento nº 23/2023, cujo objeto é Credenciamento de empresa especializada no Serviço de agenciamento de passagens aéreas compreendendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, a serem utilizadas em viagens a serviços das autoridades, servidores e colaboradores da Prefeitura Municipal de Capim Grosso - BA. Credenciado: Katanika Tur Transportes Ltda, CNPJ: 02.736.016/0001-92, VALOR: R\$ 210.000,00

Capim Grosso - BA, 25 de outubro de 2023.
JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023**

A Prefeitura Municipal de Caravelas, através da COPEL, torna público que no dia 10/11/2023, às 09:00h, no endereço Rua Barão do Rio Branco, 65, centro, Caravelas/BA, serão recebidas propostas relativas à Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 013-2023, por Preço Global, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de ciclovia em blocos intertravados coloridos na sede do município de Caravelas, maiores informações no horário de 8:00h às 12:00h, no endereço supracitado.

Caravelas/BA, 25 de outubro de 2023.
A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2023
Objetivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração metafísica com aplicação de acréscimos e supressões legais ao contrato de nº 006/2023. Processo Licitatório TP nº. 008/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obras e serviços de requalificação do Bairro do Entroncamento, situado no Município de Conceição do Almeida-BA, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº. 202241230001. Valor dos Acréscimos: R\$ 109.563,37 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos); Valor das Supressões: 28.493,27 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos). CONTRATADA: Topfort Engenharia e Serviços Ltda. CNPJ nº. 23.128.152/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

A Pregoeira do Município de Conceição DA Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira - Bahia. Tipo Menor Preço Global. em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 08/11/2023 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo e-mail setorlicitacaopregaopmcm@gmail.com.

Conceição da Feira - BA, 25 de outubro de 2023
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 1/2023**

A Câmara Municipal de Encruzilhada-BA, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2023, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura, para a execução das obras para a reforma da Câmara Municipal de Encruzilhada - BA, conforme especificação/detalhamento constante no edital e seus anexos, a se realizar no dia 03.11.2023, às 9h, na Rua dos Guarinos, nº 01, Centro - Encruzilhada - Bahia. O Edital encontra-se publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Encruzilhada-BA, no endereço eletrônico: <https://www.camaraencruzilhada.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>, na sede desta Câmara, ou através do e-mail camara.encruzilhada@hotmail.com. Os demais atos deste processo serão publicados no site oficial <https://www.camaraencruzilhada.ba.gov.br/>

Encruzilhada - Bahia, 25 de Outubro de 2023.

VANESSA ALVES COSTA
p/ Comissão Permanente de Licitação

LEANDRO LIMA CARVALHO
p/ Comissão Permanente de Licitação

MARCO AURÉLIO COSTA SOUSA
p/ Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR - AO CONTRATO Nº 137/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM EM RUAS DE PORTO DE SAUÍPE - ETAPA 02, NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - BAHIA, COM RECURSOS DA CONDER. Vigência: ATÉ 02/03/2024. Contratada: VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 20.438.991/0001-04. Data: 24/10/2023. Fundamentação: art. 65, §1º, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

O Município de Eunápolis torna público a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E MINIVAN COM MOTORISTA, MONITOR E COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VIA GPS, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EUNAPOLIS - BA, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Sessão de Abertura das propostas: 14 de novembro de 2023, às 09:00 horas. O edital se encontra à disposição para retirada no site www.eunapolis.ba.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br>. As divulgações dos outros atos poderão ser vistas no Diário Oficial do Município, através do site <https://www.eunapolis.ba.gov.br/site/DiarioOficial>. Maiores informações através do e-mail: copel@eunapolis.ba.gov.br ou no Núcleo de Licitações e Contratos, sito na Rua Arquimedes Martins, nº 525, Centauro, CEP nº 45.821.900.

Eunápolis - Bahia, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ GONÇALVES OLIVEIRA
Gestor do Núcleo de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 496-2023-11AC CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: HEMOLABOR - SENA & PRATES LTDA. Aditar o contrato nº 20/2018/DAS/SMS, firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 40.000,00 e anual de R\$ 480.000,00 , será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 2.880.000,00. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 96-2023-TP**

LICITAÇÃO Nº 102-2023-02L - TOMADA DE PREÇOS Nº 96-2023-TP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do Memorial Paroquial, no Distrito de Jaguara. Tipo: Menor Preço Global Data: 13/11/2023, às 08h30. Local: Salão de Licitações, na Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana - Bahia. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8376.

Feira de Santana, 25 de outubro de 2023.

SIRLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023**

A P. M. DE GLÓRIA torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2023, tipo menor preço global, para a contratação de Pousada na cidade de Salvador, para hospedagem dos pacientes do Município de Glória que fazem TFD - Tratamento Fora de Domicílio, referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde, com traslado, café da manhã, almoço e jantar incluídos, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2023, às 11:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados terão acesso ao Edital e informações adicionais com a COPEL, sita à Av. Presidente Ernesto Geisel, s/n, Glória - Bahia, Fone (75) 3656-2139, ramal 208. COPEL. <http://www.gloria.ba.io.org.br/diarioOficial>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

A P. M. DE GLÓRIA torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2023, tipo maior oferta, para prestação de serviços bancários visando: a) pagamento da remuneração, proventos e benefícios de servidores ativos e inativos da Administração Direta e b) pagamento aos fornecedores da Administração Direta, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2023, às 12:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados terão acesso ao Edital e informações adicionais com a COPEL, sita à Avenida Presidente Ernesto Geisel, 48, Glória - Bahia, Fone (75) 3281- 2139, ramal 208. COPEL. <http://www.gloria.ba.io.org.br/diarioOficial>

Glória-BA, 25 de outubro de 2023.
MÁRIO ROBERTO BATISTA BARROS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação



CAMPO FORMOSO-BA, reconhecendo como vencedora do certame, a empresa: D F DO NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 16.558.643/0001-95, com o valor global de R\$ 1.063.395,51 (um milhão, sessenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Campo Formoso - BA, 25 de outubro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0516/2023

O Prefeito Municipal de Campo Formoso, Bahia, HOMOLOGA o resultado do certame PEO44/23, com o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL (AMPLA COBERTURA), para segurar os veículos pertencentes a frota oficial do Fundo Municipal de Saúde, no município de Campo Formoso/BA. Vitoriosa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERIAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60, valor R\$ 75.290,21.

Campo Formoso - BA, 24 de outubro de 2023.
ELMO ALUÍZIO VIEIRA NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023**

PROCESSO Nº 4112/2023

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 106/2023, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE, PARA AS ÁREAS INTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, cujo certame teve como vencedora a empresa LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, valor unitário item 01 R\$ 192,99 (cento e noventa e dois reais e noventa e nove centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2023.

CASSIO VINICIUS FIGUEREDO BORDONI
Secretário Municipal de Educação - SEDUC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

PROCESSO Nº 4989/2023

O Secretário Municipal Interino de Gestão Pública no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 116/2023, tendo como objeto a ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, cujo certame teve como vencedora as empresas: LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, valor unitário item 01 R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais); FIL INFORMATICA LTDA, valor unitário item 02 R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2023.

ERITON DOS SANTOS RAMOS
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMGE
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 23/2023**

O Prefeito do Município de Capim Grosso - Bahia, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do credenciamento nº 023/2023, cujo objeto é Credenciamento de empresa especializada no Serviço de agenciamento de passagens aéreas compreendendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, a serem utilizadas em viagens a serviços das autoridades, servidores e colaboradores da Prefeitura Municipal de Capim Grosso - BA. Credenciado: Katanika Tur Transportes Ltda, CNPJ: 02.736.016/0001-92, VALOR: R\$ 210.000,00

Capim Grosso - BA, 25 de outubro de 2023.
JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023**

A Prefeitura Municipal de Caravelas, através da COPEL, torna público que no dia 10/11/2023, às 09:00h, no endereço Rua Barão do Rio Branco, 65, centro, Caravelas/Ba, serão recebidas propostas relativas à Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 013-2023, por Preço Global, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de ciclovia em blocos intertravados coloridos na sede do município de Caravelas, maiores informações no horário de 8:00h às 12:00h, no endereço supracitado.

Caravelas/BA, 25 de outubro de 2023.
A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2023

Objetivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração metafísica com aplicação de acréscimos e supressões legais ao contrato de nº 006/2023. Processo Licitatório TP nº. 008/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obras e serviços de requalificação do Bairro do Entroncamento, situado no Município de Conceição do Almeida-BA, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº. 202241230001. Valor dos Acréscimos: R\$ 109.563,37 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos); Valor das Supressões: 28.493,27 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos). CONTRATADA: Topfort Engenharia e Serviços Ltda. CNPJ Nº. 23.128.152/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

A Pregoeira do Município de Conceição DA Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira - Bahia. Tipo Menor Preço Global. em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 08/11/2023 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com.

Conceição da Feira - BA, 25 de outubro de 2023
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 1/2023**

A Câmara Municipal de Encruzilhada-BA, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2023, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura, para a execução das obras para a reforma da Câmara Municipal de Encruzilhada - BA, conforme especificação/detalhamento constante no edital e seus anexos, a se realizar no dia 03.11.2023, às 9h, na Rua dos Guarinos, nº 01, Centro - Encruzilhada - Bahia. O Edital encontra-se publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Encruzilhada-BA, no endereço eletrônico: <https://www.camaraencruzilhada.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>, na sede desta Câmara, ou através do e-mail camara.encruzilhada@hotmail.com. Os demais atos deste processo serão publicados no site oficial <https://www.camaraencruzilhada.ba.gov.br/>

Encruzilhada - Bahia, 25 de Outubro de 2023.
VANESSA ALVES COSTA
p/ Comissão Permanente de Licitação

LEANDRO LIMA CARVALHO
p/ Comissão Permanente de Licitação

MARCO AURÉLIO COSTA SOUSA
p/ Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR - AO CONTRATO Nº 137/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM EM RUAS DE PORTO DE SAUÍPE - ETAPA 02, NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - BAHIA, COM RECURSOS DA CONDER. Vigência: ATÉ 02/03/2024. Contratada: VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 20.438.991/0001-04. Data: 24/10/2023. Fundamentação: art. 65, §1º, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

O Município de Eunápolis torna público a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E MINIVAN COM MOTORISTA, MONITOR E COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VIA GPS, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EUNAPOLIS - BA, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Sessão de Abertura das propostas: 14 de novembro de 2023, às 09:00 horas. O edital se encontra à disposição para retirada no site www.eunapolis.ba.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br>. As divulgações dos outros atos poderão ser vistas no Diário Oficial do Município, através do site <https://www.eunapolis.ba.gov.br/site/DiarioOficial>. Maiores informações através do e-mail: copel@eunapolis.ba.gov.br ou no Núcleo de Licitações e Contratos, sito na Rua Arquimedes Martins, nº 525, Centauro, CEP nº 45.821.900.

Eunápolis - Bahia, 25 de outubro de 2023.
JOSÉ GONÇALVES OLIVEIRA
Gestor do Núcleo de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 496-2023-11AC CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: HEMOLABOR - SENA & PRATES LTDA. Aditar o contrato nº 20/2018/DAS/SMS, firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 40.000,00 e anual de R\$ 480.000,00 , será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 2.880.000,00. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 96-2023-TP**

LICITAÇÃO Nº 102-2023-02L - TOMADA DE PREÇOS Nº 96-2023-TP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do Memorial Paroquial, no Distrito de Jaguara. Tipo: Menor Preço Global Data: 13/11/2023, às 08h30. Local: Salão de Licitações, na Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana - Bahia. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8376.

Feira de Santana, 25 de outubro de 2023.
SIRLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023**

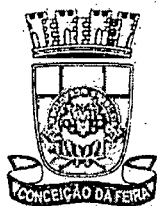
A P. M. DE GLÓRIA torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2023, tipo menor preço global, para a contratação de Pousada na cidade de Salvador, para hospedagem dos pacientes do Município de Glória que fazem TFD - Tratamento Fora de Domicílio, referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde, com traslado, café da manhã, almoço e jantar inclusos, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2023, às 11:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados terão acesso ao Edital e informações adicionais com a COPEL, sita à Av. Presidente Ernesto Geisel, s/n, Glória - Bahia, Fone (75) 3656-2139, ramal 208. COPEL. <http://www.gloria.ba.io.org.br/diarioOficial>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

A P. M. DE GLÓRIA torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2023, tipo maior oferta, para prestação de serviços bancários visando: a) pagamento da remuneração, proventos e benefícios de servidores ativos e inativos da Administração Direta e b) pagamento aos fornecedores da Administração Direta, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2023, às 12:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados terão acesso ao Edital e informações adicionais com a COPEL, sita à Avenida Presidente Ernesto Geisel, 48, Glória - Bahia, Fone (75) 3281- 2139, ramal 208. COPEL. <http://www.gloria.ba.io.org.br/diarioOficial>

Glória-BA, 25 de outubro de 2023.
MÁRIO ROBERTO BATISTA BARROS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
09 DE NOVEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 194

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

A Pregoeira do Município de Conceição DA Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 011/2023. Objeto: **contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia. Tipo Menor Preço Global.** em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 22/11/2023 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com. Conceição da Feira – BA, 09/11/2023 – Naisa Cerqueira Pinheiro - Pregoeiro.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023

Na edição nº 207, terça-feira, do dia 31 de outubro de 2023, ISSN 1677-7069, sessão 3, do Diário Oficial da União, na Publicação de AVISO DE LICITAÇÃO, onde se lê: "Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação, treinamento e locação de software de sistema de: gestão e controle de TFD, gestão e controle de marcação de consultas e gestão e controle de ata e registro de preço e arquivamento digital visando atender as necessidades demandadas pelas secretarias do município de Cipó-BA". Leia-se: "Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação, treinamento e locação de software de sistema de: gestão e controle de TFD, gestão e controle de frota e aplicativo de autorização de abastecimento, e gestão e controle de ata e registro de preço e arquivamento digital visando atender as necessidades demandadas pelas secretarias do município de Cipó-BA". Os demais dados permanecem inalterados.

EVERSON COSTA SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2023

O Município de Cocos-BA torna público que realizará no dia 28/11/2023, às 09h00m na sede da Câmara Municipal de Cocos-BA, situada na Rua Presidente Juscelino, nº 148, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, um Grande Leilão de bens inseríveis ao uso desta Prefeitura, conforme Processo Administrativo de nº 261-1-2023 e Edital 01-2023. DOS MATERIAIS: VEICULOS, MÁQUINAS E SUCATAS. Especificações contidas no edital e seus anexos. Maiores informações na sede da Prefeitura, das 08h00m às 12h00m e das 14hs00m às 17hs00min ou pelo telefone 77 3489-1041. Edital completo encontra-se disponível no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <http://www.cocos.ba.gov.br/>.

Cocos - Bahia, 9 de novembro de 2023
CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR
Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
Repetição

A Pregoeira do Município de Conceição DA Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira - Bahia. Tipo Menor Preço Global. em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 22/11/2023 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo e-mail setorlicitacaopregaopmf@gmail.com.

Conceição da Feira - BA, 9 de novembro de 2023
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023 - SRP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - do Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, fará realizar pregão para o registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de rebobinamento de motores, moto-bombas e, manutenção e consertos de painéis destinados ao SAAE de Coribe, Bahia, abertura no dia 23/11/2023 às 09h00min. O edital completo encontra-se na sede do SAAE, sito a Rua Luiz Viana Filho, 337 - Centro - Coribe - Bahia, Informações (77) 3480.2265.

Coribe - Bahia, 9 de novembro de 2023.
GESANDRO SOARES DE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cristópolis - Ba, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 015/2023 realizado no dia 26 de Setembro de 2023, às 09:00h, no endereço abaixo o supracitado Pregão, destinado a Contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de ferragens, perfilados de aço e material de serralheria para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cristópolis. A licitação foi declarada FRACASSADA.

Cristópolis - Ba, 9 de Novembro de 2023.
ALEX DA SILVA RABELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-SRP

O PREGOEIRO/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO realizará licitação em 27/11/2023 às 10h:30min, Local Sítio: www.https://bilcompras.com Objeto: Seleção de propostas para contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de carga de cilindro de Oxigênio Medicinal, destinados para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e Hospital, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.elsiomedrado.ba.gov.br e www.https://bilcompras.com). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitaelisio@gmail.com.

Elísio Medrado, 9 de novembro de 2023
ELVIS LENO BORGES ARGOLLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-SRP

O PREGOEIRO/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO realizará licitação em 27/11/2023 às 08h:30min, Local Sítio: www.https://bilcompras.com Objeto: Seleção de propostas para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social, no que diz respeito à eventos, atividades com o corpo administrativo e pequenas festividades e confraternizações, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.elsiomedrado.ba.gov.br e www.https://bilcompras.com). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitaelisio@gmail.com.

Elísio Medrado, 9 de novembro de 2023
ELVIS LENO BORGES ARGOLLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 7/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Constituição Federal art. 37 e arts. 196 a 200, e as Leis Federal nº 8.080/1990 e nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar o Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de refeições a pacientes em tratamento médico na cidade de Guanambi - Bahia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Feira da Mata - Bahia. O edital completo encontra-se na sede da Prefeitura, no período 10 de novembro a 31 de dezembro de 2023 nos horários de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho, 300 - CEP: 46.446-000, Centro, Feira da Mata, Bahia e no site www.feiradamata.ba.gov.br Informações (77) 3474 1126

Feira da Mata - Bahia, 9 de novembro de 2023
VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 584/2023-09AC

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE FEIRA DE SANTANA - ACRIFEIRA. Aditar o Contrato nº 388-2022-09C, firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado até 31 de Dezembro de 2023, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 91-2022-12L
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76-2022-PE

Aquisição de material permanente e material de consumo, para atender ao programa espaço 4.0 relativo ao convênio 883994/2019, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 08/08/2022. VENCEDORES: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA com o VALOR de R\$ 600,00 para o Lote I; CITYMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA com o VALOR de R\$ 18.680,00 para o Lote II; SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA com o VALOR de R\$ 147.777,76 para o Lote III; PETRA COMERCIAL LTDA com o VALOR de R\$ 17.299,89 para o Lote IV; INFANTARIA COMERCIAL EIRELI com VALOR de R\$ 1.879,00 para o Lote V.

Feira de Santana, 9 de novembro de 2023
COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

A Pregoeira do Município de Gandu, nomeada através da PORTARIA Nº 059/2022 DE 04/02/202, avisa aos Interessados a SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 (ID 1025348). CUJO OBJETO É A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DO CRAS, EQUIPAMENTO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GANDU. INFORM. TEL. 073-3254-0386. Email: licitacopel01@gmail.com.

Gandu, 9 de novembro de 2023
JACIARA SANTOS BRITTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

Nº Processo: 000244/2023.

Registro de Preços para aquisição de 15.000 (quinze mil) quilos de frango resfriado para distribuição com as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Governador Mangabeira - Bahia, conforme Edital e seus anexos. Total de Itens: 01. Edital 070/2023. Edital e Entrega das Propostas: A partir de 13/11/2023 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. UASG 983531. Abertura das Propostas: 24/11/2023 às 09:00hs no site www.comprasnet.gov.br. Informações sobre o Edital: (75) 3638-2682 das 08:00 às 12h ou e-mail: licitacaomangabeira@gmail.com, de segunda a sexta, no endereço supra.

Governador Mangabeira (BA), 9 de novembro de 2023
LUIZ ARMANDO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 15/2023

MENOR PREÇO POR LOTE

Replicação do Edital LICITAÇÃO ANULADA

Aquisição de ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS. Publicado no D.O.M dia 11/10/2023 (Quarta-feira, 11 de outubro de 2023 Ano XIX - Nº 3883), no D.O.U dia 11/10/2023 (Quarta-feira, 11 de outubro de 2023), no Jornal de Grande Circulação A TARDE dia 11/10/2023 (Salvador, Quarta-feira, 11 de outubro de 2023 - A TARDE, remarcada o início de acolhimento das propostas: dia 13/11/2023, às 08h00min, Abertura das propostas: dia 23/11/2023, às 08h30min, Início da sessão da disputa dos lances: dia 23/11/2023 às 09h00min - site www.licitacoes-e.com.br. Edital na sede ou Diário Oficial/Demais atos: <https://www.guaratinga.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>. Informações e-mail: licitagaratinga@gmail.com.

Em 8 de novembro de 2023
WYERIO CAMPOS
Pregoeiro



VENDE-SE 120 TAREFAS EM SÃO GONÇALO. TEL: 75 98106-2957 / 99163-2504 **AUGUSTO AZEVEDO, CRECI 15548**

VENDE-SE MINE-FAZENDA, CASA, ÁGUA, PO-CILGA, GRANJA PARA FRANGOS CAIPIRA, NASCENTE, PASTO, 21 TAREFAS. ACEIAMOS CARRO. TEL: 75 99129-0515

VENDO 110 TAREFAS EM IPIRÁ TERRA BENEFICIADA E PRODUTIVA. OPORTUNIDADE ÚNICA DE UM BOM INVESTIMENTO. TEL: 75 98106-2957 / 99163-2504 **AUGUSTO AZEVEDO, CRECI 15548**

VENDO 30 TAREFAS EM OLIVEIRA DOS CAMPINHOS, ÁREA PRODUTIVA APROPRIADA PARA AGROPECUÁRIA OU OUTROS TIPO DE CRIAÇÃO. TEL: 75 98106-2957 / 99163-2504 **AUGUSTO AZEVEDO, CRECI 15548**

REIATO "NUNES" ALUGA UM GALPÃO 9X30, 02 BANHEIROS, CANTINA 5 METROS DE ALTURA. VALOR R\$ 4.000. RUA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 352, ENTRE CIDADE NOVA E AV. FRAGA MAIA. TEL: 75 99268-7481

ALUGA-SE GALPÕES NO TOMBA COM METRAGEM DIFERENCIADA. TEL: 75 98106-2957 / 99163-2504 **AUGUSTO AZEVEDO, CRECI 15548**

PONTO COMERCIAL
ALUGA-SE PONTO COMERCIAL COM DOIS PAVIMENTOS. BOA LOCALIZAÇÃO, PRÓXIMO AO VIADUTO DA AIRTON SENNA. EXCELENTE PARA SALÃO OU ESCRITÓRIO. TEL: 75 9.9135-1167

ALUGA-SE UM PONTO COMERCIAL RUA PRINCIPAL LOCAL ARIVALDO DE CARVALHO NÚMERO 99 - SOBRA-DINHO. VALOR 1.000,00. TEL: 75 99158-3408 / 75 98818-2423 **SIMONE**

ALUGO PONTOS COMERCIAIS 3,5/8,5M, NO PONTO CENTRAL, EM FSA. R\$ 600,00 CADA. TEL: 99172-2397

CASA NO CENTRO PARA COMÉRCIO RUA BARÃO DE COTEPIPE, PRÓXIMO AO FÓRUM. RENATO NUNES, CRECI 2236. TEL: (75) 3022-2326 / 99977-2058

SALAS
ALUGA-SE UMA SALA NO MANDACARU, 2º ANDAR, Nº 208, 40M2, C/BANHEIRO, R\$ 45.000,00. TEL: 75 98196-0943

VENDE-SE SALA NA RUA DOM JOÃO VI 23, CENTRO, FEIRAGUAY, TAMANHO 150 METROS QUADRADO, 04 AR CONDICIONADO, CENTRAL DE MONITORAMENTO, ALARME, DIVISÓRIA PARA ESCRITÓRIO, BANHEIRO, COZINHA, PISO PORCELANATO, EXISTE UMA DIVISÃO ENTRE OS ESPAÇOS, CASO A PESSOA QUEIRA USAR ESPAÇOS SEPARADOS.

TERRENOS
VENDE-SE TERRENO PRAIA DO SOL 7X30 MURADO PLANO ÁGUA E ENERGIA. RS.40.000,00. TEL: 75 98818-2423

VENDE-SE TERRENO RUA FRANCISCO PROX ADELBA. RUA ASFALTADA ÓTIMO PARA GALPÃO ÁREA 10X60 DOIS LOTES JUNTOS. RS 60.000,00. TEL: 75 98818-2423

VENDE-SE TERRENO 9X30 MURADO PLANO ÁGUA E ENERGIA PRAIA DO SOL R\$ 54.000,00. TEL: 75 98818-2423

TERRENO BEM LOCALIZADO, FEIRA DE SANTANA; 35M X 40M. PRÓXIMO A AAB, NO JARDIM CRUZEIRO. ARRENDAMENTO / ALUGUEL. TEL: 75 99103-8584

VENDE-SE LOTES EM SÃO GONÇALO, PARA CHÁ-CARAS, COM ÁGUA, LUZ, 10X35, R\$ 12.000,00. TEL: 75 98808-1533

VENDE SE TERRENO NO PAPAIAO, MURADO, 10X 60, VALOR 80 MIL. ÓTIMO PARA GALPÃO OU COMÉRCIO E OUTRAS FINALIDADES. PRÓXIMO AO PROLONGAMENTO DA EXTENSAO FRANCISCO DIAS E ANTIGO POSTO RODOVIA-ÁRIO. TEL: 75 99158-3408 / 75 98818-2423 **SIMONE**

VENDO TERRENO, 2,5 TAREFAS BR116 NORTE KM 21 EM FREITE A RODOVIA, PRÓXIMO POSTO TREVÓ. BOM PARA COMÉRCIO, CHÁ-CARAS, MORAR, ETC. TEL: 011 98758-3681 **LÉO**

VENDE-SE ÁREA COMERCIAL AS MARGENS DA BA084 COM 65.000M2. OPORTUNIDADE. ÁREA PROMISSORA PARA DIVERSOS TIPOS DE INVESTIMENTOS COMO EXEMPLO MINHA CASA MINHA VIDA ENTRE OUTROS. Á 600MT DA BR 324. CONCEIÇÃO DO JACUÍPE (BERIMBAU). TEL: 75 98106-2957 / 99163-2504 **AUGUSTO AZEVEDO, CRECI 15548**

VENDE-SE TERRENO COM METRAGEM A PARTIR DE 6.000M2 ÀS MARGENS DA BR 101 APÓS O POSTO DE GASOLINA JAGUÁ EM CONCEIÇÃO DO JACUÍPE. OPORTUNIDADE PARA UM BOM INVESTIMENTO. TEL: 75 98106-2957 / 99163-2504 **AUGUSTO AZEVEDO, CRECI 15548**

VENDE-SE TERRENO PRAIA DO SOL 7X30 MURADO PLANO ÁGUA E ENERGIA. RS.40.000,00. TEL: 75 98818-2423

VENDE-SE LOTES NO OURO VERDE C/ ESCRITÓRIA 7X25, VIA FEIRA/SÃO GONÇALO E 01 ÁREA DE 2.200M2. TEL: 75 98185-6778

OUTROS
VENDE-SE FORNO À LENHA DE PADARIA TURBO. TEL: 75 98148-4071

VENDO, 02 CRIADOS MUDOS R\$ 50,00 CADA. 01 MESA DE VIDRO REDONDA R\$ 80,00. 01 MÁQUINA DE LAVAR 12KG R\$ 520,00. 01 ESTANTE DE SALA R\$ 500,00. 01 GRADE DE PORTA P/ CACHORRO, MAIS ROUPA DE CAMA E VASILHA DE COMIDA P/ CACHORRO, R\$ 150,00 TUDO. TEL: 75 99129-0515

VENDE-SE GELADEIRA, SEMI-NOVA, R\$ 350,00; 01 MÁQUINA DE LAVAR R\$ 600,00. TEL: 75 99129-0515

OPORTUNIDADE: VENDO 100 CAIXAS DE CERVEJA. CHURRASQUEIRA INOX 1,5 X 0,60 REVESTIDA. 75 9.8868-4209.

VENDE-SE TERRENO NO PAPAIAO, MURADO, 10X 60, VALOR 80 MIL. ÓTIMO PARA GALPÃO OU COMÉRCIO E OUTRAS FINALIDADES. PRÓXIMO AO PROLONGAMENTO DA EXTENSAO FRANCISCO DIAS E ANTIGO POSTO RODOVIA-ÁRIO. TEL: 75 99158-3408 / 75 98818-2423 **SIMONE**

VENDO TERRENO, 2,5 TAREFAS BR116 NORTE KM 21 EM FREITE A RODOVIA, PRÓXIMO POSTO TREVÓ. BOM PARA COMÉRCIO, CHÁ-CARAS, MORAR, ETC. TEL: 011 98758-3681 **LÉO**

QUALQUER EXAME-TESTE, TERAPEUTA, CORAÇÃO, PRÓSTATA, FIGADO, MAMA E RINS, R\$ 80,00. TEL: 75 99902-1831

ALUGA-SE ESPAÇO PARA EVENTOS OU PARA COMÉRCIO. RUA DERALDO ALVES COSTA 379 SOBRA-DINHO. TEL: 75 99158-3408 / 75 98818-2423 **SIMONE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIQUIÇÁ-BA
CNPJ: 13.764.659/0001-66

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Juiquiçá/BA, devidamente autorizada pela Portaria Nº 023/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021, torna público aos interessados a Licitação na modalidade Concorrência nº 001/2023, cujo o objeto é a alienação de Imóveis situados na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Centro, Juiquiçá-BA, data: 11/12/2023, às 09:30 horas. Critério de Julgamento: Melhor Oferta. Local Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 61, Centro, Juiquiçá - BA, CEP 45.470-000. Tel: (75) 3199-3033. Juiquiçá/BA, 10 de novembro de 2023. Leonardo Santos dos Reis - Presidente da COPEL.

DETECTIVE
Detetive Particular - Investigações, Levantamentos em Geral. Sigilo Total. Tel: 75 99112-6213 ZAP / 98372-1895

CURSOS
ATENÇÃO - CANTORES! TÉCNICA VOCAL COM PROFESSOR GRADUADO EM SÃO PAULO. TEL: 99180-6349 ZAP. 75 98372-5018

ESTÉTICA
MASSAGEM RELAXANTE MASSAGEM TÂNTRICA CORPO A CORPO A NAU-RA. 75 98207-4336

TÂNTRICA OFICIAL - TERAPIA NATURAL PARA EJACULAÇÃO PRECOZE, ATIVAÇÃO DO ORGASMO FEMININO E OUTROS. TEL: 75 99229-2992

MASSAGEM RELAXANTE. 75 89967-5333

ENCONTROS ESPECIAIS
ACOMPANHANTES - RECÉM CHEGADAS, MORENAS, GOSTOSAS E SINTÓMICAS. LUANA DE ILHÉUS. TEL: 71 99218-2878 E CRIS CARIOCA TEL: 75 99367-6687

TRABALHO
OFERTA DE EMPREGO
PRECISA-SE DE MOÇAS/RAPIZAS PARA REPRESENTANTE/CONTATO PARA RÁDIO/CLUBE. TEL: 75 98279-7154 / 99848-9223

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEXO MASCULINO. IDADE DE 26 à 31 ANOS. RESIDIR EM FEIRA DE SANTANA. EXPERIÊNCIA DA ÁREA. INTERESSADOS DEVEM ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO NÚMERO TEL: 75 98369-6396

MANICURE - COM EXPERIÊNCIA. INTERESSADOS DEVEM ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO NÚMERO TEL: 75 98842-8245

ELETRICISTA DIESEL - COM EXPERIÊNCIA. INTERESSADOS DEVEM ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO NÚMERO TEL: 75 98867-0280

DÊRCIU'S LANCHES PRECISA DE CHAPEIRO E ATENDENTE DE LANCHETE. TEL: 75 98158-7918

VAGA PARA ESTAGIO (BRASILIA) AUXILIAR DE RECEPÇÃO SEXO FEMININO ESTUDANTE DO VESPERTINO/NOTURNO HORARIO: 08HRS AS 13HRS SEGUNDA A SÁBADO VALOR DA REMUNERAÇÃO, MAIS TRANSPORTE. NECESSARIO TER NOÇÃO COM INFORMÁTICA RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201 NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

VAGA PARA ESTAGIO (FEIRAGUAY) AUXILIAR EM ATENDIMENTO AMBOS OS SEXOS AMBOS OS TURNOS HORARIO: 08HRS AS 13HRS/13HRS AS 18HRS SEGUNDA À SABADOR VALOR DA REMUNERAÇÃO, MAIS TRANSPORTE, MAIS COMIÇÃO SOBRE A VENDA NECESSARIO SER COMUNICATIVO, PRO ATIVO, DINAMICO. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201 NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

VAGA PARA ESTAGIO (CENTRO) AUXILIAR COMERCIAL AMBOS OS SEXOS ESTUDANTE DO NOTURNO ESTUDANTE DO ENSINO TECNICO OU SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO HORARIO: 09HRS AS 16HRS (SEGUNDA À SEXTA FEIRA) BENEFICIOS: VALOR DA REMUNERAÇÃO, MAIS TRANSPORTE. REQUISITOS: NECESSARIO TER NOÇÃO COM INFORMÁTICA AVANÇADA. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201 NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

VAGA PARA ESTAGIO (CAPUCHINHOS) AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESTUDANTE DO NOTURNO ESTA CURSANDO RH OU ADMINISTRAÇÃO. SEGUNDA À SEXTA FEIRA HORARIO À COMBINAR COM A EMPRESA BENEFICIOS: VALOR DA REMUNERAÇÃO, MAIS TRANSPORTE. REQUISITOS: TER UMA NOÇÃO NA AREA ADMINISTRATIVA. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º

ANDAR, SALA 201 NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

VAGA PARA ESTAGIO (CIDADE NOVA) AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEXO FEMININO ESTUDANTE DO MATUTINO/NOTURNO ESTA CURSANDO ADMINISTRAÇÃO SEGUNDA A SEXTA 14HRS AS 18HRS/ SÁBADOS: 08HRS AS 12HRS BENEFÍCIOS: VALOR DA REMUNERAÇÃO, MAIS TRANSPORTE. REQUISITOS: HABILIDADES COM INFORMÁTICA, BOA COMUNICAÇÃO, ORGANIZADA. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201 NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

VAGA PARA ESTAGIO (CENTRO) AUXILIAR COMERCIAL AMBOS OS SEXOS ESTUDANTE DO NOTURNO ESTUDANTE DO ENSINO TECNICO OU SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO HORARIO: 09HRS AS 16HRS (SEGUNDA À SEXTA FEIRA) BENEFICIOS: VALOR DA REMUNERAÇÃO, MAIS TRANSPORTE. REQUISITOS: NECESSARIO TER NOÇÃO COM INFORMÁTICA AVANÇADA. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201 NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

CONSÓRCIOS E SERVIÇOS
PASSO CONSÓRCIO CONTEMPLADO COM 60 PRESTAÇÕES DE R\$ 320,00 REAIS DO MARCH DA NISSAN, 12/13, COMPLETO, FLEX, SINAL R\$ 20.000,00. TEL: 75 98333-4356 / 98168-1734

VEÍCULOS
CARROS
HYUNDAI
HB20 1.6 2014/14, PRESTO / CONSERVADÍSSIMO. CARRO DE PROCEDENCIA. TEL: 75 99111-6925

HYUNDAI VELOSTER, ANO 11/12. TEL: 75 99977-2842

FIAT
LÍNEA 2010/11, PRATA, COMPLETO, CONSERVADÍSSIMO. TEL: 75 99111-6925

STRADA ENDURÊCE, ANO 21/22, 19.000KM, ÚNICO DONO. TEL: 75 99977-2842

HONDA
WR-V EXL CVT, ANO 19/20, ÚNICA DONA. TEL: 75 99977-2842

RENAULT
VENDE O TRUCCO - CAPTUR INTENSE DA RENAULT COM 26.000 KM RODADOS AUTOMÁTICO COMPLETO ANO 2020. TELEFONE 75 99228-3654

MOTO
CB 450 - VERMELHA, ANO 1988, ÚNICO DONO. R\$9.000,00. TEL: 75 98148-3620

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

FOI DESERTO O CREDENCIAMENTO Nº 6-2023-10GD. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para formação de banco de parcerias, que possam exercer as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos esportivos. Fica REMARCADO para a Data: 22/11/2023 às 08h30. Local: Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel: 75 3602 8345/9333. E-mail no site: www.feiiradecantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 09/11/2023. Mylene Cândida Magalhães Ferreira - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

COMUNICADO - 1º RESULTADO DE HABILITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do CREDENCIAMENTO Nº 101-2023 - Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para fornecimento de água potável por caminhões pipa, para ações de abastecimento nos distritos da zona rural de Feira de Santana/BA, em situações emergenciais sob responsabilidade da SEAGRL Forum consideradas HABILITADAS: M E TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA e ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. Nos termos do Item 8 do Edital, declaramo aberto o PRAZO para as manifestações recursais. Feira de Santana, 09 de novembro de 2023. Mylene Cândida Magalhães Ferreira - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08

REPUBLIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

A Proposta do Município de Conceição da Feira/BA, faz saber que realizará licitação no modelo de Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados de petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira - Bahia. Tipo Menor Preço Global, em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Saída da abertura realizas-se às em 22/11/2023 às 09:00hrs. O Edital encontra-se disponível em o site www.licitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: setar@licitacoes.com.br. Conceição da Feira - BA, 09/11/2023 - Nales Carqueira Pinheiro - Proponente.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA
C.N.P.J.: 40.637.159/0001-36

EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023

ADITIVO Nº	CONTRATANTE	DATA DE ASSINATURA	OBJETO DO ADITIVO
048-2023-1178	Coop. Construtoras e Alvenarias S/A	06/11/2023	Ativação Específica em Gestão SCS/2023 1511 em valor de 25 % adicional ao valor de R\$ 41.000,00
049-2023-1180	Cooper. Hospitais Franca S/A	07/11/2023	Ativação Específica em Gestão SCS/2023 1511 em valor de 25 % adicional ao valor de R\$ 41.000,00
050-2023-1182	Milho Algodão Comércio de Alimentos S/A	07/11/2023	Ativação Específica em Gestão SCS/2023 1511 em valor de 25 % adicional ao valor de R\$ 100,00

Feira de Santana, 09 de novembro de 2023.
Gilberto Lucas - Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
CNPJ: 13.825.476/0001-03

AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus torna público, que realizará no dia 12 de dezembro de 2023, às 9h (horário de Brasília/DF), na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada Avenida Gov. Roberto Santos, nº 88, Centro - Edifício Cruzeiro do Sul, 2º Andar, Salas 202, CEP 44572-060. Santo Antônio de Jesus, uma licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023, Processo Administrativo: nº 12.360/2023/1000, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obras de engenharias, com fornecimento total de mão de obra e materiais, com a finalidade da pavimentação de ruas no Município de Santo Antônio de Jesus - Bahia, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o Edital no Site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus. (https://sal.jo.gov.br/antantoniodejesus/site/edital), e informações serão prestadas pela Comissão Especial de Licitação, em dias úteis, das 08h às 14h, através do e-mail: licitacao@sal.jo.gov.br. Santo Antônio de Jesus, 09 de novembro de 2023. Patrícia Andreia Fonseca - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

RENOVA - COOPERATIVA DE TRABALHO
CNPJ: 27.897.800/0001-70 | NIRE: 29.4.0004249-0

EDITAL DE CONVOCACÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIAL SEMIPRESENCIAL
RENOVA - COOPERATIVA DE TRABALHO
CNPJ: 27.897.800/0001-70 | NIRE: 29.4.0004249-0

A Presidência da RENOVA - COOPERATIVA DE TRABALHO inverte no CNPJ: 27.897.800/0001-70, no dia 09 de novembro de 2023, o Conselho de Administração Social, convoca os membros associados, que nos dias 29 e 30 de novembro de 2023, às 08h00 e às 14h00, em sua sede social, para a Assembleia Geral Especial Semipresencial a ser realizada no dia 23/11/2023, na sua sede social, situada na Rua São Pedro, nº 514, Casa. Santa Mônica, Feira de Santana/BA, CEP: 44.077-718. Em 1º convocação às 08h, com a presença de 2/3 dos associados, e em 2º convocação às 08h com a presença de metade mais um dos associados, e em 3º e última convocação às 10h, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta) convocados, ou no mínimo 20% do total de cooperados, para tratar de seguinte OREEM DO DIA:

- Direito e Deveres dos sócios.
- Finalização do resultado econômico dos projetos e contratos firmados e organização da prestação do serviço, conforme seu objeto social;
- Outros da Cooperativa;

Feira de Santana/BA, 10 de novembro de 2023.
Juliana Pinheiro Felício Rocha
Diretora Presidente

Associação Desportiva Bahia de Feira
CNPJ: 54.045.637/0001-09
Fundada em 02 de Junho de 1937 - Filiação à F.B.F. e L.F.D.
Endereço: Rua Excelsior, 58 - Suba - Feira de Santana.
CEP: 44079-002 - Fone/Fax: (75) 2102.8299

EDITAL
A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BAHIA DE FEIRA, na forma prescrita em seu Estatuto Social convoca todos os seus filiados, em pleno gozo dos seus direitos estatutários (art. 16 dos Estatuto Social) para uma Assembleia Geral a ser realizada no dia 28 de novembro de 2023, às 08:00hrs em primeira convocação, às 09:00hrs em segunda convocação e às 10:00 em terceira convocação, conforme disposto nos art. 29 dos Estatuto Social, em sua sede na cidade de Feira de Santana, Rua Excelsior, 58, Suba, com a seguinte ordem do dia:

- Eleição e posse do presidente e vice-presidente do Conselho Executivo;
- Eleição e posse do presidente e vice-presidente do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;
- O QUE OCORRER.

Feira de Santana, 09 de novembro de 2023.
Sérgio Oliveira Souza
Presidente do Conselho Executivo
Adilton Oliveira Souza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.109.155/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ALCEU AMOROSO LIMA	NÚMERO 000314	COMPLEMENTO SALA 1010 ED. ANT.
------------------------------------	------------------	-----------------------------------

CEP 41.820-770	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PDUARTE.DIRETORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9646-1999/ (71) 9707-1936
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2023 às 12:50:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.109.155/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ALCEU AMOROSO LIMA	NÚMERO 000314	COMPLEMENTO SALA 1010 ED. ANT.
------------------------------------	------------------	-----------------------------------

CEP 41.820-770	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PDUARTE.DIRETORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9646-1999/ (71) 9707-1936
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2023 às 12:50:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.109.155/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/08/2021

NOME EMPRESARIAL

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
59.12-0-01 - Serviços de dublagem
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R ALCEU AMOROSO LIMA

NÚMERO

000314

COMPLEMENTO

SALA 1010 ED. ANT.

CEP

41.820-770

BAIRRO/DISTRITO

CAMINHO DAS ARVORES

MUNICÍPIO

SALVADOR

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

PDUARTE.DIRETORIA@GMAIL.COM

TELEFONE

(71) 9646-1999/ (71) 9707-1936

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

13/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2023 às 12:50:54 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.109.155/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 90.01-9-02 - Produção musical 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ALCEU AMOROSO LIMA	NÚMERO 000314	COMPLEMENTO SALA 1010 ED. ANT.
------------------------------------	------------------	-----------------------------------

CEP 41.820-770	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PDUARTE.DIRETORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9646-1999/ (71) 9707-1936
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2023 às 12:50:54 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Telefonica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001319234540
Código Cliente: 00000153049000

MÊS REFERÊNCIA: 02/2023
DATA DE EMISSÃO: 01/03/2023

PÂMELA TOURINHO BRITO DUARTE
R 25 DE DEZEMBRO S/N
CAJAZEIRAS
41345-590 SALVADOR - BA

VENCIMENTO 13/03/2023 VALOR A PAGAR (R\$) 172,70

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(cbd.diretoria@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVA TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA (DE 25/01/23 A 24/02/23)

VIVO CELULAR	172,70
Total a pagar	172,70

Piano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 8GB II	1	-
(+) Pacote Promocional 30 Dias	-	55,99
(+) Serviços Digitais	-	-
Vivo Controle 6GB III	1	45,99
(+) Serviços Digitais	-	-
Vivo Controle 11GB I	1	65,72
(+) Serviços Digitais	-	-
(+) Gigas para Redes Sociais	1	5,00
Subtotal Vivo Controle		172,70
Subtotal Piano contratado / Adicionais contratados		172,70
Total a pagar		172,70

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 71-99646-1999, 71-99707-6681, 71-99723-1419
(Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bonus Controle 2GB | 2 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
• Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
• Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE
Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

IMPORTANTE
• Você contratou o(s) serviço/produto(s) Vivo Controle 8GB II em 02/02/23, Vivo Controle Serv Digital II em 02/02/23.
• O benefício Bonus Controle 2GB expirará em 21/07/23

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 11GB I: 128/POS/SMP, Vivo Controle 6GB III: 128/POS/SMP, Vivo Controle 8GB II: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: BA - 18% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui

Vencimento 13/03/2023 Total a Pagar - R\$ 172,70

PÂMELA TOURINHO BRITO DUARTE

Cód. Débito Automático 1319234540-2 Nº da Conta 00001319234540 Nº da Fatura 00000312262726 Mês Referência 02/2023

846000000014 727000411007 013192345406 923022627262



Pagar via Pix





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29105669436	43.109.155/0001-73	13/08/2021	13/08/2021
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770			

OBJETO SOCIAL
ADMINISTRACAO DE OBRAS MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES PARA ESPORTE E LAZER INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE TAXI SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, LAVANDERIAS, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM CARGA, TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM PASSAGEIROS, LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TRANSPORTE FERROVIARIO DE CARGA, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, PERFURACOES E SONDAGENS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS,

página: 1/3

232286329



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29105669436	43.109.155/0001-73	13/08/2021	13/08/2021
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770			

ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, AGENCIAS DE VIAGENS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, PRODUCAO MUSICAL, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES, SERVICOS DE DUBLAGEM, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ENSINO DE ESPORTES, SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA.

CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
31/07/2023	98398136	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE			
Identidade: 2164312120		CPF: 86753299548	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			

232286329

página: 2/3



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29105669436	43.109.155/0001-73	13/08/2021	13/08/2021
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770			

SALVADOR - BA, 1 de Agosto de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Pregoeiro

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Resumo da licitação

contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia

Edital 011/2023

Processo 382/2023

Salvador, 07 de novembro de 2023.

A empresa PDUARTE registrada Junta Comercial do Estado da Bahia Estabelecida na RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770 devidamente inscrita no com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.109.155/0001-73 Inscrição Municipal ALVARA 0020319001 IPTU 0000016683 Inscrição Estadual ISENTA CADASTRADA Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - endereço da sede,. Neste ato representado por PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/2003, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 867.532.995-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2164312120, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA HERÁCLITO, 2, FAZENDA GRANDE IV, CAJAZEIRAS, SALVADOR, BA, CEP 41345580, BRASIL Banco Arbi : 213 Agência: 00019 Conta/C: 0003734894 Contatos Telefone 71 996461999 whatsapp e-mail: pduarte.diretoria@gmail.com.

PROPOSTA

Validade da proposta 90 dias

TOTAL DO PROCESSO:

R\$ 3.459.200,00

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

43.109.155/0001-73

LOTE 1

Quant.: 1

Num:

Item: 1

Unidade: UND

Marca: DCC

Modelo: DCC

Descrição:

Fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia.

Quantidade:

Valor Unit.

Total Item:

1

R\$

3.459.200,00

R\$

3.459.200,00

PAMELA TOURINHO

BRITO

DUARTE:43109155000173

Assinado de forma digital por PAMELA
TOURINHO BRITO DUARTE:43109155000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Camacari,
ou=VideóConferencia, ou=31607604000124,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=PAMELA
TOURINHO BRITO DUARTE:43109155000173
Dados: 2023.03.25 15:31:35 -03'00'

Pregoeiro

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Resumo da licitação

contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia

Edital 011/2023

Processo 382/2023

Salvador, 07 de novembro de 2023.

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME/EPP

A empresa PDUARTE registrada Junta Comercial do Estado da Bahia Estabelecida na RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770 devidamente inscrita no com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.109.155/0001-73 Inscrição Municipal ALVARA 0020319001 IPTU 0000016683 Inscrição Estadual ISENTA CADASTRADA Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - endereço da sede,. Neste ato representado por PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/2003, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 867.532.995-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2164312120, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA HERÁCLITO, 2, FAZENDA GRANDE IV, CAJAZEIRAS, SALVADOR, BA, CEP 41345580, BRASIL Banco Arbi : 213 Agência: 00019 Conta/C: 0003734894 Contatos Telefone 71 996461999 whatsapp e-mail: pduarte.diretoria@gmail.com.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa P DUARTE, inscrita no CNPJ nº 43.109.155.0001-73, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. DECLARAMOS, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

DUARTE:4310 do Brasil - RFB; ou=RFB e-CNPJ
9155000173
PAMELA
TOURINHO
BRITO

A1, cn=PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE:43109155000173
Dados: 2023.04.01 12:18:05 -03'00'

Assinado de forma digital por PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE:43109155000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Camacari, ou=VideoConferencia, ou=31607604000124, ou=Secretaria da Receita Federal

P DUARTE

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE CPF nº 867.532.995-48
CNPJ nº 43.109.155/0001-73

ESTABELECIDA NA RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES.

Salvador-BA - CEP: 41820770

Contatos Telefone 71 996461999 whatzap e-mail: pduarte.diretoria@gmail.com.

MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA / (1) ADMINISTRACAO LICITAçõES
Pregoeiro

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Resumo da licitação

contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia

Edital 011/2023

Processo 382/2023

Salvador, 07 de novembro de 2023.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa PDUARTE registrada Junta Comercial do Estado da Bahia Estabelecida na RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770 devidamente inscrita no com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.109.155/0001-73 Inscrição Municipal ALVARA 0020319001 IPTU 0000016683 Inscrição Estadual ISENTA CADASTRADA Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - endereço da sede,. Neste ato representado por PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/2003, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 867.532.995-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2164312120, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA HERÁCLITO, 2, FAZENDA GRANDE IV, CAJAZEIRAS, SALVADOR, BA, CEP 41345580, BRASIL Banco Arbi : 213 Agência: 00019 Conta/C: 0003734894 Contatos Telefone 71 996461999 whatsapp e-mail: pduarte.diretoria@gmail.com.

Declaro, expressamente que até a presente data, inexistem fatos superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período do presente processo licitatório, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

PAMELA

TOURINHO

BRITO

DUARTE:431

09155000173

P DUARTE

Assinado de forma digital por
PAMELA TOURINHO BRITO
DUARTE:43109155000173

I=Camacari, ou=VideoConferenda,

ou=31607604000124,

ou=Secretaria TOURINHO BRITO

ou=RFB e-CNPJ A1, cn=PAMELA

DUARTE:43109155000173

Dados: 2023.04.01 12:18:26 -03'00'

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE CPF nº 867.532.995-48
CNPJ nº 43.109.155/0001-73

ESTABELECIDA NA RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES.
Salvador-BA - CEP: 41820770

Contatos Telefone 71 996461999 whatzap email: pduarte.diretoria@gmail.com.

Pregoeiro

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Resumo da licitação

contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia

Edital 011/2023

Processo 382/2023

Salvador, 07 de novembro de 2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

A empresa PDUARTE registrada Junta Comercial do Estado da Bahia Estabelecida na RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770 devidamente inscrita no com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.109.155/0001-73 Inscrição Municipal ALVARA 0020319001 IPTU 0000016683 Inscrição Estadual ISENTA CADASTRADA Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - endereço da sede,. Neste ato representado por PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/2003, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 867.532.995-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2164312120, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA HERÁCLITO, 2, FAZENDA GRANDE IV, CAJAZEIRAS, SALVADOR, BA, CEP 41345580, BRASIL Banco Arbi : 213 Agência: 00019 Conta/C: 0003734894 Contatos Telefone 71 996461999 whatsapp e-mail: pduarte.diretoria@gmail.com.

Com vistas à participação no pregão em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PAMELA
TOURINHO
BRITO
DUARTE:4310
9155000173

Assinado de forma digital por PAMELA
TOURINHO BRITO
DUARTE:43109155000173 DN: c=BR,
o=ICP-Brasil, st=BA, l=Camacari,
ou=VideoConferencia,
ou=31607604000124, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=PAMELA
TOURINHO BRITO
DUARTE:43109155000173 Dados:
2023.04.01 12:18:48 -03'00'

P DUARTE

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE CPF nº 867.532.995-48
CNPJ nº 43.109.155/0001-73

ESTABELECIDA NA RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES.

Salvador-BA - CEP: 41820770

Contatos Telefone 71 996461999 whatzap email: pduarte.diretoria@gmail.com.

Pregoeiro

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Resumo da licitação

contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia

Edital 011/2023

Processo 382/2023

Salvador, 07 de novembro de 2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO

A empresa PDUARTE registrada Junta Comercial do Estado da Bahia Estabelecida na RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770 devidamente inscrita no com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.109.155/0001-73 Inscrição Municipal ALVARA 0020319001 IPTU 0000016683 Inscrição Estadual ISENTA CADASTRADA Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - endereço da sede,, Neste ato representado por PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/2003, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 867.532.995-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2164312120, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA HERACLITO, 2, FAZENDA GRANDE IV, CAJAZEIRAS, SALVADOR, BA, CEP 41345580, BRASIL Banco Arbi : 213 Agência: 00019 Conta/C: 0003734894 Contatos Telefone 71 996461999 whatsapp e-mail: pduarte.diretoria@gmail.com.

declara para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

PAMELA
TOURINHO
BRITO
DUARTE:4310
9155000173

Assinado de forma digital por
PAMELA TOURINHO BRITO
DUARTE:43109155000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=BA, l=Camacari,
ou=VideoConferencia,
ou=31607604000124,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=PAMELA TOURINHO BRITO
DUARTE:43109155000173 Dados:
2023.04.01 12:19:09 -03'00'

P DUARTE

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE CPF nº 867.532.995-48
CNPJ nº 43.109.155/0001-73

ESTABELECIDNA NA RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES.

Salvador-BA - CEP: 41820770

Contatos Telefone 71 996461999 whatzap email: pduarte.diretoria@gmail.com.

Pregoeiro

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Resumo da licitação

contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia

Edital 011/2023

Processo 382/2023

Salvador, 07 de novembro de 2023.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019

A empresa PDUARTE registrada Junta Comercial do Estado da Bahia Estabelecida na RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770 devidamente inscrita no com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.109.155/0001-73 Inscrição Municipal ALVARA 0020319001 IPTU 0000016683 Inscrição Estadual ISENTA CADASTRADA Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - endereço da sede,. Neste ato representado por PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/2003, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 867.532.995-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2164312120, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA HERACLITO, 2, FAZENDA GRANDE IV, CAJAZEIRAS, SALVADOR, BA, CEP 41345580, BRASIL Banco Arbi : 213 Agência: 00019 Conta/C: 0003734894 Contatos Telefone 71 996461999 whatsapp e-mail: pduarte.diretoria@gmail.com.

DECLARAMOS, cumprir plenamente os requisitos de conformidade com o Decreto Nº 10.024 de 20/09/2019. Art. 19 - III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

PAMELA
TOURINHO

BRITO

9155000173

Assinado de forma digital por
PAMELA TOURINHO BRITO
DUARTE:43109155000173 DN:
c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA,

ou=VideoConferencia,
ou=31607604000124,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ

BRITO DUARTE:43109155000173
Dados: 2023.04.01 12:19:27

-03'00'

P DUARTE

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE CPF nº 867.532.995-48
CNPJ nº 43.109.155/0001-73

ESTABELECIDNA RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES.

Salvador-BA - CEP: 41820770

Contatos Telefone 71 996461999 whatzap email: pduarte.diretoria@gmail.com.

Pregoeiro

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Resumo da licitação

contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia

Edital 011/2023

Processo 382/2023

Salvador, 07 de novembro de 2023.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa PDUARTE registrada Junta Comercial do Estado da Bahia Estabelecida na RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770 devidamente inscrita no com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.109.155/0001-73 Inscrição Municipal ALVARA 0020319001 IPTU 0000016683 Inscrição Estadual ISENTA CADASTRADA Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - endereço da sede,. Neste ato representado por PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/2003, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 867.532.995-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2164312120, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA HERÁCLITO, 2, FAZENDA GRANDE IV, CAJAZEIRAS, SALVADOR, BA, CEP 41345580, BRASIL Banco Arbi : 213 Agência: 00019 Conta/C: 0003734894 Contatos Telefone 71 996461999 whatsapp e-mail: pduarte.diretoria@gmail.com.

DECLARAMOS, para os devidos fins legais, que tenho total conhecimento das exigências contidas no edital e seus anexos.

PAMELA

TOURINHO

BRITO

DUARTE:431 do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ

09155000173

PAMELA TOURINHO BRITO
Assinado de forma digital por

DUARTE:43109155000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=BA, l=Camacari,
ou=VideoConferencia,
ou=31607604000124,
ou=Secretaria da Receita Federal

A1, cn=PAMELA TOURINHO
BRITO DUARTE:43109155000173

Dados: 2023.04.01 12:20:09 -03'00'

P DUARTE

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE CPF nº 867.532.995-48
CNPJ nº 43.109.155/0001-73

ESTABELECIDA NA RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES.

Salvador-BA - CEP: 41820770

Contatos Telefone 71 996461999 whatsapp email: pduarte.diretoria@gmail.com.

Pregoeiro

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Resumo da licitação

contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia

Edital 011/2023

Processo 382/2023

Salvador, 07 de novembro de 2023.

DECLARAÇÃO NEGATIVA - NEPOTISMO

A empresa PDUARTE registrada Junta Comercial do Estado da Bahia Estabelecida na RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770 devidamente inscrita no com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.109.155/0001-73 Inscrição Municipal ALVARA 0020319001 IPTU 0000016683 Inscrição Estadual ISENTA CADASTRADA Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - endereço da sede,. Neste ato representado por PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/2003, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 867.532.995-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2164312120, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA HERACLITO, 2, FAZENDA GRANDE IV, CAJAZEIRAS, SALVADOR, BA, CEP 41345580, BRASIL Banco Arbi : 213 Agência: 00019 Conta/C: 0003734894 Contatos Telefone 71 996461999 whatsapp e-mail: pduarte.diretoria@gmail.com.

Declaramos, os devidos fins, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) que seja(m) cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à Prefeitura Municipal de Porto Seguro/BA, nos termos do art. 2.º VI, da Resolução n.º 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, cujo texto dispõe expressamente:

"Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

(...) VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)".

PAMELA
TOURINHO
BRITO
DUARTE:431
09155000173

Assinado de forma digital por PAMELA
TOURINHO BRITO
DUARTE:43109155000173 DN: c=BR,
o=CP-Brasil, st=BA, ln=Cameari,
ou=VideoConferencia,
ou=31807804000124, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=PAMELA
TOURINHO BRITO
DUARTE:43109155000173 Dados:
2023.04.01 12:20:37 -03'00'

P DUARTE

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE CPF nº 867.532.995-48
CNPJ nº 43.109.155/0001-73

ESTABELECIDNA RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES.

Salvador-BA - CEP: 41820770

Contatos Telefone 71 996461999 whatzap email: pduarte.diretoria@gmail.com.

Pregoeiro

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Resumo da licitação

contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia

Edital 011/2023

Processo 382/2023

Salvador, 07 de novembro de 2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, PARA CONTRATAR

A empresa PDUARTE registrada Junta Comercial do Estado da Bahia Estabelecida na RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770 devidamente inscrita no com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.109.155/0001-73 Inscrição Municipal ALVARA 0020319001 IPTU 0000016683 Inscrição Estadual ISENTA CADASTRADA Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - endereço da sede,. Neste ato representado por PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/2003, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 867.532.995-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2164312120, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA HERACLITO, 2, FAZENDA GRANDE IV, CAJAZEIRAS, SALVADOR, BA, CEP 41345580, BRASIL Banco Arbi : 213 Agência: 00019 Conta/C: 0003734894 Contatos Telefone 71 996461999 whatsapp e-mail: pduarte.diretoria@gmail.com.

Declaro, para os devidos fins legais na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, pessoa física devidamente qualificada, em atendimento ao art. 200, da Lei Estadual nº 9.433/05, ser idôneo e não possuir qualquer fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública. Dado e passado, por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PAMELA
BRITO
9155000173

Assinado de forma digital por
PAMELA TOURINHO BRITO
DUARTE:43109155000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA,
ou=VideoConferencia,
ou=31607604000124,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
BRITO DUARTE:43109155000173 Dados:
2023.04.01 12:21:06
-03'00'

P DUARTE

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE CPF nº 867.532.995-48
CNPJ nº 43.109.155/0001-73

ESTABELECIDA NA RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES.

Salvador-BA - CEP: 41820770

Contatos Telefone 71 996461999 whatzap email: pduarte.diretoria@gmail.com.

Pregoeiro

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Resumo da licitação

contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia

Edital 011/2023

Processo 382/2023

Salvador, 07 de novembro de 2023.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

A empresa PDUARTE registrada Junta Comercial do Estado da Bahia Estabelecida na RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770 devidamente inscrita no com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.109.155/0001-73 Inscrição Municipal ALVARA 0020319001 IPTU 0000016683 Inscrição Estadual ISENTA CADASTRADA Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIÁSG, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - endereço da sede,. Neste ato representado por PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/2003, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 867.532.995-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2164312120, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA HERACLITO, 2, FAZENDA GRANDE IV, CAJAZEIRAS, SALVADOR, BA, CEP 41345580, BRASIL Banco Arbi : 213 Agência: 00019 Conta/C: 0003734894 Contatos Telefone 71 996461999 whatsapp e-mail: pduarte.diretoria@gmail.com.

Declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la...

É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais. Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

PAMELA

TOURINHO BRITO

5000173

Assinado de forma digital por PAMELA
TOURINHO BRITO
DUARTE:43109155000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA,
ou=Secretaria de
e-CNPJ A1, cn=PAMELA TOURINHO
BRITO DUARTE:43109155000173
Dados: 2023.04.01 12:21:31 -03'00'

P DUARTE

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE CPF nº 867.532.995-48

CNPJ nº 43.109.155/0001-73

ESTABELECIDA NA RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES.

Salvador-BA - CEP: 41820770

Contatos Telefone 71 996461999 whatsapp email: pduarte.diretoria@gmail.com.

Pregoeiro

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Resumo da licitação

contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia

Edital 011/2023

Processo 382/2023

Salvador, 07 de novembro de 2023.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEICOMPLEMENTAR n o 123/06)

A empresa PDUARTE registrada Junta Comercial do Estado da Bahia Estabelecida na RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770 devidamente inscrita no com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.109.155/0001-73 Inscrição Municipal ALVARA 0020319001 IPTU 0000016683 Inscrição Estadual ISENTA CADASTRADA Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - endereço da sede,. Neste ato representado por PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/2003, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 867.532.995-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2164312120, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA HERÁCLITO, 2, FAZENDA GRANDE IV, CAJAZEIRAS, SALVADOR, BA, CEP 41345580, BRASIL Banco Arbi : 213 Agência: 00019 Conta/C: 0003734894 Contatos Telefone 71 996461999 whatsapp e-mail: pduarte.diretoria@gmail.com.

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos: que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição (x) de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4o do art. 3o da Lei Complementar no 123/06.

PAMELA
TOURINHO

BRITO

9155000173

Assinado de forma digital por
PAMELA TOURINHO BRITO
DUARTE:43109155000173

I=Camacari, ou=VideoConferencia,
ou=31807604000124, ou=Secretaria
da Receita Federal do

Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,

DUARTE:43109155000173

Dados: 2023.04.01 12:21:49 -03'00'

P DUARTE

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE CPF nº 867.532.995-48
CNPJ nº 43.109.155/0001-73

ESTABELECIDA NA RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES.

Salvador-BA - CEP: 41820770

Contatos Telefone 71 996461999 whatsapp email: pduarte.diretoria@gmail.com.

Pregoeiro

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Resumo da licitação

contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia

Edital 011/2023

Processo 382/2023

Salvador, 07 de novembro de 2023.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa PDUARTE registrada Junta Comercial do Estado da Bahia Estabelecida na RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770 devidamente inscrita no com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.109.155/0001-73 Inscrição Municipal ALVARA 0020319001 IPTU 0000016683 Inscrição Estadual ISENTA CADASTRADA Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - endereço da sede,. Neste ato representado por PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/2003, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 867.532.995-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2164312120, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA HERÁCLITO, 2, FAZENDA GRANDE IV, CAJAZEIRAS, SALVADOR, BA, CEP 41345580, BRASIL Banco Arbi : 213 Agência: 00019 Conta/C: 0003734894 Contatos Telefone 71 996461999 whatsapp e-mail: pduarte.diretoria@gmail.com.

Em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual no 9.433/05 e ao art. 18, §4o do Decreto no 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual no 9.433/05, declaro:

(x) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação. [ou] [exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]

(x) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista. Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

PAMELA
TOURINHO

Assinado de forma digital por
PAMELA TOURINHO BRITO
DUARTE:43109155000173

BRITO
DUARTE:4310

I=Camacari, ou=VideoConferencia,
ou=31807604000124, ou=Secretaria
da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,

9155000173

DUARTE:43109155000173
Dados: 2023.04.01 12:22:10 -03'00'

P DUARTE

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE CPF nº 867.532.995-48
CNPJ nº 43.109.155/0001-73

ESTABELECIDNA RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES.
Salvador-BA - CEP: 41820770
Contatos Telefone 71 996461999 whatzap email: pduarte.diretoria@gmail.com.

Pregoeiro

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Resumo da licitação

contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia

Edital 011/2023

Processo 382/2023

Salvador, 07 de novembro de 2023.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS (VISITA TÉCNICA)

A empresa PDUARTE registrada Junta Comercial do Estado da Bahia Estabelecida na RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770 devidamente inscrita no com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.109.155/0001-73 Inscrição Municipal ALVARA 0020319001 IPTU 0000016683 Inscrição Estadual ISENTA CADASTRADA Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - endereço da sede,. Neste ato representado por PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/2003, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 867.532.995-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2164312120, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA HERÁCLITO, 2, FAZENDA GRANDE IV, CAJAZEIRAS, SALVADOR, BA, CEP 41345580, BRASIL Banco Arbi : 213 Agência: 00019 Conta/C: 0003734894 Contatos Telefone 71 996461999 whatsapp e-mail: pduarte.diretoria@gmail.com.

Declaro, em atenção ao procedimento licitatório, para os fins do disposto no inciso IV do art. 101 da Lei estadual no 9.433/05, ter ciência de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, pelo que dispenso a realização de VISITA TÉCNICA, com o que não poderei alegar desconhecimento supervenientemente.

PAMELA
TOURINHO

BRITO

155000173

PAMELA TOURINHO BRITO
Assinado de forma digital por DN:
c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA,
DUARTE:43109155000173

I=Carnecãri, ou=VideoConferencia,
ou=31607604000124, ou=Secretaria
da Receita Federal do

Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
Dados: 2023.04.01 12:28:09 -
03'00' DUARTE:43109155000173

P DUARTE

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE CPF nº 867.532.995-48
CNPJ nº 43.109.155/0001-73

ESTABELECIDA NA RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES.
Salvador-BA - CEP: 41820770

Contatos Telefone 71 996461999 whatzap email: pduarte.diretoria@gmail.com.

Pregoeiro

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Resumo da licitação

contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia

Edital 011/2023

Processo 382/2023

Salvador, 07 de novembro de 2023.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

A empresa PDUARTE registrada Junta Comercial do Estado da Bahia Estabelecida na RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770 devidamente inscrita no com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.109.155/0001-73 Inscrição Municipal ALVARA 0020319001 IPTU 0000016683 Inscrição Estadual ISENTA CADASTRADA Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - endereço da sede,. Neste ato representado por PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/2003, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 867.532.995-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2164312120, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA HERÁCLITO, 2, FAZENDA GRANDE IV, CAJAZEIRAS, SALVADOR, BA, CEP 41345580, BRASIL Banco Arbi : 213 Agência: 00019 Conta/C: 0003734894 Contatos Telefone 71 996461999 whatsapp e-mail: pduarte.diretoria@gmail.com.

Declaro, em observância ao art. 101, §6o , da Lei estadual no 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, conforme estipulado no item 1.3 Qualificação Técnica da Seção.

PAMELA
TOURINHO
BRITO
DUARTE:4310
9155000173

Assinado de forma digital por
PAMELA TOURINHO BRITO
DUARTE:43109155000173 DN:
c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA,
#Camacari,
ou=VideoConferencia,
ou=31607604000124,
ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CNPJ A1,
cn=PAMELA TOURINHO BRITO
DUARTE:43109155000173
Dados: 2023.04.01 12:28:25 -
03'00"

P DUARTE

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE CPF nº 867.532.995-48
CNPJ nº 43.109.155/0001-73

ESTABELECIDA NA RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES.

Salvador-BA - CEP: 41820770

Contatos Telefone 71 996461999 whatsapp email: pduarte.diretoria@gmail.com.

Pregoeiro

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Resumo da licitação

contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia

Edital 011/2023

Processo 382/2023

Salvador, 07 de novembro de 2023.

DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A empresa PDUARTE registrada Junta Comercial do Estado da Bahia Estabelecida na RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770 devidamente inscrita no com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.109.155/0001-73 Inscrição Municipal ALVARA 0020319001 IPTU 0000016683 Inscrição Estadual ISENTA CADASTRADA Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - endereço da sede,. Neste ato representado por PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/2003, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 867.532.995-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2164312120, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA HERACLITO, 2, FAZENDA GRANDE IV, CAJAZEIRAS, SALVADOR, BA, CEP 41345580, BRASIL Banco Arbi : 213 Agência: 00019 Conta/C: 0003734894 Contatos Telefone 71 996461999 whatsapp e-mail: pduarte.diretoria@gmail.com..

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, declaro, para os efeitos da Lei Complementar no 123/06

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade (x) fiscal (x) trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a data da declaração do vencedor.

PAMELA

Assinado de forma digital por PAMELA

TOURINHO BRITO

TOURINHO BRITO DUARTE:43109155000173
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=BA, f=Carnesari,

5000173

ou=VideoConferencia, ou=3160760400124,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -

TOURINHO BRITO DUARTE:43109155000173
Dados: 2023.04.01 12:28:43 -03'00'

P DUARTE

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE CPF nº 867.532.995-48
CNPJ nº 43.109.155/0001-73

ESTABELECIDA NA RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES.
Salvador-BA - CEP: 41820770

Contatos Telefone 71 996461999 whatzap email: pduarte.diretoria@gmail.com.

Pregoeiro

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Resumo da licitação

contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia

Edital 011/2023

Processo 382/2023

Salvador, 07 de novembro de 2023.

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A empresa PDUARTE registrada Junta Comercial do Estado da Bahia Estabelecida na RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770 devidamente inscrita no com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.109.155/0001-73 Inscrição Municipal ALVARA 0020319001 IPTU 0000016683 Inscrição Estadual ISENTA CADASTRADA Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - endereço da sede,. Neste ato representado por PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/2003, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 867.532.995-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2164312120, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA HERÁCLITO, 2, FAZENDA GRANDE IV, CAJAZEIRAS, SALVADOR, BA, CEP 41345580, BRASIL Banco Arbi : 213 Agência: 00019 Conta/C: 0003734894 Contatos Telefone 71 996461999 whatsapp e-mail: pduarte.diretoria@gmail.com.

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual no 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

PAMELA

TOURINHO BRITO

DUARTE:4310915

5000173

Atribuído de forma digital por PAMELA TOURINHO BRITO
DUARTE43109155000173 DN: cn=P, ou=CP-Brasil, ou=BA,
+Carnet, ou=VotoConfiracao, ou=3180704000134,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB -
CNPJ A1, ou=PAMELA TOURINHO BRITO
DUARTE43109155000173 Data: 2023.04.01 12:28:02 -0300

P DUARTE

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE CPF nº 867.532.995-48
CNPJ nº 43.109.155/0001-73

ESTABELECIDA NA RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES.

Salvador-BA - CEP: 41820770

Contatos Telefone 71 996461999 whatsapp email: pduarte.diretoria@gmail.com.

Pregoeiro

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Resumo da licitação

contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia

Edital 011/2023

Processo 382/2023

Salvador, 07 de novembro de 2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

A empresa PDUARTE registrada Junta Comercial do Estado da Bahia Estabelecida na RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770 devidamente inscrita no com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.109.155/0001-73 Inscrição Municipal ALVARA 0020319001 IPTU 0000016683 Inscrição Estadual ISENTA CADASTRADA Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - endereço da sede,. Neste ato representado por PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/2003, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 867.532.995-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2164312120, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA HERÁCLITO, 2, FAZENDA GRANDE IV, CAJAZEIRAS, SALVADOR, BA, CEP 41345580, BRASIL Banco Arbi : 213 Agência: 00019 Conta/C: 0003734894 Contatos Telefone 71 996461999 whatsapp e-mail: pduarte.diretoria@gmail.com.

DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

PAMELA

TOURINHO
BRITO

55000173

PAMELA TOURINHO BRITO
Assinado de forma digital por

DUARTE:43109155000173 DN:
c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA,
l=Camacari, ou=VideoConferencia,
ou=31807604000124, ou=Secretaria
da Receita Federal do

Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
Dados: 2023.04.01 12:29:22 -
03'00' DUARTE:43109155000173

P DUARTE

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE CPF nº 867.532.995-48
CNPJ nº 43.109.155/0001-73

ESTABELECIDA NA RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES.

Salvador-BA - CEP: 41820770

Contatos Telefone 71 996461999 whatzap email: pduarte.diretoria@gmail.com.

MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA / (1) ADMINISTRACAO LICITAÇÕES
Pregoeiro

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Resumo da licitação

contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia

Edital 011/2023

Processo 382/2023

Salvador, 07 de novembro de 2023.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa PDUARTE registrada Junta Comercial do Estado da Bahia Estabelecida na RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770 devidamente inscrita no com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.109.155/0001-73 Inscrição Municipal ALVARA 0020319001 IPTU 0000016683 Inscrição Estadual ISENTA CADASTRADA Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - endereço da sede,. Neste ato representado por PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/2003, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 867.532.995-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2164312120, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA HERÁCLITO, 2, FAZENDA GRANDE IV, CAJAZEIRAS, SALVADOR, BA, CEP 41345580, BRASIL Banco Arbi : 213 Agência: 00019 Conta/C: 0003734894 Contatos Telefone 71 996461999 whatsapp e-mail: pduarte.diretoria@gmail.com.

DECLARA junto a(o) Pregoeira(o), que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes

(1). (1) Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

PAMELA
TOURINHO BRITO
DUARTE:4310915
5000173

Assinado de forma digital por
PAMELA TOURINHO BRITO
DUARTE:43109155000173
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=BA,
l=Camacari, ou=VideoConferencia,
ou=31607604000124, ou=Secretaria da
Recella Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, cn=PAMELA TOURINHO BRITO
DUARTE:43109155000173 Dados:
2023.04.01 12:29:38 -03'00'

P DUARTE

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE CPF nº 867.532.995-48
CNPJ nº 43.109.155/0001-73
ESTABELECIDNA RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES.
Salvador-BA - CEP: 41820770
Contatos Telefone 71 996461999 whatzap email:
pduarte.diretoria@gmail.com.

Pregoeiro

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Resumo da licitação

contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia

Edital 011/2023

Processo 382/2023

Salvador, 07 de novembro de 2023.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa PDUARTE registrada Junta Comercial do Estado da Bahia Estabelecida na RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770 devidamente inscrita no com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.109.155/0001-73 Inscrição Municipal ALVARA 0020319001 IPTU 0000016683 Inscrição Estadual ISENTA CADASTRADA Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - endereço da sede,. Neste ato representado por PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/2003, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 867.532.995-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2164312120, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA HERÁCLITO, 2, FAZENDA GRANDE IV, CAJAZEIRAS, SALVADOR, BA, CEP 41345580, BRASIL Banco Arbi : 213 Agência: 00019 Conta/C: 0003734894 Contatos Telefone 71 996461999 whatsapp e-mail: pduarte.diretoria@gmail.com.

A empresa P DUARTE, inscrita no CNPJ sob o no 43.109.155/0001-73 , pela presente CREDENCIA a Sra. PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE , portador do documento de Identidade no 2164312120 e CPF n o 867.532.995-48, para representá-la na Licitação supra mencionada, promovida pelo órgão, outorgando-lhe poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

PAMELA
TOURINHO
BRITO
DUARTE:431
09155000173

Assinado de forma digital por
PAMELA TOURINHO BRITO
DUARTE:43109155000173 DN:
c=BR, o=CP-Brasil, st=BA,
l=Camacari,
ou=VideoConferencia,
ou=31607604000124,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=PAMELA TOURINHO BRITO
DUARTE:43109155000173 Dados:
2023.04.01 12:29:57 -03'00'

P DUARTE

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE CPF nº 867.532.995-48
CNPJ nº 43.109.155/0001-73

ESTABELECIDA NA RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES.

Salvador-BA - CEP: 41820770

Contatos Telefone 71 996461999 whatzap email: pduarte.diretoria@gmail.com.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE
CNPJ: 43.109.155/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:02 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **567E.264D.7947.AA23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.109.155/0001-73
Razão Social: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE
Endereço: R FRANCISCO DRUMOND 41 / CENTRO / CAMACARI / BA / 42800-063

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102407452142966620

Informação obtida em 01/11/2023 10:45:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	515.386,69D
ATIVO CIRCULANTE	515.386,69D
DISPONÍVEL	500.000,00D
CAIXA	500.000,00D
CAIXA GERAL	500.000,00D
CLIENTES	15.386,69D
DUPLICATAS A RECEBER	15.386,69D
MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO	956,69D
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DA BAHIA CBMBA	14.430,00D
PASSIVO	515.386,69C
PASSIVO CIRCULANTE	2.372,85C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.372,85C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.372,85C
ISS A RECOLHER	461,60C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	843,52C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	506,11C
PIS A RECOLHER	100,02C
COFINS A RECOLHER	461,60C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	513.013,84C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.013,84C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.013,84C
LUCROS ACUMULADOS	13.013,84C

BALANCETE

Grupo	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	500.000,00D	15.386,69		515.386,69D
2	ATIVO CIRCULANTE	500.000,00D	15.386,69	0,00	515.386,69D
3	DISPONÍVEL	500.000,00D	0,00	0,00	500.000,00D
4	CAIXA	500.000,00D	0,00	0,00	500.000,00D
5	CAIXA GERAL	500.000,00D	0,00	0,00	500.000,00D
12	CLIENTES	0,00	15.386,69	0,00	15.386,69D
13	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	15.386,69	0,00	15.386,69D
525	MUNICÍPIO DE MATA DE SAO JOAO	0,00	956,69	0,00	956,69D
527	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DA BAHIA CBMBA	0,00	14.430,00	0,00	14.430,00D
149	PASSIVO	500.000,00C	0,00	15.386,69	515.386,69C
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	2.372,85	2.372,85C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	2.372,85	2.372,85C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	2.372,85	2.372,85C
173	ISS A RECOLHER	0,00	0,00	461,60	461,60C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00	0,00	843,52	843,52C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	0,00	506,11	506,11C
179	PIS A RECOLHER	0,00	0,00	100,02	100,02C
180	COFINS A RECOLHER	0,00	0,00	461,60	461,60C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	500.000,00C	0,00	13.013,84	513.013,84C
243	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	13.013,84	13.013,84C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	13.013,84	13.013,84C
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	13.013,84	13.013,84C
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	17.759,54	17.759,54	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	17.759,54	17.759,54	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	15.386,69	15.386,69	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	15.386,69	15.386,69	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	15.386,69	15.386,69	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	2.372,85	2.372,85	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.372,85	2.372,85	0,00
427	(-) ISS	0,00	461,60	461,60	0,00
428	(-) COFINS	0,00	461,60	461,60	0,00
429	(-) PIS	0,00	100,02	100,02	0,00
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	506,11	506,11	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	843,52	843,52	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	15.386,69	15.386,69	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	15.386,69	15.386,69	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	15.386,69	15.386,69	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	15.386,69	15.386,69	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	15.386,69	15.386,69	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	15.386,69
SERVIÇOS PRESTADOS	15.386,69
DUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(2.372,85)
(-) ISS	(461,60)
(-) COFINS	(461,60)
(-) PIS	(100,02)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(506,11)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(843,52)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	13.013,84
PRO BRUTO	13.013,84
PESAS OPERACIONAIS	0,00
PRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13.013,84



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE
CNPJ: 43.109.155/0001-73
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA Nº 000314 - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820770 - SALA 1010 ED. ANT.

Número da Certidão: 321005

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 14:38:15 horas do dia 06/09/2023.
Válida até dia 05/12/2023.

Código de controle da certidão: **BB53.F5D4.9874.05CC.9DC4.77BF.C7BF.30BC**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.109.155/0001-73
Razão Social: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE
Nome Fantasia: P DUARTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/06/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/11/2022

FGTS Validade: 24/06/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/06/2022

Receita Municipal Validade: 10/08/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/06/2022 16:07

CPF: 867.532.995-48 Nome: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

Ass:

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

21.643.121-20 16-07-2021

PÂMELA TOURINHO BRITO DUARTE

JOSÉ CARLOS BRITO DUARTE

ELISANGELA CASTRO TOURINHO

LAURO DE FREITAS BA 22-05-2003

C.NAS. CM SALVADOR BA DS
PIRAJÁ LV 059 FL 029 RT 017429
867.532.995-48

Pâmela Tourinho Brito Duarte

José Carlos Brito Duarte

Elisângela Castro Tourinho

CARTERA DE IDENTIDADE LEI Nº 7.114 DE 28.09.63



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20235211030**

RAZÃO SOCIAL	
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	43.109.155/0001-73

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.109.155/0001-73
Certidão nº: 46683997/2023
Expedição: 06/09/2023, às 14:33:23
Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.109.155/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

NOME FANTASIA: ATEXARA

CGA: 936.789/001-06

CNPJ: 43.109.155/0001-73

ENDEREÇO: Rua Alceu Amoroso Lima, 000314, SALA 1010 ED. ANT. - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - Empresário (Individual)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Administração de obras	4399-1/01	02/02/2023
Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	3311-2/00	02/02/2023
Manutenção e reparação de veículos ferroviários	3315-5/00	02/02/2023
Construção de rodovias e ferrovias	4211-1/01	02/02/2023
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	02/02/2023
Montagem de estruturas metálicas	4292-8/01	02/02/2023
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322-3/01	02/02/2023
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	4399-1/02	02/02/2023
Perfuração e construção de poços de água	4399-1/05	02/02/2023
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	4399-1/99	02/02/2023
Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	4512-9/01	02/02/2023
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	6209-1/00	02/02/2023
Serviços de engenharia	7112-0/00	02/02/2023
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	7731-4/00	02/02/2023
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	3314-7/11	02/02/2023
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	4221-9/02	02/02/2023
Construção de estações e redes de telecomunicações	4221-9/04	02/02/2023
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	4322-3/03	02/02/2023
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	4330-4/02	02/02/2023
Obras de acabamento em gesso e estuque	4330-4/03	02/02/2023
Obras de fundações	4391-6/00	02/02/2023
Manutenção e reparação de compressores	3314-7/04	02/02/2023
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	3314-7/07	02/02/2023
Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	3314-7/18	02/02/2023
Construção de edifícios	4120-4/00	02/02/2023
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	4222-7/01	02/02/2023
Preparação de canteiro e limpeza de terreno	4311-8/02	02/02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

NOME FANTASIA: ATEXARA

CGA: 936.789/001-06

CNPJ: 43.109.155/0001-73

ENDEREÇO: Rua Alceu Amoroso Lima, 000314, SALA 1010 ED. ANT. - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - Empresário (Individual)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00	02/02/2023
Serviços de arquitetura	7111-1/00	02/02/2023
Serviços de tradução, interpretação e similares	7490-1/01	02/02/2023
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7732-2/01	02/02/2023
Atividades paisagísticas	8130-3/00	02/02/2023
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	3313-9/01	02/02/2023
Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	3314-7/16	02/02/2023
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	4221-9/03	02/02/2023
Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	4223-5/00	02/02/2023
Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	4329-1/03	02/02/2023
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	8111-7/00	02/02/2023
Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	9102-3/02	02/02/2023
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	9512-6/00	02/02/2023
Construção de obras de arte especiais	4212-0/00	02/02/2023
Demolição de edifícios e outras estruturas	4311-8/01	02/02/2023
Perfurações e sondagens	4312-6/00	02/02/2023
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	4329-1/04	02/02/2023
Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	4329-1/05	02/02/2023
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	4330-4/05	02/02/2023
Outras obras de acabamento da construção	4330-4/99	02/02/2023
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	7119-7/01	02/02/2023
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	7739-0/03	02/02/2023
Limpeza em prédios e em domicílios	8121-4/00	02/02/2023
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	9511-8/00	02/02/2023
Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	3314-7/13	02/02/2023
Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	3317-1/01	02/02/2023
Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	3317-1/02	02/02/2023
Obras de terraplenagem	4313-4/00	02/02/2023
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	4319-3/00	02/02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

NOME FANTASIA: ATEXARA

CGA: 936.789/001-06

CNPJ: 43.109.155/0001-73

ENDEREÇO: Rua Alceu Amoroso Lima, 000314, SALA 1010 ED. ANT. - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - Empresário (Individual)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de pintura de edifícios em geral	4330-4/04	02/02/2023
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	7721-7/00	02/02/2023
Outras atividades de serviços de segurança	8020-0/02	02/02/2023
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	3314-7/17	02/02/2023
Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	3316-3/01	02/02/2023
Manutenção de aeronaves na pista	3316-3/02	02/02/2023
Instalação de máquinas e equipamentos industriais	3321-0/00	02/02/2023
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	02/02/2023
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	4322-3/02	02/02/2023
Impermeabilização em obras de engenharia civil	4330-4/01	02/02/2023
Obras de alvenaria	4399-1/03	02/02/2023
Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	4612-5/00	02/02/2023
Reparação de artigos do mobiliário	9529-1/05	02/02/2023
Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	3312-1/03	02/02/2023
Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	3314-7/08	02/02/2023
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	4211-1/02	02/02/2023
Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	4221-9/01	02/02/2023
Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	4613-3/00	31/07/2023
Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	4618-4/03	31/07/2023
Serviços de entrega rápida	5320-2/02	31/07/2023
Agências de viagens	7911-2/00	31/07/2023
Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	4615-0/00	31/07/2023
Corretagem no aluguel de imóveis	6821-8/02	31/07/2023
Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	7420-0/01	31/07/2023
Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	4619-2/00	31/07/2023
Atividades de contabilidade	6920-6/01	31/07/2023
Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	7990-2/00	31/07/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

NOME FANTASIA: ATEXARA

CGA: 936.789/001-06

CNPJ: 43.109.155/0001-73

ENDEREÇO: Rua Alceu Amoroso Lima, 000314, SALA 1010 ED. ANT. - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - Empresário (Individual)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Produção musical	9001-9/02	31/07/2023
Instalação de painéis publicitários	4329-1/01	31/07/2023
Serviços de dublagem	5912-0/01	31/07/2023
Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	4617-6/00	31/07/2023
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	7490-1/05	31/07/2023
Atividades de apoio à educação exceto caixas escolares	8550-3/02	31/07/2023
Ensino de esportes	8591-1/00	31/07/2023
Atividades de vigilância e segurança privada	8011-1/01	31/07/2023
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	8020-0/01	31/07/2023

TIPO DE UNIDADE: Escritório Administrativo

FORMA DE ATUAÇÃO:

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 2061347 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 02/02/2023

DATA DE IMPRESSÃO: 01/08/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

O TVL não autoriza o funcionamento do estabelecimento. O TVL não atesta as condições de conformidade referentes à

CÓDIGO DE CONTROLE : BEA510F523BC6B31A1C692661DDA361B

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86753299548-PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/2003, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 867.532.995-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2164312120, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HERÁCLITO, 2, FAZENDA GRANDE IV, CAJAZEIRAS, SALVADOR, BA, CEP 41345580, BRASIL titular da empresa PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105669436, com sede Rua Alceu Amoroso Lima, 000314, Sala 1010 Ed. Ant., Caminho das Arvores Salvador, BA, CEP 41820770, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.109.155/0001-73, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ADMINISTRACAO DE OBRAS MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES PARA ESPORTE E LAZER INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98398136 em 31/07/2023

Protocolo 232478228 de 25/07/2023

Nome da empresa PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE NIRE 29105669436

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 248269772669043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86753299548-PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICIO DE TAXI SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LOCAAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, LAVANDERIAS, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM CARGA, TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM PASSAGEIROS, LOCAAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TRANSPORTE FERROVIARIO DE CARGA, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, PERFURACOES E SONDAGENS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS,

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98398136 em 31/07/2023

Protocolo 232478228 de 25/07/2023

Nome da empresa PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE NIRE 29105669436

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 248269772669043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86753299548-PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, AGENCIAS DE VIAGENS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, PRODUCAO MUSICAL, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES, SERVICOS DE DUBLAGEM, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ENSINO DE ESPORTES, SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4399-1/01 - administração de obras.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4617-6/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.
- 4618-4/03 - representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações.
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.
- 5320-2/02 - serviços de entrega rápida.
- 5912-0/01 - serviços de dublagem.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 6821-8/02 - corretagem no aluguel de imóveis.
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade.
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
- 4615-0/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico.

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98398136 em 31/07/2023

Protocolo 232478228 de 25/07/2023

Nome da empresa PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE NIRE 29105669436

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 248269772669043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86753299548 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

- 4613-3/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens.
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4391-6/00 - obras de fundações.
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 4512-9/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
- 4612-5/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
- 8591-1/00 - ensino de esportes.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança.
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.
- 7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
- 7490-1/01 - serviços de tradução, interpretação e similares.
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98398136 em 31/07/2023

Protocolo 232478228 de 25/07/2023

Nome da empresa PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE NIRE 29105669436

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 248269772669043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86753299548-PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7911-2/00 - agências de viagens.
- 7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário.
- 3311-2/00 - manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos.
- 3316-3/02 - manutenção de aeronaves na pista.
- 3317-1/01 - manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes.
- 3317-1/02 - manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer.
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 3316-3/01 - manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista.
- 3315-5/00 - manutenção e reparação de veículos ferroviários.
- 3314-7/18 - manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta.
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
- 3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- 3314-7/04 - manutenção e reparação de compressores.
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 3314-7/08 - manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas.

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98398136 em 31/07/2023

Protocolo 232478228 de 25/07/2023

Nome da empresa PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE NIRE 29105669436

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 248269772669043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86753299548-PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

- 3314-7/11 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.
- 3314-7/13 - manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- 3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas.
- 3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98398136 em 31/07/2023

Protocolo 232478228 de 25/07/2023

Nome da empresa PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE NIRE 29105669436

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 248269772669043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.

4312-6/00 - perfurações e sondagens.

4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SALVADOR BA, 13 de julho de 2023.

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86753299548-PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98398136 em 31/07/2023

Protocolo 232478228 de 25/07/2023

Nome da empresa PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE NIRE 29105669436

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 248269772669043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



31/07/2023



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

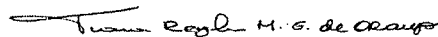
NOME DA EMPRESA	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE
PROTOCOLO	232478228 - 25/07/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105669436
CNPJ 43.109.155/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98398136 DE 31/07/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 31/07/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 86753299548 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE - Assinado em 25/07/2023 às 15:45:44



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.109.155/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2021	
NOME EMPRESARIAL PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P DUARTE	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-01 - Administração de obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta 33.15-5-00 - Manutenção e reparação de veículos ferroviários 33.16-3-01 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista 33.16-3-02 - Manutenção de aeronaves na pista 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ALCEU AMOROSO LIMA	NÚMERO 000314	COMPLEMENTO SALA 1010 ED. ANT.	
CEP 41.820-770	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PDUARTE.DIRETORIA@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 9646-1999/ (71) 9707-1936	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2023 às 12:50:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

ATESTADO CAPACIDADE TECNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a *PDUARTE* registrada Junta Comercial do Estado da Bahia Estabelecida na RUA FRANCISCO DRUMOND, 41, CENTRO, CAMACARI, BA, CEP 42.800-063 devidamente inscrita no com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.109.155/0001-73 Inscrição Municipal ALVARA 0020319001 IPTU 0000016683 Inscrição Estadual ISENTA CADASTRADA Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - endereço da sede,. Neste ato representado por PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/2003, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 867.532.995-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2164312120, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA HERÁCLITO, 2, FAZENDA GRANDE IV, CAJAZEIRAS, SALVADOR, BA, CEP 41345580, BRASIL Conta bancaria Cod Banco 001 Banco do Brasil Agência 2964-5 Conta 63639-8 Contatos Telefone 71 996461999 whatsapp email: pduarte.diretoria@gmail.com.

A empresa JR DISTRIBUIDORA E COMERCIO BA com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 37.172.323/0001-72, Inscrição Municipal 0041260001 Inscrição Estadual 167.754.086 CADASTRADA Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF Estabelecida Travessa Beira Rio Bairro Verde Horizonte nº 03 CEP 42.809-647 Camaçari Bahia. neste ato representado por Jucilene da Silva Almeida, nacionalidade brasileira, nascida em 16-06-1984, CPF nº 32975850808, empresária, Analista em licitações públicas, gestora de contratos, ecommerce, graduando em ciências contábeis, Contadora . Conta bancaria Cod Banco 001 BANCO.DO BRASIL CONTA AGENCIA 5747-9 CONTA 11155-4. Contatos jr2022.contato@gmail.com Tel whatsapp 71-99904-7214.

Fornecimento de combustível, lubrificante, graxas, aditivos, shampoo automotivo e outros da mesma categoria e filtros diversos.

POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL R\$ 150.000,00

Camaçari , BA 10 de abril de 2022

Jucilene
Almeida

Atestado de forma digital por
Jucilene Almeida
Diretora Jucilene Almeida, 03/04/2022
DISTRIBUIDORA,
email = JR.DIRETORIA@GMAIL.COM
Data: 2022.04.10 13:29:36
-43707
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.002.20212

Jucilene da Silva Almeida

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE P002
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

CNPJ nº 28.794.079/0001-99

3GM SOUZA PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ 24.023.302/0001-43, NIRE 29600294476, com sede na Rod BA 502, S/N, KM 14 3, Feira/Conceição, SÃO GONCALO DOS CAMPOS, BA, CEP 44330-000, BRASIL, representada neste ato por GERALDO LUIZ PEREIRA DE SOUZA FILHO, brasileiro, nascido em 06/09/1979, administrador, casado em comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 793.350.475-20, CNH nº 00781646516, Órgão Expedidor DETRAN - BA, com endereço na Rua Riolândia, 467, Ap. 2302, Santa Mônica, Feira de Santana, Bahia, CEP 44077-130.

TORRES PEDREIRA PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ 28.600.829/0001-44, NIRE 29600218419, com sede no(a) RODOVIA BA502, S/N, FEIRA/CONCEICAO, SÃO GONCALO DOS CAMPOS, BA, CEP 44330-000, BRASIL, representada neste ato por TARSIO TORRES PEDREIRA, nascido em 06/01/1986, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 019.198.435-31, CNH nº 03236267609, Órgão Expedidor DETRAN - BA, endereço: Rua São Pedro, S/N, Cond. Jose da Costa Falcão, Ap. 2002, Santa Mônica, Feira de Santana, Bahia, CEP 44077-718.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29204453156**, com sede Rua Jardim do Norte, 250, Ba 502 S/01 Quadra 020 Lote 0019, Centro Conceição de Feira, BA, CEP 44.320-000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.794.079/0001-99**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a empresa **TORRES PEDREIRA PARTICIPACOES EIRELI**, detentora de 18.000 (Dezoito Mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A **TORRES PEDREIRA PARTICIPACOES EIRELI** transfere quotas de capital social, que perfazem o valor de R\$18.000,00 (Dezoito Mil Reais), direta e irrestritamente a **3GM SOUZA PARTICIPAÇÕES EIRELI, 24.023.302/0001-43, NIRE 29600294476**, com sede na Rod BA 502, S/N, KM 14 3, Feira/Conceição, SÃO GONCALO DOS CAMPOS, BA, CEP 44330-000, BRASIL, representada neste ato por GERALDO LUIZ PEREIRA DE SOUZA FILHO, brasileiro, nascido em 06/09/1979, administrador, casado em comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 793.350.475-20, CNH nº 00781646516, Órgão Expedidor DETRAN - BA, com endereço na Rua Riolândia, 467, Ap. 2302, Santa Mônica, Feira de Santana, Bahia, CEP 44077-130, dando plena, geral e irrevogável quitação.



Certifico o Registro sob o nº 98199337 em 03/06/2022

Protocolo 226426289 de 23/05/2022

Nome da empresa P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA NIRE 29204453156

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 241866330026915

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE P002
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

CNPJ nº 28.794.079/0001-99

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social da empresa totalmente integralizado é de R\$300.000,00, em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. Em decorrência da cessão de quotas acima, o capital social fica assim distribuído:

3GM SOUZA PARTICIPAÇÕES EIRELI, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

3GM SOUZA PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ 24.023.302/0001-43, NIRE 29600294476, com sede no(a) Rod BA 502, S/N, KM 14 3, Feira/Conceição, SÃO GONCALO DOS CAMPOS, BA, CEP 44330-000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE GERALDO LUIZ PEREIRA DE SOUZA FILHO, brasileiro, nascido em 06/09/1979, administrador, casado em comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 793.350.475-20, CNH nº 00781646516, Órgão Expedidor DETRAN - BA, com endereço na Rua Riolândia, 467, Ap. 2302, Santa Mônica, Feira de Santana, Bahia, CEP 44077-130.

Único socio da Sociedade empresarial limitada de nome empresarial P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204453156, com sede Rua Jardim do Norte, 250, Ba 502 S/01 Quadra 020 Lote 0019, Centro Conceição de Feira, BA, CEP 44.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.794.079/0001-99, delibera de pleno e comum acordo Consolidar o seu Contrato Social, o que fazem nos termos e nas condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA e nome fantasia POSTO CONCEIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rua Jardim do Norte, 250, Ba 502 S/01 Quadra 020 Lote 0019, Centro Conceição de Feira, BA, CEP 44.320-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; restaurantes atividades de vender e servir comida preparada, com ou sem bebidas alcóolicas ao público.



Certifico o Registro sob o nº 98199337 em 03/06/2022

Protocolo 226426289 de 23/05/2022

Nome da empresa P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA NIRE 29204453156

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 241866330026915

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE P002
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

CNPJ nº 28.794.079/0001-99

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

5611-2/01 - restaurantes e similares.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 04/10/2017, seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

3GM SOUZA PARTICIPAÇÕES EIRELI, com 300.000 (trezentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao não sócio **LISMAR CORREIA DE LACERDA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/07/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR FINANCEIRO, CPF nº 840.674.465-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04930876350, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DONIZETE CARVALHO, S/N, COND. RESID. SOLAR VILLE BLOCO 29, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44007206, BRASIL **CONJUNTAMENTE** com a(o) não sócio **VALDEMAR BISPO DE OLIVEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1970, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, GESTOR FINANCEIRO, CPF nº 862.757.475-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01394510604, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOSÉ CARLOS DE LACERDA, 25, MURILO LEITE, SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA, CEP 44330000, BRASIL, **administradores que atuarão sempre conjuntamente** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, **vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio majoritário da empresa.**

Xor

Signature



Certifico o Registro sob o nº 98199337 em 03/06/2022

Protocolo 226426289 de 23/05/2022

Nome da empresa P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA NIRE 29204453156

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 241866330026915

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE P002
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

CNPJ nº 28.794.079/0001-99

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de São Gonçalo dos Campos/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Conceição da Feira, Bahia, 20 de fevereiro de 2022



Certifico o Registro sob o nº 98199337 em 03/06/2022

Protocolo 226426289 de 23/05/2022

Nome da empresa P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA NIRE 29204453156

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

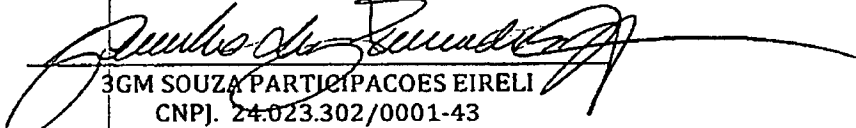
Chancela 241866330026915

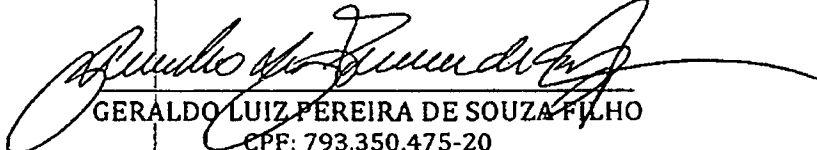
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022

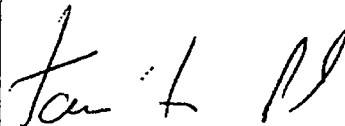
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE P002
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA


CNPJ nº 28.794.079/0001-99

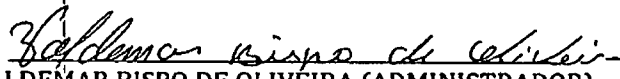

3GM SOUZA PARTICIPACOES EIRELI
CNPJ: 24.023.302/0001-43
REPRESENTADO POR: GERALDO LUIZ PEREIRA DE SOUZA FILHO
CPF: 793.350.475-20


GERALDO LUIZ PEREIRA DE SOUZA FILHO
CPF: 793.350.475-20



TORRES PEDREIRA PARTICIPACOES EIRELI
CNPJ: 28.600.829/0001-44
REPRESENTADO POR: TARSIO TORRES PEDREIRA
CPF: 019.198.435-31


LISMAR CORREIA DE LACERDA (ADMINISTRADOR)
CPF: 840.674.465-00


VALDEMAR BISPO DE OLIVEIRA (ADMINISTRADOR)
CPF: 862.757.475-87



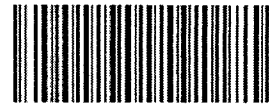
Certifico o Registro sob o nº 98199337 em 03/06/2022

Protocolo 226426289 de 23/05/2022

Nome da empresa P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA NIRE 29204453156

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 241866330026915

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

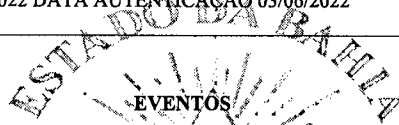


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

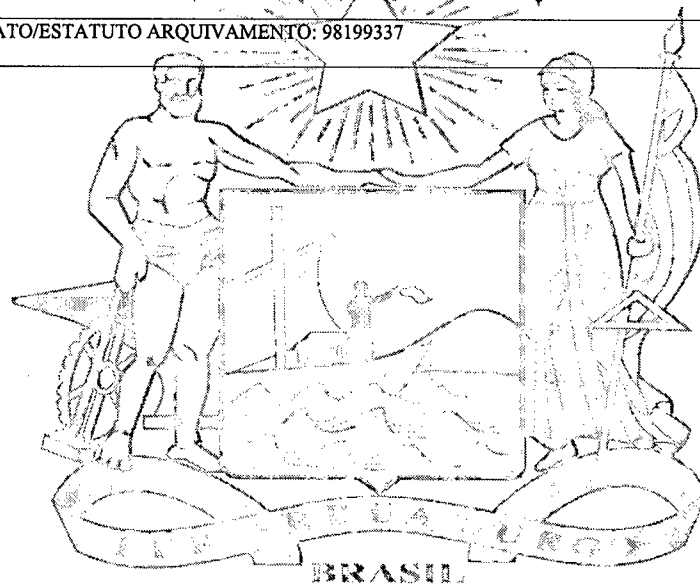
NOME DA EMPRESA	P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
PROTOCOLO	226426289 - 23/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204453156
CNPJ 28.794.079/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98199337 DE 03/06/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 03/06/2022



051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98199337



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/06/2022

Certifico o Registro sob o nº 98199337 em 03/06/2022

Protocolo 226426289 de 23/05/2022

Nome da empresa P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA NIRE 29204453156

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 241866330026915

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONCEIÇÃO
DA FEIRA**

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

Alvará

DE LICENÇA

PARA
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL
P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

NOME FANTASIA
POSTO CONCEIÇÃO


ENDEREÇO
RUA BA 502 S/01 QUADRA 020 - LOTE 0019 250 POSTO DE COMBUSTIVEL CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

ATIVIDADE
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

INSCRIÇÃO		
CÓDIGO CONTRIBUINTE	CAD. ECONÓMICO	CPF/CNPJ
4731800	117232979001	28.794.079/0001-99

RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO	31/01/2023	VALIDADE	31/12/2023
--------------	------------	----------	------------


Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
Sec. de Finanças
CPF: 060.646.015-23


Everaldo Pereira de Souza Filho
Diretor de Tributos
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**CNPJ : **28794079000199**Nro. de Autori-
zação : **PR/BA0184961**Nro. Despacho : **ANP Nº 143**Data da Publi-
cação : **06/02/2018**Endereço : **RUA JARDIM DO NORTE - 250 - BA 502 S/01 QUADRA020 LOTE 0019 - CENTRO -
CONCEICAO DA FEIRA - BA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **09:47:30** horas do dia **21/11/2023** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **F8CBB116160202C6**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



ATESTADO DE QUALIDADE DOS COMBUSTÍVEIS

Declaramos, para os devidos fins que a empresa **LARCO COMERCIAL PROD. PETRÓLEO LTDA**, estabelecida há mais de 22 anos no comércio atacadista de distribuição de combustíveis derivados de petróleo e biocombustível, tendo como principais clientes revendedores (Posto de Combustíveis) e empresas consumidoras finais, possui Base própria de armazenagem e carregamento, frota própria para a entrega dos mesmos e segue rigorosamente todas as **Normas, Portarias e Leis determinadas pela ANP – AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO**, órgão quem regulamenta as especificações técnicas, pautadas em características físico-químicas, para os derivados de petróleo, tais como Gasolina, Óleo Diesel, Biodiesel, como também etanol.

Diariamente realizamos controle de qualidade nos nossos combustíveis e a cada entrega anexamos junto a Nota Fiscal emitida para nossos clientes o nosso **BOLETIM DE CONFORMIDADE** que acompanha nossa amostra do produto carregado, atestando a qualidade conforme determina a ANP.

Acrescentamos que o Posto P002 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrito no CNPJ 28.794.079/0001-99, localizado RUA JARDIM DO NORTE, 250, BA 502 S/1, na cidade CONCEIÇÃO DA FEIRA possui contrato de Embandeiramento, sob efeito de compra exclusiva com a **LARCO COMERCIAL PROD. PETRÓLEO LTDA**, conforme rege a ANP.

LARCO COMERCIAL PROD. PETRÓLEO LTDA
CNPJ 02.805.889/0001-00
RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, 1459, ITC – STIEP
CEP: 41770-790 – SALVADOR/BA

Salvador, 16 de Novembro de 2023



ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
AVCB Nº 2038/2023

Atendendo ao quanto solicitado através de requerimento protocolado sob o nº 2GBM-3631/2023 em 08 de Março de 2023, atestamos que o estabelecimento abaixo qualificado está em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 12.929/2013, Decreto nº 16.302/2015, Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

RAZÃO SOCIAL: P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

NOME FANTASIA: POSTO CONCEIÇÃO

CNPJ: 28.794.079/0001-99

LOGRADOURO: RUA JARDIM DO NORTE

Nº: 250 BAIRRO: CENTRO CEP: 44320-000

COMPLEMENTO: .

MUNICÍPIO: CONCEICAO DA FEIRA

ÁREA CONSTRUÍDA: 601,66 m² RISCO: Médio ALTURA: Térrea

OCUPAÇÃO: G - Serviço Automotivo e Assemelhados

DIVISÃO: G-3 - Local dotado de abastecimento de combustível

OBSERVAÇÃO: null

Válido até 28 / 03 / 2024

Feira De Santana, 29 de março de 2023

Vistoriador: Sgt BM LUIZ CARLOS FAGUNDES SANTOS

Auxiliar de Vistoria: Sd BM JOSÉ WELLINGTON DE A SANTOS

Vistado por: Cap BM MÁRCIO LUIZ FONSECA DE MOURA PEDREIRA

Homologado por: Maj BM CARLOS EMANUEL GOMES SOUSA

Código de Autenticidade: ECF0BC9B-5430-4B9E-AFD1-BD5433EADBE0

Documento emitido eletronicamente.

A sua autenticidade pode ser confirmada através do código de autenticidade acima no site: www.cbm.ba.gov.br.

TERMO DE ABERTURA

BALANCO PATRIMONIAL

N° de Ordem 8

Contém este livro 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e servirá de BALANCO PATRIMONIAL n° 8, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 Endereço: RUA JARDIM DO NORTE, 250 - BA 502 S/01 QUADRA 020 LOTE 0019
 Bairro: CENTRO
 C.E.P.: 44320000
 Cidade.: CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29204453156 e arquivado em 04/10/2017.
 Inscrição Estadual n° 143851945 e C.N.P.J. n° 28794079000199

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 1 de Janeiro de 2022

GABRIEL DOS SANTOS FREIRE
 CONTADOR
 C.P.F.:05480697510
 R.G.:1168797934 SSPBA
 C.R.C.:043575

P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 C.N.P.J.:28794079000199



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RXYEyb1_27-KTOCWVf54heQgWimz62hJgVXKh0JpLwwo1PrDQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05480697510-GABRIEL DOS SANTOS FREIRE|28794079000199-P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA



BALANÇO PATRIMONIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_27-KTOCWVf54heQgWAmz62hjgVXXkh0JpwlwwoolPrD0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05480697510-GABRIEL DOS SANTOS FREIRE|28794079000199-P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.484.904,51D
ATIVO CIRCULANTE	1.252.653,20D
DISPONÍVEL	268.318,87D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	186.364,89D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	81.953,98D
CLIENTES	662.279,39D
DUPLICATAS A RECEBER	662.279,39D
OUTROS CRÉDITOS	83.317,47D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	50.854,21D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	2.384,87D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	30.078,39D
ESTOQUE	159.943,30D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	159.943,30D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	78.794,17D
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	78.794,17D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	232.251,31D
OUTROS CRÉDITOS	206.457,69D
CRÉDITOS COM PARTES RELACIONADAS	206.457,69D
IMOBILIZADO	25.793,62D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.905,18D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.556,80D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.668,36C
PASSIVO	1.484.904,51C
PASSIVO CIRCULANTE	243.671,32C
FORNECEDORES	220.310,08C
FORNECEDORES	220.310,08C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.548,88C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.548,88C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	14.812,36C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.483,39C
PROVISÕES	9.328,97C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	856.578,47C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	856.578,47C
MUTUOS	337.180,99C
FINANCIAMENTOS	519.397,48C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	384.654,72C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
RESERVAS	84.654,72C
RESERVAS DE LUCROS	84.654,72C

VALDEMAR BISPO DE OLIVEIRA

CPF: 862.757.475-87

GABRIEL DOS SANTOS FREIRE

Reg. no CRC - BA sob o No. BA043575/O-5
CPF: 054.806.975-10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	<u>8.393.020,34</u>	<u>8.393.020,34</u>
DEDUÇÕES	<u>(6.316,61)</u>	<u>(6.316,61)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>8.386.703,73</u>
CMV	<u>(7.624.382,59)</u>	<u>(7.624.382,59)</u>
LUCRO BRUTO		<u>762.321,14</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(651.151,28)</u>
DESPESAS COM VENDAS	<u>(275.850,54)</u>	<u>(275.850,54)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<u>(375.300,74)</u>	<u>(375.300,74)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS	<u>719,84</u>	<u>719,84</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>111.889,70</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>111.889,70</u>
PROVISÕES PARA IR E CSL	<u>(26.934,18)</u>	<u>(26.934,18)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>84.955,52</u>

VALDEMAR BISPO DE OLIVEIRA
CPF: 862.757.475-87

GABRIEL DOS SANTOS FREIRE
Reg. no CRC - BA sob o No. BA043575/O-5
CPF: 054.806.975-10



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_27-KFOCWF54heQWimz62hJgVXXh0JpWlwo01P-rDQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05480697510-GABRIEL DOS SANTOS FREIRE|28794079000199-P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.252.653,20 + 0,00	1,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	243.671,32 + 856.578,47	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.252.653,20	5,14
	Passivo Circulante	243.671,32	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	243.671,32 + 856.578,47	0,74
	Ativo	1.484.904,51	

VALDEMAR BISPO DE OLIVEIRA

CPF: 862.757.475-87

GABRIEL DOS SANTOS FREIRE

Reg. no CRC - BA sob o No. BA043575/O-5
CPF: 054.806.975-10



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_27-KTOCWTF54heQWimz62hj9VXXh0JpwlLwwo1PzDQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05480697510-GABRIEL DOS SANTOS FREIRE|28794079000199-P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade CONCEICAO DA FEIRA, tendo como objeto social Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Restaurantes e similares com início de atividades em 04/10/2017.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Impostos Federais

A empresa está no regime tributário LUCRO REAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

3GM SOUZA PARTICIPACOES LTDA (SOCIO) – 100%

VALDEMAR BISPO DE OLIVEIRA (ADMINISTRADOR) – 0%

LISMAR CORREIA DE LACERDA (ADMINISTRADOR) – 0%

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

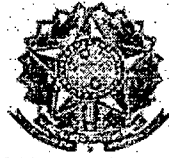
CONCEICAO DA FEIRA-BA, 31 de dezembro de 2022





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTfYb1_27-kTOCWVf54heQgWImz62hjgVXKh0JpWlwwoolPrDQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05480697510-GABRIEL DOS SANTOS FREIRE|28794079000199-P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

006

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2023/00012665
Nome: GABRIEL DOS SANTOS FREIRE CPF: 054.806.975-10
CRC/UF n.º BA-043575/O Categoria: CONTADOR
Validade: 14/02/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Nº 008 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 054.806.975-10 Controle : 5177.6746.7374.7374

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANCO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 8

Contém este livro 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e serviu de BALANCO PATRIMONIAL nº 8, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 Endereço: RUA JARDIM DO NORTE, 250 - BA 502 S/01 QUADRA 020 LOTE 0019
 Bairro: CENTRO
 C.E.P.: 44320000
 Cidade.: CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204453156 e arquivado em 04/10/2017.
 Inscrição Estadual nº 143851945 e C.N.P.J. nº 28794079000199

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 31 de Dezembro de 2022

 GABRIEL DOS SANTOS FREIRE
 CONTADOR
 C.P.F.:05480697510
 R.G.:1168797934 SSPBA
 C.R.C.:043575

 P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 C.N.P.J.:28794079000199



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RrYtEyb1_27-KTOCWtF54heQgWimz62hJgVXXh0JpWlWwoolPpDQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05480697510-GABRIEL DOS SANTOS FREIRE|28794079000199-P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA



Junta Comercial do Estado da Bahia
 Certifico o Registro em 16/11/2023
 Arquivamento 23009879563 Protocolo 231292341 de 16/11/2023
 Nome da empresa P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 NIRE 29204453156
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucab.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
 Chancela 295792586904
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2023
 por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral



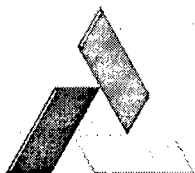
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.794.079/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2017	
NOME EMPRESARIAL P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO CONCEICAO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JARDIM DO NORTE	NÚMERO 250	COMPLEMENTO BA 502 S/01 QUADRA020 LOTE 0019	
CEP 44.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DA FEIRA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO REDE2I@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9101-2204		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/11/2023 às 16:23:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO NEGATIVA
COM BASE NA RES. Nº 156/2012/CNJ**

(Nomeação e assunção a cargo público)
(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome Completo: **VALDEMAR BISPO DE OLIVEIRA**
CPF: **862.757.475-87**

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, considerando os últimos **05 (cinco) anos***, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado(a), registro de Prestação de Contas de Prefeitura, Câmara ou Descentralizadas Municipais rejeitadas por irregularidades no âmbito desta Corte de Contas.

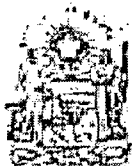
A Consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas pelo TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Endereço: Avenida 4, nº 495, Plataforma 05, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, Centro Administrativo da Bahia – CAB,
CEP: 41.745-002, Salvador, Bahia.

* Art. 3º, Parágrafo único, da Resolução nº 156/2012/CNJ.
Certidão emitida às 16:54min do dia 16/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas utilizando o código de controle de certidão: **vtKfUAp8bAYJgT2s**
em <https://www.tcm.ba.gov.br/certidoes/>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236194409

RAZÃO SOCIAL	
P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
143.851.945	28.794.079/0001-99

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00304260E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 16/11/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 28.794.079/0001-99
Endereço: R JARDIM DO NORTE, 250, BA 502 S/01 QUADRA020 LOTE 0019, CENTRO, CEP 44.320-000 - CONCEICAO DA FEIRA/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quinta-feira, 16 de novembro de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 28.794.079/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:24:18 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **79A0.113F.B67E.7994**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.794.079/0001-99
Razão Social: P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: JARDIM DO NORTE / CENTRO / CONCEICAO DA FEIRA / BA / 44320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2023 a 30/11/2023

Certificação Número: 2023110105462559681151

Informação obtida em 16/11/2023 16:28:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/11/2023 às 16:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.794.079/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6556.7082.8792.C714 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA
TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000131/2023

Nome/Razão Social: **P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
Nome Fantasia: **POSTO CONCEICAO**
Inscrição Municipal: **117232979001** CPF/CNPJ: **28.794.079/0001-99**
Endereço: **RUA BA 502 S/01 QUADRA 020 - LOTE 0019, 250 POSTO DE COMBUSTIVEL CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....

Esta Certidão foi emitida em 20/11/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

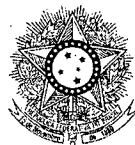
Certidão válida até: **19/01/2024**

Código de controle da certidão: **6100046033**



Emiss RAUMUNDO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.794.079/0001-99
Certidão n°: 64650694/2023
Expedição: 16/11/2023, às 16:37:56
Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.794.079/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1667959453

NOME LISMAR CORREIA DE LACERDA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 950407062 SSP BA		
CPF 840.678.465-00	DATA NASCIMENTO 21/07/1989	
FILIAÇÃO CARLOS BORGES DE LACERDA PI LHO MARIA ELIETE CORREIA DE LACERDA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
		AB
Nº REGISTRO J4040876350	VALIDADE 06/12/2023	1ª HABILITAÇÃO 27/04/2010

OBSERVAÇÕES
EAR

Lismar C. de Lacerda
ASSINATURA DO PORTADOR

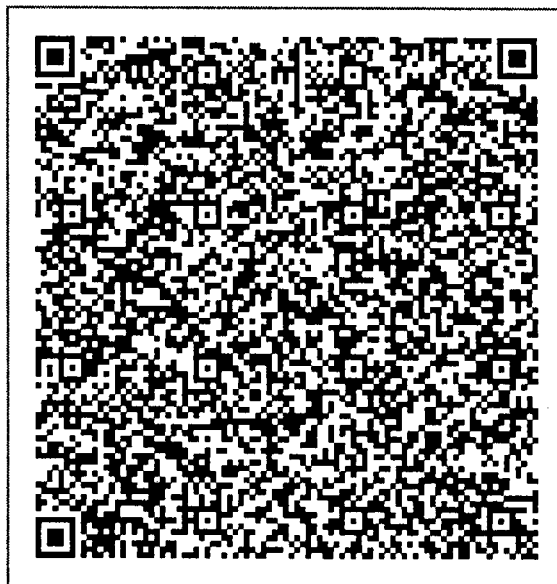
LOCAL FEIRA DE SANTANA, BA	DATA EMISSÃO 26/12/2018
-------------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

17253668138
BA509942433

BAHIA
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

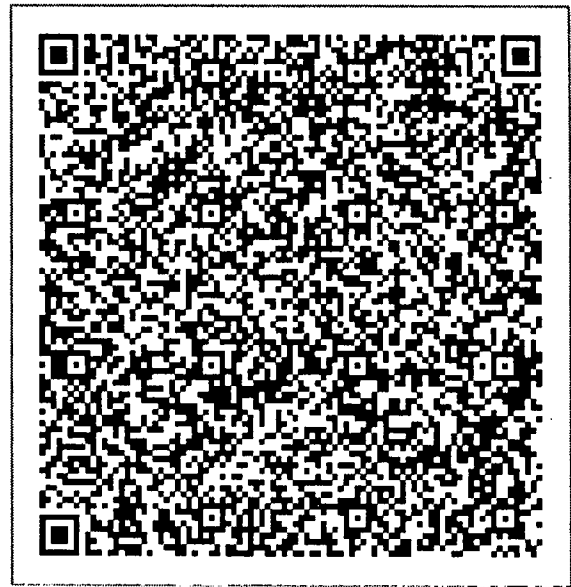
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				B
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		A
		CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO				
NOME VALDEMAR BISPO DE OLIVEIRA						
						
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 773735704 SEP BA						
CPF 862.757.475-87						
DATA NASCIMENTO 10/08/1970						
FILIAÇÃO CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA A ALMAIDE BISPO DE OLIVEIRA						
PERMISSÃO <input checked="" type="checkbox"/> 01						
ACC <input checked="" type="checkbox"/> 01						
CAT. HAB. AB						
Nº REGISTRO 01394510604						
VALIDADE 30/06/2026						
1ª HABILITAÇÃO 01/03/1996						
OBSERVAÇÕES						
<i>Valdeomar Bispo de Oliveira</i>						
ASSINATURA DO PORTADOR						
LOCAL FEIRA DE SANTANA, BA						
DATA EMISSÃO 05/07/2021						
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
36568587485 BA710724802						
BAHIA						
DENATRAN CONTRAN						

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2146100670

CNH

2146100670

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN


AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
Data/Hora Emissão: 20/11/2023 15:45:41

Situação	Autorização	CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
EM OPERAÇÃO	PR/BA0184961	28794079000199	P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO CONCEICAO
Endereço	Complemento	Bairro	Município/UF	CEP
RUA JARDIM DO NORTE 250	BA 502 S/01 QUADRA020 LOTE 0019	CENTRO	CONCEICAO DA FEIRA/BA	4432000
Nr Despacho	Data da Publicação	Bandeira/Início	Tipo de Posto	
ANP Nº 143	06/02/2018	LARCO - 10/11/2022	PR	

Sócios

LISMAR CORREIA DE LACERDA

VALDEMAR BISPO DE OLIVEIRA

3GM SOUZA PARTICIPACOES LTDA

Produtos	Tancagem (m³/d)	Bicos
ETANOL HIDRATADO COMUM	10	1
GASOLINA C COMUM	20	3
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	10	2
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	20	2



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GABRIEL DOS SANTOS FREIRE
REGISTRO.....	: BA-043575/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.806.975-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 16/11/2023 as 17:14:38.

Válido até: 14/02/2024.

Código de Controle: 545770.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



SAPMATUR

SECRETARIA DE
AGRICULTURA, PESCA,
MEIO AMBIENTE E TURISMO

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 003/2022

Processo nº: CONCEICAODAFEIRA-012/2022

Atestamos para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal nº 490/2008 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente, a Portaria Municipal nº 317 de 25 de outubro de 2022, e demais legislações e normas pertinentes, **CONCEDEU** a Licença de Operação por 02 (dois) anos para a atividade de **Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis**, localizado na Rua Jardim do Norte, 250, BA 502 S/01 Quadra 020 Lote 019, Centro, município de Conceição da Feira - BA, realizada por **P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 28.794.079/0001-99, em consonância com o Parecer Técnico favorável ao pleito e com a aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Feira, tendo em vista o que consta no processo nº 012/2022.

Conceição da Feira, 25 de outubro de 2022.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal


Marlene Marques Ferreira
Secretária de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Turismo

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira - BA - CEP: 44.320-000
Fone: (75) 3224.3819 E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br

P002 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

TERMO DE PROPOSTA

DADO DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: P002 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 28.794.079/0001-99

ENDEREÇO: RUA JARDIM DO NORTE, Nº 250, BA 502 S/01, QD020, LT0019, CENTRO,
CONCEIÇÃO DA FEIRA-BAHIA, CEP 44320-000

FONE: 75 99166 8228

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BAHIA/SETOR DE LICITAÇÕES

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atendimento das demandas do Município de Conceição da Feira, inclusive de convênios firmados no âmbito das esferas Federal e Estadual, conforme termo de referência, anexo I do edital.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2023**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor GLOBAL de R\$ 3.349.200,00, conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, 20/01/2024 e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o Sr. Valdemar Bispo de Oliveira, carteira de Identidade n.º 773735704, Órgão Expedidor SSP-BA, CPF n.º 862.757.475-87, residente e domiciliado na AV Jose Carlos Lacerda, n.º 25, Murilo Leite, São Gonçalo dos Campos - Bahia, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

.Atenciosamente

Valdemar Bispo de Oliveira

P002 Comércio de Combustíveis LTDA
28.794.079/0001-99
P002 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
RUA JARDIM DO NORTE Nº 250
CENTRO - CEP.: 44.320 - 000
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

P002 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Valdemar Bispo de Oliveira, inscrito no CPF 862.757.475-87 E RG 773735704, com endereço na AV Murilo Leite, nº 25, Centro, São Gonçalo dos Campos-Ba, como representante devidamente constituído da P002 Comércio de Combustíveis doravante denominado Licitante, para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 011/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 011/2023 foi elaborada de maneira independente por P002 Comércio de Combustíveis e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 011/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 011/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 011/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 011/2023 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 011/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 011/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 011/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Conceição da Feira-Ba, 20 de novembro de 2023

Valdemar Bispo de Oliveira

Valdemar Bispo de Oliveira
CPF 862.757.475-87

128.794.079/0001-99

P002 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

RUA JARDIM DO NORTE Nº 250

CENTRO - CEP.: 44.320 - 000

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

P002 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: P002 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA		
END. COMERCIAL: RUA JARDIM DO NORTE, Nº 250, BA 502 S/01 QD 020 LT 0019, CENTRO		
CONCEIÇÃO DA FEIRA		UF: BA
CEP:44320-000	E-MAIL:redes2@hotmail.com	FONE:75 991668228
CONTATO: VANESSA		
CNPJ:28.794.079.0001-99		INSC. ESTADUAL: 143.851.945
VALIDADE DA PROPOSTA:60 DIAS	REPRESENTANTE LEGAL:	
VALDEMAR BISPO DE OLIVEIRA		
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:BRABESCO	AGÊNCIA:2273	C/C:0217271-2
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LARCO	200.000	R\$ 5,89	R\$ 1.178.000,00
2	ETANOL	LARCO	50.000	R\$ 4,19	R\$ 209.500,00
3	DIESEL COMUM	LARCO	150.000	R\$ 5,89	R\$ 883.500,00
4	DIESEL S10	LARCO	180.000	R\$ 5,99	R\$ 1.078.200,00
TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 3.349.200,00

VALOR TOTAL : Três milhões, trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais.

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023/.

Conceição da Feira -Ba, 20 de novembro de 2023

Valdemar Bispo de Oliveira

Valdemar Bispo de Oliveira

28.794.079/0001-99

P002 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

RUA JARDIM DO NORTE Nº 250

CENTRO - CEP.: 44.320 - 000

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

P002 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA "b" DOSUBITEM 9.1.1.

A Licitante P002 Comércio de Combustíveis LTDA, CNPJ nº 28.794.079/0001-99 , por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93); - que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual , Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Conceição da Feira-Ba, 20 de novembro de 2023

Valdemar Bispo de Oliveira
Valdemar Bispo de Oliveira
CPF 862.757.475-87

28.794.079/0001-99
P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
RUA JARDIM DO NORTE Nº 250
CENTRO - CEP.: 44.320 - 000
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA SUPERMAR ALIMENTOS LTDA, ATESTA PARA OS EFEITO DO ART.26, PARAGRAFO, II, DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE JUNHO DE 1993, QUE A EMPRESA P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NUMERO 28.794.079/0001-99, É NOSSO FONECEDOR DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, DIESEL S10, ETANOL E LUBRIFICANTES) DESDE 2018 ATE A PRESENTE DATA, TUDO EM CONSONANCIA COM AS EXPECTATIVAS DA AMINISTRACÃO DA EMPRESA, RAZÃO PELA QUAL VAI A CERTIFICAÇÃO DESSE SERVIÇO MEDIANTE O PRESENTE ATESTADO.

CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA, 21 de novembro de 2023

SUPERMAR ALIMENTOS LTDA

05.581.614/0001-28
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
Pc Marechal Deodoro nº 01 Terreo
Centro CEP: 44.320-000
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Licitação [nº 1025138] e Lote [nº 1]

Detalhes do lote

Resumo do lote	LOTE I
Situação do lote	Arrematado fornecedor desclassificado com sucesso <input checked="" type="checkbox"/>
Fornecedor selecionado	P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor proposto	R\$3.286.000,00

[registrar contraproposta](#)

Histórico da contraproposta

DataHora	Tipo	Descrição
22/11/2023-10:51:44	Contraproposta	Chamada para negociar a Empresa não ofertou novo lance. Por esta dentro dos preços praticados no mercado a proposta final então foi aceita pela Pregoeira.
22/11/2023-10:45:48	Contraproposta	Passo a Negociar direto com a empresa, Esse é o menor lance que a empresa pode apresentar?

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA - ADMINISTRACAO LICITAÇÕES
- (BA)

Licitação: (Ano: 2023/ MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA / N° Processo: 382/2023)

às 09:00:30 horas do dia 22/11/2023 no endereço PC MARECHAL DEODORO 26, bairro CENTRO, da cidade de CONCEICAO DA FEIRA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 382/2023 - 2023/011/2023 que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira Bahia.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - LOTE I

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/11/2023 21:11:41:604	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R\$ 3.459.200,00
21/11/2023 12:14:56:961	P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 3.349.200,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - LOTE I

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/11/2023 09:39:00:047	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R\$ 3.285.000,00
22/11/2023 09:22:56:870	P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 3.286.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 22/11/2023, às 09:39:57 horas, no lote (1) - LOTE I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 22/11/2023, às 10:31:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/11/2023, às 10:31:21 horas, no lote (1) - LOTE I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou o fornecedor: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE. No dia 22/11/2023, às 10:53:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/11/2023, às 10:53:44 horas, no lote (1) - LOTE I - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa P002 COMWRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. DECLARO VENCEDORA.

No dia 22/11/2023, às 10:53:44 horas, no lote (1) - LOTE I - a empresa P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA com o valor R\$ 3.286.000,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

às 12:28:40 do dia 09/11/2023 as seguintes datas foram alteradas por ABELARDO RIBEIRO DOS SANTOS NETO: abertura de propostas (de 08/11/2023-08:30:00 para 22/11/2023-08:30:00); início da disputa (de 08/11/2023-09:00:00 para 22/11/2023-09:00:00)

No dia 22/11/2023, às 10:31:21 horas, o Pregoeiro da licitação - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou o fornecedor - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, no lote (1) - LOTE I. O motivo da desclassificação foi: A Empresa foi inabilitada por descumprir os itens 9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira, desconformidade com o Edital deixou de apresentar a) certidão de falência, c); item 9.1.3 Qualificação Técnica a) b) c) d) e). Teve sua proposta desclassificada por está em desconformidade com o Edital, descumpriu o item 5.10.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Pregoeiro da disputa

ABELARDO RIBEIRO DOS SANTOS NETO

Autoridade Competente

CLAUDIANA DA CRUZ SERRA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

28.794.079/0001-99 P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

43.109.155/0001-73 PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

P002 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: P002 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA		
END. COMERCIAL: RUA JARDIM DO NORTE, Nº 250, BA 502 S/01 QD 020 LT 0019, CENTRO		
CONCEIÇÃO DA FEIRA		UF: BA
CEP:44320-000	E-MAIL:redes2i@hotmail.com	FONE:75 991668228
CONTATO: VANESSA		
CNPJ:28.794.079.0001-99		INSC. ESTADUAL: 143.851.945
VALIDADE DA PROPOSTA:60 DIAS		REPRESENTANTE LEGAL:
VALDEMAR BISPO DE OLIVEIRA		
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:BRDESCO	AGÊNCIA:2273	C/C:0217271-2
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LARCO	200.000	R\$ 5,85	R\$ 1.170.000,00
2	ETANOL	LARCO	50.000	R\$ 3,35	R\$ 167.500,00
3	DIESEL COMUM	LARCO	150.000	R\$ 5,85	R\$ 877.500,00
4	DIESEL S10	LARCO	180.000	R\$ 5,95	R\$ 1.071.000,00
TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 3.286.000,00

VALOR TOTAL : Três milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais.

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023/.

Conceição da Feira -Ba, 20 de novembro de 2022

Valdemar Bispo de Oliveira
 Valdemar Bispo de Oliveira
 CPF 862.757.475-87

28.794.079/0001-99
 P002 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 RUA JARDIM DO NORTE Nº 250
 CENTRO - CEP.: 44.320-000
 CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 011/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 382/2023**, Tipo **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto: **contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia.**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.794.079/0001-99, com proposta apresentada: R\$ 3.286.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais)

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 23 de novembro de 2023.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
23 DE NOVEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 203

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 011/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 382/2023, Tipo Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto: **contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia.**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.794.079/0001-99, com proposta apresentada: R\$ 3.286.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais)

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 23 de novembro de 2023.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
23 DE NOVEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 203

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico Nº. Pregão Eletrônico Nº. 011/2023, oriundo do Processo Administrativo Nº. 382/2023, Tipo Menor Preço Global, referente ao seguinte objeto: **contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia.**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.794.079/0001-99, com proposta apresentada: R\$ 3.286.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais)

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 23 de novembro de 2023.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico Nº. Pregão Eletrônico Nº. 011/2023, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 382/2023, Tipo Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto: **contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia.**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.794.079/0001-99, com proposta apresentada: R\$ 3.286.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais)

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 23 de novembro de 2023.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

Parecer n. ____/2023

Processo Administrativo n. 382/2023

Pregão Eletrônico n. 011/2023

Ementa: Pregão Eletrônico n. 011/2023. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira - Bahia. Deferimento.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. 011/2023, decorrente do processo administrativo n. 382/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira - Bahia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 011/2023, modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço global, no qual se repisa: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira - Bahia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua

sessão no Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e diário oficial da união.

No dia da sessão inaugural, em 22 de dezembro de 2023, compareceram as empresas abaixo epigrafadas:

Lote (1) - LOTE I

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/11/2023 21:11:41:604	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R\$ 3.459.200,00
21/11/2023 12:14:56:961	P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 3.349.200,00

Todos devidamente credenciadas e classificadas, uma vez que as propostas estavam dentro do valor referencial e sem identificação. Logo, passou para a fase de lances. A empresa PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE ofertou o menor lance, no montante de R\$ 3.285.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Encerrada a fase de Lances, a Pregoeira procedeu a análise dos documentos de habilitação da Licitante, e desclassificou empresa supracitada, em razão da mesma não apresentar documentos de habilitação, violando o princípio da vinculação do instrumento convocatório, em acertada decisão.

Assim, seguindo as determinações legais convocou o 2º colocado, qual seja, P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Não foi observado tentativa de negociação do preço, nem se supria o valor da primeira colocada, no entanto, deu seguimento no feito, e aberto o envelope de documentação declarou habilitada, opinião essa última que compartilhamos.

Assim, a empresa P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA foi declarada no valor de R\$ RS 3.286.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais).

Em seguida, a Pregoeira encerrou a sessão. Não consta em ata nenhuma manifestação de vontade de interposição de recurso pelas Licitantes.

MÉRITO:

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado está consoante com os

mandamentos legais, uma vez que respeitou todas os procedimentos formais.

Oportuno salientar que, não houve tentativa de negociação por parte do Pregoeiro para acobertar o menor preço ofertado pela PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE. Entretanto, deixamos a crivo da mesma a decisão acerca de tal fato, uma vez que para matéria há entendimentos divergentes, inclusive alguns aduzindo que tal fase pode ser dispensada.


Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 382/2023, Pregão Eletrônico n.: 011/2023, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 23 de novembro de 2023.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 382/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
CONTRATO Nº 361/2023

Termo de Contrato celebrado
entre a Prefeitura do Município
de Conceição da Feira e a
Empresa P002 COMERCIO
DE COMBUSTIVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, situada à Rua Jardim do Norte, nº250, BA502 S/01, QD 020 LT 0019, Centro, na cidade de Conceição da Feira/Ba, inscrita no CNPJ sob nº 28.794.079/0001-99, representada pelo Sr. Valdemar Bispo de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 862.757.475-87, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de combustíveis para atendimento das demandas do Município de Conceição da Feira, inclusive de convênios firmados no âmbito das esferas Federal e Estadual, conforme termo de referência, anexo I do edital.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará de 23/11/2023 até 23/11/2024.

2.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei 8.666/93.

2.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

3 - DO PREÇO.

3.1 - O preço total para este contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:3.286.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

P002
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 28.794.079/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COMBUSTÍVEL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
GASOLINA COMUM	200.000	5,85	1.170.000,00
ETANOL	50.000	3,35	167.500,00
DIESEL	150.000	5,85	877.500,00
DIESEL S-10	180.000	5,95	1.071.000,00
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO			3.286.000,00

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2023, a saber:

UNIDADE GESTORA: 20100-GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

UNIDADE GESTORA: 20700-SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA
ATIVIDADE : 2019- MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

UNIDADE GESTORA: 20500-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATIVIDADE : 2.011- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
ATIVIDADE : 2.012- MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATIVIDADE : 2.013- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
ATIVIDADE : 2.014- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE GESTORA: 20600-SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE : 2.017- MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE GESTORA: 40100-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE : 2.031- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
ATIVIDADE : 2.032- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ATIVIDADE : 2.037- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UNIDADE GESTORA: 50100-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE : 2.040- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE : 2.044- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ATIVIDADE : 2.046- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 30100-SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
ATIVIDADE : 2.021- MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
ATIVIDADE : 2.024- MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/SUAS
ATIVIDADE : 2.025- MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF
ATIVIDADE : 2.029- MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 1500,015001001, 15001002, 1540, 1600, 1660, 1661, 1704

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada mediante ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

POUZ
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 28.794.079/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em até 30 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos equipamentos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DO REAJUSTE

9.1. - Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.- Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 - Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

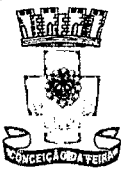
9.5 - O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 - A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

P002
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTD:
CNPJ: 28.794.079/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

inclusive paracobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

P002
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 28.794.079/0001-97



13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

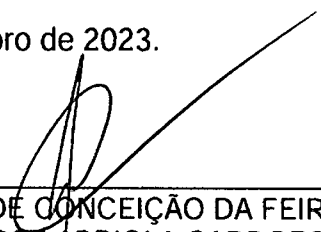
14 - DA TOLERÂNCIA

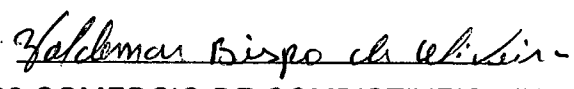
14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 - DO FORO

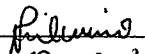
15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

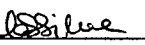
Conceição da Feira/BA, 23 de novembro de 2023.


MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE


P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 28.794.079/0001-99
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF/RG: 030.107.415-73

Nome: 
CPF/RG: 001.261.385-16

P002
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 28.794.079/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

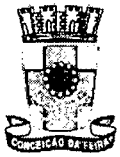
TERÇA-FEIRA
28 DE NOVEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 205

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 361/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº361/2023. Pregão Eletrônico nº. 011/2023. Processo Administrativo nº. 382/2023
Objeto: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA. CONTRATADA: P002 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.794.079/0001-99. Valor Global: R\$ 3.286.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais). Prazo: 12(doze) meses. CPL 23 de novembro de 2023. Naisa Cerqueira Pinheiro– Presidente da CPL



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
<u>PREGÃO ELETRÔNICO (Menor Preço Global).</u>	
Processo Administrativo nº: 382/2023	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: PE – 011/2023	
Contrato nº: 361/2023	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública	
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota Municipal de Conceição da Feira.	

TOMADA DE PREÇO: é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação. Está previsto na Lei 8.666/93.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM		X		
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			



8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item (X) por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	ADM	X			
g. O local, data e horário para:					



i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			
ii. Eventuais vistorias?	ADM	X			
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?	ADM	X			
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer	ADM	X			
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):	ADM	X			
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			



27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances , com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do juízo das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?	ADM	X			
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necess. do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.	ADM	X			
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			



d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM		X		
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			



42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?	ADM	X			
43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
45. Foi redigida ata da sessão pública registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?	ADM	X			
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?	ADM	X			
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?	ADM	X			
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?	ADM	X			
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?	ADM	X			
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?	ADM	X			
h. Os lances verbais recebidos?	ADM	X			
i. A indicação do licitante vencedor?	ADM	X			
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?	ADM	X			
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?	ADM	X			
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?	ADM	X			

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			



Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 382/2023, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise do **PREGÃO ELETRÔNICO** n° 011/2023 - **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é **Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota Municipal.**

Participaram do Certame as empresas:

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE e P002 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, que estiveram presentes no processo, e conforme Ata, atenderam todas as regras do Edital e tendo sido considerada vencedora a empresa **P002 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, por ter apresentado **MENOR PREÇO GLOBAL**, dentro das conformidades do processo.

Apontamentos:

Após análise do Processo, foi constatado a prática de preços dentro da pesquisa de mercado realizada. Assim, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo n° 382/2023**

Data da Saída: 23/11/2023.

Enock Dias Santos
Auditor Geral do Município